

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV  
CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A  
SERVIÇO - CSEI**

CAMPINAS - SP



## **SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1. REQUISITOS LEGAIS .....</b>	<b>8</b>
4.1.1. LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA .....	8
4.1.2. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.....	10
<b>5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.....</b>	<b>11</b>
<b>5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA .....</b>	<b>13</b>
5.1.1. HISTÓRICO DA ADA.....	14
5.1.2. DIRETRIZES DE ÁGUA E ESGOTO .....	19
5.1.3. DIRETRIZES DE ELETRIFICAÇÃO .....	19
5.1.4. DIRETRIZES DE DRENAGEM .....	20
5.1.5. DIRETRIZES VIÁRIAS E ACESSOS .....	20
5.1.6. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL .....	23
<b>5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA – AI .....</b>	<b>25</b>
5.2.1. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA DIRETA .....	25
5.2.2. DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA INDIRETA .....	26
5.2.3. CARACTERIZAÇÃO URBANÍSTICA.....	27
5.2.4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL .....	32
5.2.5. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL.....	34
5.2.6. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS .....	40
<b>6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS .....</b>	<b>42</b>
<b>6.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES .....</b>	<b>44</b>
<b>6.2. RESÍDUOS SÓLIDOS .....</b>	<b>47</b>
<b>6.3. GASES POLUENTES.....</b>	<b>50</b>
<b>6.4. MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO.....</b>	<b>53</b>
<b>6.5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....</b>	<b>59</b>
<b>6.6. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM .....</b>	<b>60</b>
<b>6.7. RECURSOS AMBIENTAIS .....</b>	<b>62</b>
<b>6.8. REDES DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO .....</b>	<b>62</b>
<b>6.9. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO .....</b>	<b>63</b>
<b>6.10. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....</b>	<b>64</b>
<b>6.11. MOBILIDADE E TRANSPORTE.....</b>	<b>64</b>
<b>6.12. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL.....</b>	<b>66</b>
<b>6.13. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....</b>	<b>67</b>
<b>7. MEDIDAS MITIGADORAS .....</b>	<b>68</b>

<b>7.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS.....</b>	<b>69</b>
<b>8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS.....</b>	<b>73</b>
<b>9. CUSTOS E CRONOGRAMA.....</b>	<b>73</b>
<b>10.SÍNTESE DOS IMPACTOS.....</b>	<b>75</b>
<b>11.CONCLUSÃO.....</b>	<b>78</b>

**ANEXOS:**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL**

**MAPA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA**

**MATRÍCULA DO IMÓVEL**

**INFORME TÉCNICO DA SANASA**

**PROTOCOLO DRENAGEM**

**MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA**

**MAPA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA**

**MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**FICHAS DE CONTAMINAÇÃO DA CETESB**

**FICHA INFORMATIVA DO CONDEPACC**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

## 1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos negativos e positivos consequentes da implantação de empreendimentos e atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

No município de Campinas, através da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, prevê-se que o EIV é um instrumento de política urbana. Assim, o mesmo foi regulamentado pelo Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, por sua vez, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020. Ainda, o Art. 169 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, estabelece quais são as atividades passíveis de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança.

O conteúdo mínimo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) determinado na legislação municipal (Decreto nº 20.633/19) estabelece os seguintes itens:

*Art. 18. Para a tipologia de ocupação não habitacional o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança deverão contemplar o seguinte conteúdo específico mínimo:*

*I – caracterização do empreendimento, com;*

- a) Área prevista de construção;*
- b) Número de pavimentos;*
- c) Número de unidades, quando previsto em condomínio edifício ou de lotes.*

*II – os efeitos positivos e negativos do novo empreendimento quanto à qualidade de vida da população, contemplando os seguintes aspectos:*

- a) Demandas por serviços públicos, equipamentos comunitários e de infraestrutura urbana;*
- b) Alterações na dinâmica do uso e ocupação do solo e seus efeitos na estrutura urbana;*
- c) Valorização ou desvalorização imobiliária da vizinhança;*
- d) Quantificação da geração de tráfego e identificação de demandas por melhorias e complementações nos sistemas viário e de transporte coletivo;*

e) *Relação da volumetria e das intervenções urbanísticas propostas com as vias e logradouros públicos, especialmente quanto à ventilação, iluminação, sombreamento, paisagem urbana, recursos naturais e patrimônio histórico e cultural da vizinhança.*

*III – cronograma da obra e/ou marcos contratuais;*

*IV – avaliação do impacto do empreendimento no meio urbano, considerando os efeitos diretos e indiretos, temporários ou permanentes, durante a execução da obra e pós ocupação na área de influência.*

As análises e diagnósticos que serão apresentadas a seguir tem como principal objetivo atestar a viabilidade do empreendimento de acordo com a execução de um balanceamento entre os impactos positivos e negativos causados por ele, além da verificação da existência da infraestrutura necessária para atender as demandas do empreendimento em questão, tendo em vista a declaração final da viabilidade ou não do empreendimento.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança visa analisar o cenário após a implantação da construção não habitacional destinada a serviço – CSEI composta por um edifício de 160 unidades de salas comerciais. O lote aqui objeto de estudo localiza-se na Av. Barão de Itapura, n.º 106 (lote 008; quarteirão 112), no Município de Campinas, estado de São Paulo, de responsabilidade da EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

Tabela 01. Dados gerais do empreendimento, autor do projeto e empreendedor.

EMPREENDIMENTO	
TIPO:	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇO – CSEI
LOCALIZAÇÃO:	Av. Barão de Itapura, nº 106 (Lote 008, quarteirão 00112) - Campinas, SP.
ÁREA CONSTRUÍDA:	11.014,78 m <sup>2</sup>
AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME:	Octávio de Siqueira Ferreira
RRT:	SI10848287I00CT001
CAU:	A10455-8
EMPREENDEDOR	
NOME:	Easy Itapura Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
CNPJ:	29.604.849/0001-56
ENDEREÇO:	Rua Lais Bertoni Pereira, nº 70 (sala 01), Cambui, Campinas/SP.
CEP:	13.024-570
CONTATOS:	(19) 3705-1130 / 97116-0098
AUTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	
NOME:	Plana Licenciamento Ambiental
CNPJ:	19.672.262/0001-20
EQUIPE:	Silvia Bastos Rittner – Eng. Civil Pedro Pereira – Jornalista Maria Eduarda Losi Gonçalves – Eng. Ambiental e Sanitária Helena Santos Eugenio – Engenheira Ambiental
ENDEREÇO:	Rua Rafael Andrade Duarte, 266 – Nova Campinas, Campinas – SP.
CEP:	13092-380
CONTATOS:	telefone: (19) 3237-8344 / 3237-1551 e-mail: <a href="mailto:mariaeduarda@planambiental.com.br">mariaeduarda@planambiental.com.br</a> <a href="mailto:helena@planambiental.com.br">helena@planambiental.com.br</a>

### 4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento comercial objeto deste EIV estará localizado no Município de Campinas, e trata-se da implantação de um edifício comercial com salas para aluguel. Na Figura 1 é possível observar a imagem aérea do lote objeto de estudo.



**Figura 1.** Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho.

O empreendimento, conforme Projeto Arquitetônico, disponível no Anexo do presente estudo, possuirá acesso pela Avenida Barão de Itapura e pela Rua Barão de Parnaíba. Na Avenida Barão de Itapura haverá uma saída de veículos e acesso de pedestres, enquanto que na Rua Barão de Parnaíba haverá acesso ao estacionamento, e entrada e saída para as vagas de embarque e desembarque. O empreendimento será composto por três níveis de subsolo, térreo, e dezoito pavimentos. Assim, a área construída prevista é de 11.014,78 m<sup>2</sup>.

Na Tabela 2, abaixo disposta é possível observar o quadro de áreas do empreendimento.

Tabela 02. Quadro de áreas do empreendimento.

<b>QUADRO DE ÁREAS</b>		
<b>TERRENO</b>		<b>1461.04m<sup>2</sup></b>
3SS		1183.87m <sup>2</sup>
2SS		1183.87m <sup>2</sup>
1SS		1186.51m <sup>2</sup>
TÉRREO		437.47m <sup>2</sup>
TORRE	<i>UNIDADES + CIRC.</i>	5746.98m <sup>2</sup>
TORRE	<i>TERRAÇOS</i>	524.82m <sup>2</sup>
TORRE	<i>CIRC. VERT.</i>	628.20m <sup>2</sup>
ÁTICO		123.06m <sup>2</sup>
<b>TOTAL CONSTRUÇÃO</b>		<b>11014.78m<sup>2</sup></b>

Durante a construção do empreendimento, estima-se que cerca de 60 pessoas trabalharão na obra, em um período de 24 meses. Enquanto que, para fase de operação ainda não sabe-se quantos funcionários trabalharão no empreendimento, visto que as salas serão alugadas.

#### 4.1. REQUISITOS LEGAIS

##### 4.1.1. Legislação Urbanística

Em conformidade com o que delibera a legislação municipal, especialmente o Plano Diretor (Lei Complementar n.º 189/2018) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 208/2018), o lote está inserido no perímetro urbano do Município, especificamente na “Macrozona de Estruturação Urbana”, Área de Planejamento e Gestão APG Amarais e, Unidade Territorial Básica UTB EU-21.



Ainda de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 208/2018 e Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel (disposta no anexo do presente estudo), o zoneamento incidente no local é a Zona de Centralidade 04 – ZC 04, conforme Figura 2, que apresenta como principais parâmetros de uso, os seguintes:

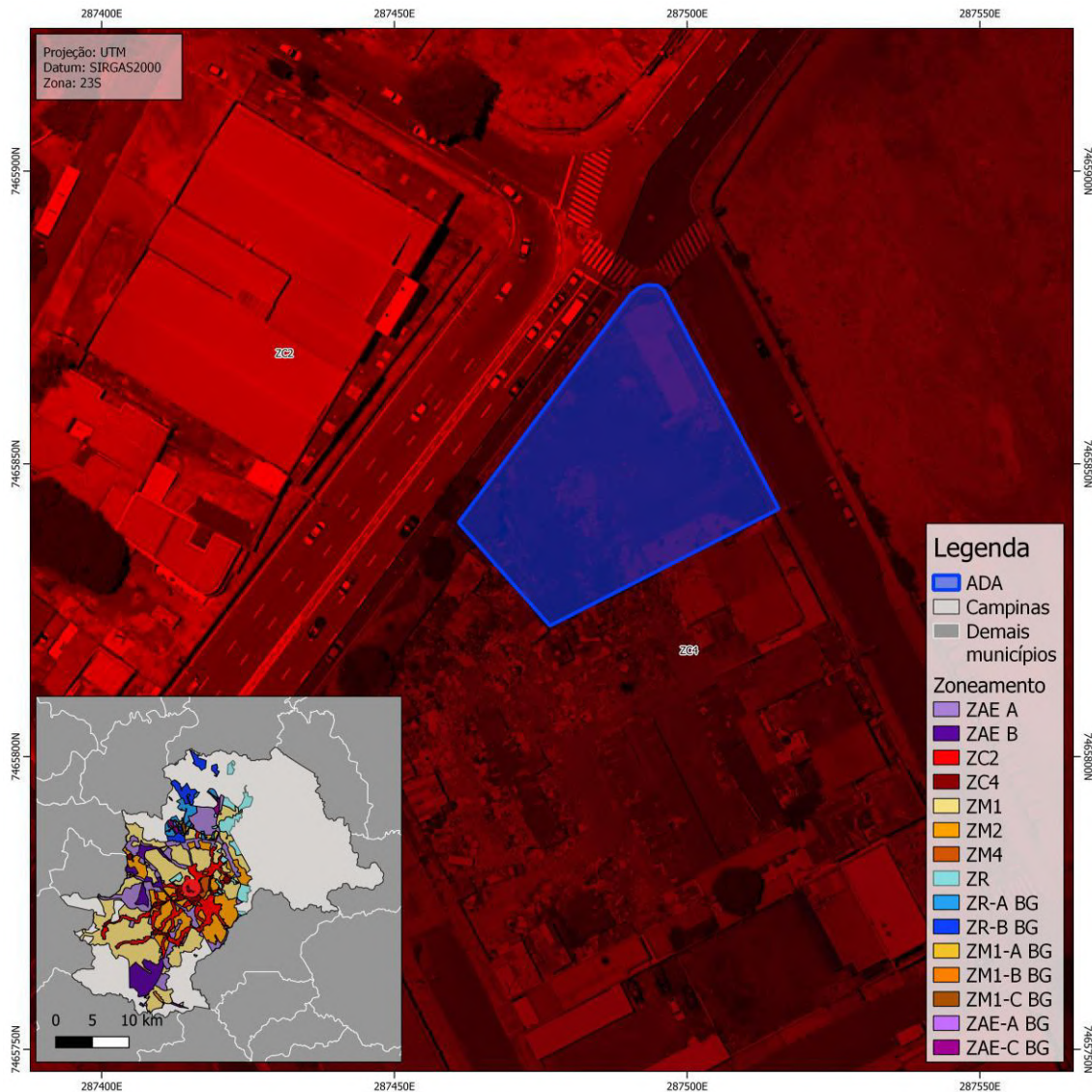
- **ARTIGO 65. INCISO VI.** *Zona definida pelos principais cruzamentos de DOTs (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte), centralidades de alta densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade, observando que:*

a) o CA min será equivalente a 1 (um); e

b) o CA max será equivalente a 4,0 (quatro);

- **ARTIGO 71. INCISO VI.** *Para Zona de Centralidade 4 – ZC4, são permitidos os seguintes usos: HMV, CSEI e HCSEI, proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);*

- **ARTIGO 107. INCISO VI.** *Para Zona de Centralidade 4 – ZC4, para usos HMV, HCSEI e CSEI, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área maior que 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados).*



**Figura 2.** Localização da área objeto deste estudo destacada em azul no Mapa de Zoneamento Urbano do Município de Campinas.

#### 4.1.2. Legislação Ambiental

A Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, principalmente, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, estabelece parâmetros para definição da Área de Preservação Permanente (APP). Sendo essas, áreas cobertas ou não por vegetação, que buscam preservar recursos hídricos e promover a estabilidade geológica.

Ainda, no município de Campinas, a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, que “Dispões sobre os procedimentos para o licenciamento

e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, na forma que especifica”, estabelece em seu Art. 5º que a Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, pode autorizar a supressão de vegetação e de árvores isoladas.

Na área aqui objeto de estudo, a legislação federal supramencionada não é aplicável, uma vez que, não há recursos hídricos que concebam APP. Entretanto, há indivíduos arbóreos podendo ser necessária a supressão, sendo preciso a elaboração de um Laudo de Vegetação para solicitar ao órgão responsável o corte.

Além desses, conforme mencionado anteriormente o artigo 107, inciso VI, da Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, estabelece a área permeável mínimo do empreendimento. Ainda, a respeito da impermeabilização do solo, a Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, e traz a obrigatoriedade da implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados).

O volume do reservatório é calculado através da seguinte fórmula:

$$V = 0,15 \times A_i \times IP \times t$$

**Onde:** V = volume do reservatório em metros cúbicos;

A<sub>i</sub> = área impermeabilizada em metros quadrados;

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

## 5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência de um empreendimento para um estudo de impacto sob a vizinhança pode ser descrita como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação.

A delimitação das áreas de influência é determinante para todo o trabalho, uma vez que, somente após esta etapa, é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem como a intensidade dos impactos e a sua natureza.

Define-se vizinhança como sendo o meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Considera-se vizinhança imediata aquela instalada ao lado do(s) lote(s) e ou quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata – aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

Entende-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação.

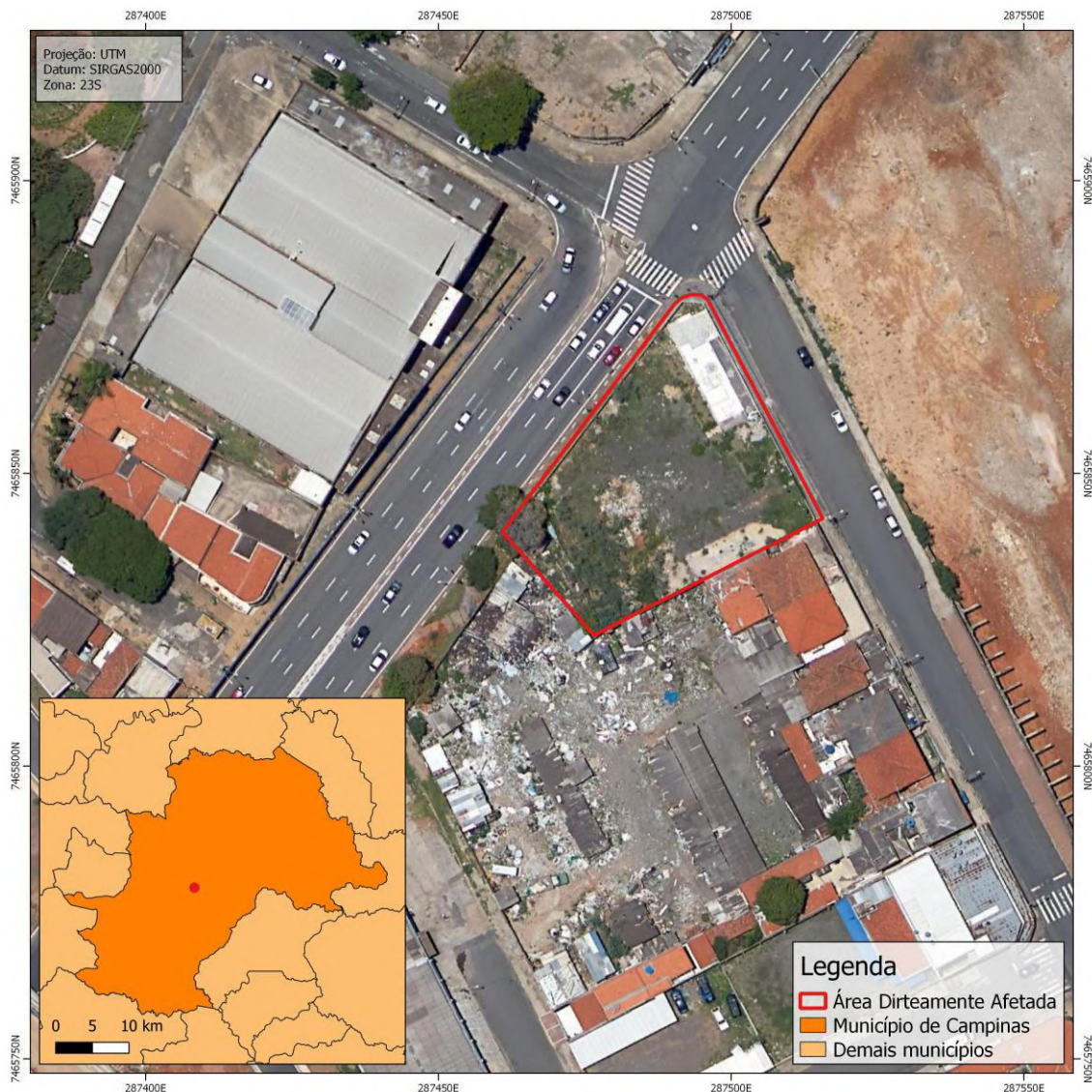
Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento. De acordo com estudos realizados, esta área de influência pode variar até 3 km, se considerarmos os deslocamentos a pé.

Seguindo a metodologia descrita no presente item, bem como a legislação vigente, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas, em:

- Área Diretamente Afetada - ADA: corresponderá, no presente estudo pela área do lote onde se pretende implantar o futuro comércio;
- Área de Influência Direta – AID: corresponderá, no presente estudo pelo raio de 350 metros, medidos em linha reta da Área Diretamente Afetada (ADA).
- Área de Influência Indireta - AI: corresponderá, no presente estudo pelo raio de 1000 metros, medidos em linha reta da Área Diretamente Afetada (ADA).

### 5.1. ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA

Conforme especificado anteriormente, a Área Diretamente Afetada da construção corresponde à área do terreno na qual o empreendimento estará inserido (Figura 3). Dessa forma, a ADA corresponde a área do terreno que conta com 1.461,04 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Campinas, SP. No Anexo do presente estudo é possível consultar o Mapa da Área Diretamente Afetada.



**Figura 3.** Localização da área objeto deste estudo destacada em vermelho.

### 5.1.1. Histórico da ADA

Através de imagens de satélite constatou-se que a Área Diretamente Afetada possuía algumas construções até 2013, essas construções foram demolidas (Figuras 4 a 8). Atualmente a área encontra-se sem qualquer ocupação ou construção, conforme Figuras (9 a 13). A matrícula nº 145836 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas não considera qualquer construção na ADA. Também, ressalta-se que a proprietária do imóvel conforme matrícula é a Easy Itapura Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. No Anexo do presente estudo é possível consultar a matrícula.



**Figura 4.** Imagem aérea da ADA em agosto de 2012. Observa-se que havia algumas construções no Imóvel. Fonte: Google Earth.



**Figura 5.** Imagem aérea da ADA em fevereiro de 2013. Nota-se que as edificações foram demolidas. Fonte: Google Earth.



**Figura 6.** Imagem aérea da ADA em 2015, sem qualquer edificação. Nota-se que as edificações foram demolidas. Fonte: Google Earth.



**Figura 7.** Imagem aérea da ADA em 2018. Fonte: Google Earth.



**Figura 8.** Imagem aérea da ADA em 2021, sem qualquer ocupação. Fonte: Google Earth.





**Figura 9.** Vista da Área Diretamente Afetada.



**Figura 10.** Vista da Área Diretamente Afetada.



**Figura 11.** Vista da Área Diretamente Afetada.



**Figura 12.** Vista da Área Diretamente Afetada.



**Figura 13.** Vista da Área Diretamente Afetada.

### **5.1.2. Diretrizes de Água e Esgoto**

Conforme, o Informe Técnico da SANASA nº 0165-2021, disponível no anexo do presente estudo, emitido para a operação do empreendimento, determina-se que o abastecimento de água do empreendimento será realizado pela rede existente na Av. Barão de Itapura, sendo necessário apenas, a interligação em tal rede. Enquanto que, para a coleta de esgoto deverá ser interligado na rede existente na Av. Barão de Itapura, e o efluente será encaminhado para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Anhumas.

### **5.1.3. Diretrizes de Eletrificação**

A diretriz referente ao acesso de energia elétrica, serão solicitadas e apresentadas ao órgão ambiental competente, assim que emitida.

#### **5.1.4. Diretrizes de Drenagem**

A alternativa de drenagem existente é o lançamento da água pluvial coletada direto na rede pública, já que não há qualquer curso d'água nos limites da propriedade. O lançamento da drenagem do empreendimento, através do Protocolo PMC.2021.00052037-19, disponível no Anexo do presente estudo, está sendo objeto de autorização e aprovação do órgão público competente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

Ainda, o projeto do empreendimento em estudo prevê área permeável de 117,62 m<sup>2</sup>, sendo inferior ao estabelecido pela legislação. Assim, conforme prevê Resolução nº 01, de 18 de outubro de 2019, que *“Regulamenta a Seção VIII do Capítulo II do Título III da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Parcelamento Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas”*, será utilizado um piso drenante para cumprimento da permeabilidade exigida.

#### **5.1.5. Diretrizes Viárias e Acessos**

Segundo Projeto de Implantação, ficou estabelecido que o empreendimento terá dois locais de acesso, conforme mencionado anteriormente. Ambas as vias estão pavimentadas e com sinalização vertical e horizontal (Figuras 14 e 15). Também, observou-se que a calçada não estava em boas condições mas serão adequadas após a implantação do empreendimento (Figura 16). Por fim, verificou-se que há guias rebaixadas para acessibilidade de cadeirantes (Figura 17).

Ainda, o Plano Diretor Municipal de Campinas, instituído através da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018; em seu Art. 54 determina que as diretrizes viárias serão indicadas no Anexo XVI do Plano Diretor, assim conclui-se que nenhuma diretriz viária incide sobre a ADA, conforme Figura 18.



**Figura 14.** Vista da Avenida Barão de Itapura.



**Figura 15.** Vista da Rua Barão de Parnaíba.



**Figura 16.** Vista do passeio da Rua Barão de Parnaíba.



**Figura 17.** Guia rebaixada para acessibilidade na Rua Barão de Parnaíba.



**Figura 16.** Localização da ADA em relação as diretrizes viárias estabelecidas no Plano Diretor de Campinas.

#### **5.1.6. Caracterização Ambiental**

A área destinada a implantação do empreendimento, ou seja, Área Diretamente Afetada (ADA), atualmente, encontra-se sem ocupação e com a presença de alguns indivíduos arbóreos isolados. Ainda, conforme informado anteriormente no lote não há qualquer forma de recursos hídricos ou vegetação de porte expressivo, como fragmentos de vegetação nativa.

A vegetação presente no lote é composta por indivíduos arbóreos de espécies exóticas. Para a implantação do empreendimento será necessária a supressão de alguns desses indivíduos, assim, em momento oportuno será solicitado para o órgão competente autorização de corte das árvores.

Abaixo estão dispostas algumas Figuras onde é possível observar a característica da vegetação.



**Figura 19.** Vista dos indivíduos arbóreos no interior do lote.



**Figura 20.** Vista dos indivíduos arbóreos localizados no interior do lote.





**Figura 21.** Vista dos indivíduos arbóreos localizados no interior do lote.

## **5.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA – AI**

### **5.2.1. Delimitação da Vizinhança Direta**

A vizinhança direta ou Área de Influência Direta (AID) é aquela considerada como a mais afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento, durante as suas fases de implantação e operação.

Dessa forma, foi gerado um círculo com raio de 350 metros a partir da delimitação da área a qual será implantado o empreendimento, caracterizando como a AID aproximadamente 37,84 hectares, conforme Figura 22 abaixo disposta.

O Mapa da Área de Influência Direta, poderá ser consultado no Anexo do presente estudo.



**Figura 22.** Área de Influência Direta – Vizinhança imediata.

### 5.2.2. Delimitação da Vizinhança Indireta

A vizinhança mediata ou Área de Influência Indireta (AII) é aquela que poderá sofrer algum tipo de impacto de maior magnitude decorrente da construção comercial, impacto esse minimizado dado o distanciamento do empreendimento. Sendo assim, foi delimitada a AII com raio de 1000 metros do empreendimento, o que totaliza uma área de 308,92 hectares, conforme Figura 23.

O Mapa da Vizinhança Mediata também poderá ser consultado no Anexo do presente Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.



**Figura 23.** Delimitação da Área de Influência Indireta.

### 5.2.3. Caracterização Urbanística

Conforme Mapa de Uso e Ocupação do Solo disposto no Anexo do presente Estudo de Impacto de Vizinhança confeccionado a partir da análise de imagens aéreas e visitas aos bairros locais, a ocupação predominante na área de influência são áreas comerciais, seguido de áreas de mista e de uso público.



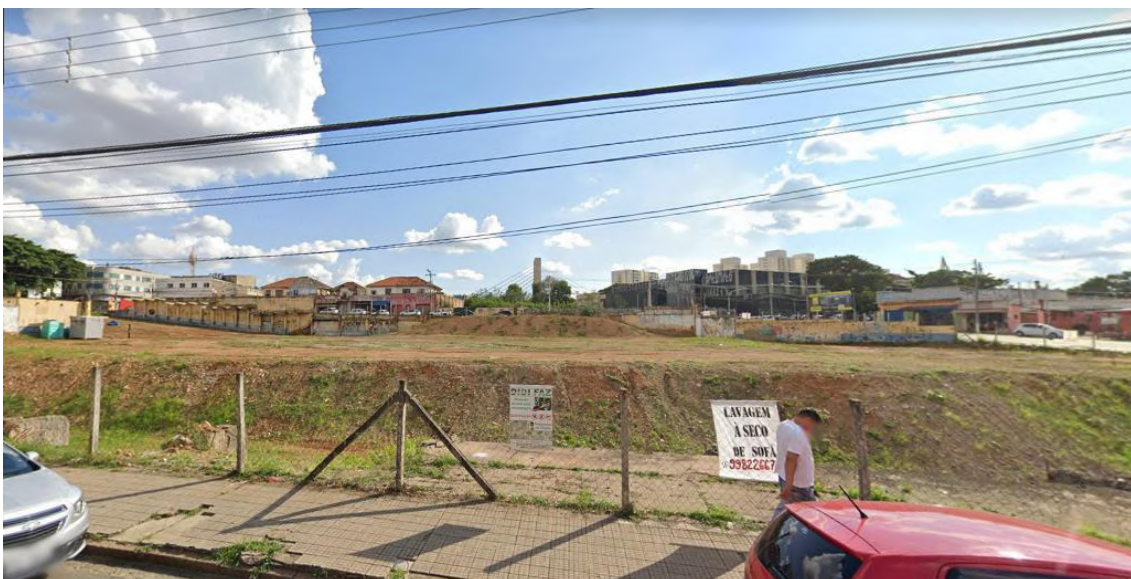
**Figura 24.** Uso comercial – Av. Andrade Neves.



**Figura 25.** Residências unifamiliares – Rua Antônio Álvares Lobo.



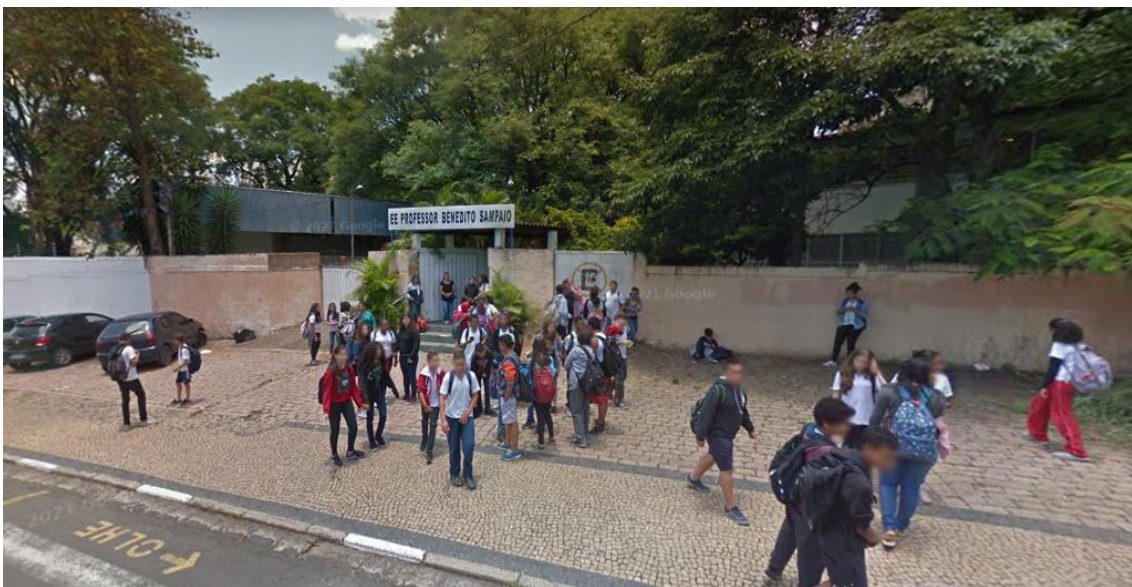
**Figura 26.** Área Verde e de lazer – Praça Napoleão Laureano.



**Figura 27.** Área livre – Av. Andrade Neves.



**Figura 28.** Residencial multifamiliar – Rua Dr. Antônio Álvares Lobo.



**Figura 29.** Uso institucional – Rua Delfino Cintra.



**Figura 30.** Uso público – Rua Sebastião de Souza.

Considerando o zoneamento estabelecido pela legislação vigente, Lei Complementar n.º 208/2018, bem como em consulta ao Zoneamento Online de Campinas, os zoneamentos incidentes na All, são os listados abaixo (Figura 31), e condizem com os usos encontrados na área:

- Zona Mista 01 – ZM1;
- Zona Mista 02 – ZM2;
- Zona de Centralidade 02 – ZC2;
- Zona de Centralidade 04 – ZC4.

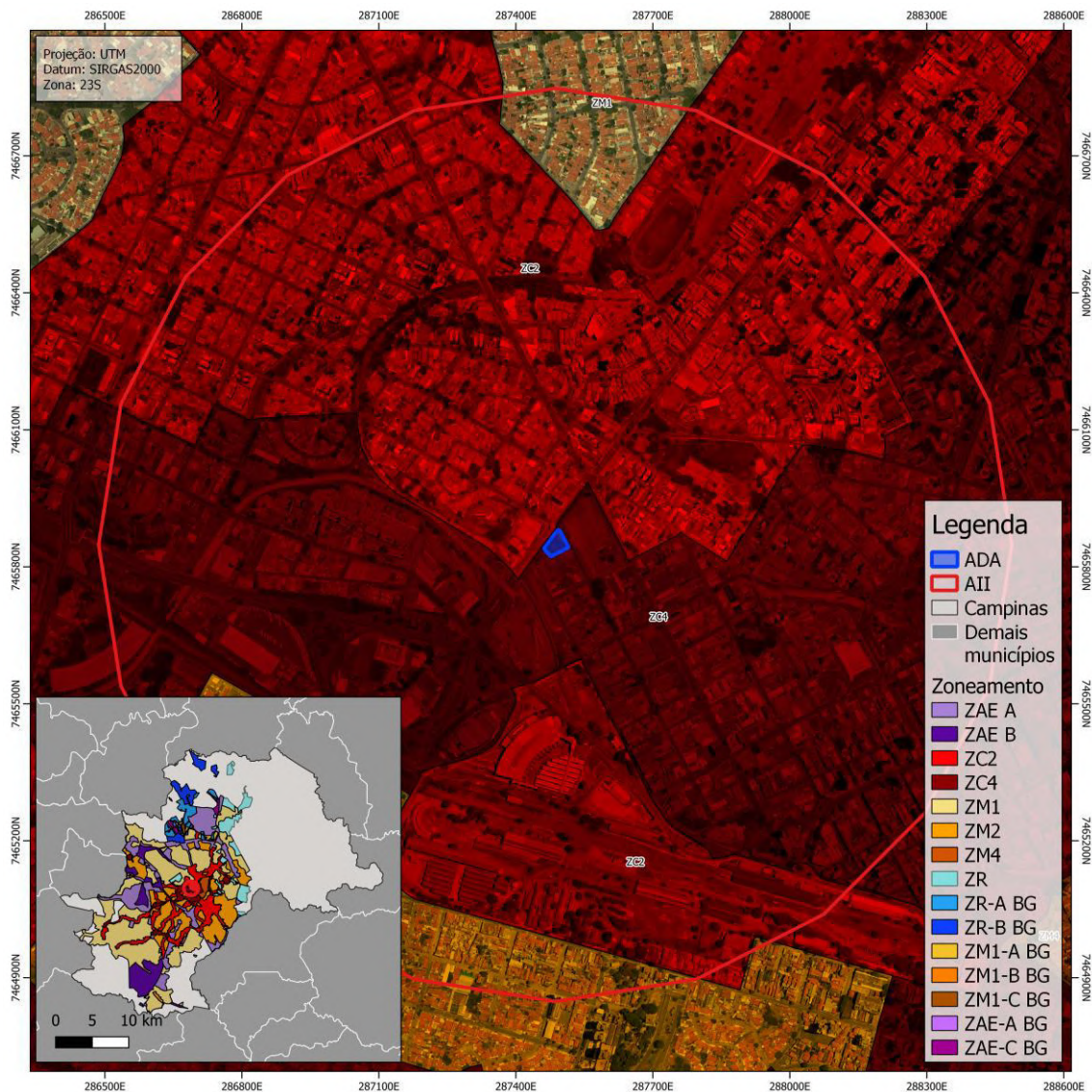


Figura 31. Zoneamento incidente na Área de Influência Indireta.

#### 5.2.4. Caracterização Ambiental

Na AII, foi encontrada apenas uma forma de recursos hídricos, sendo esse, o Córrego Serafim, conforme pode ser observado na Figura 32. O córrego está localizado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRH 5, mais especificamente na bacia do rio Anhumas. Decorrente da presença de recurso hídrico, há uma Área de Preservação Permanente na AII. Dessa forma, a APP incidente na AII possui 3,53 hectares. Ressalta-se que tanto o recurso hídrico quanto a APP, se encontram descaracterizadas, uma vez que, o córrego está canalizado e em alguns trechos encobertos pelas vias.





**Figura 32.** Recursos ambientais incidentes na Área de Influência Indireta.

Também, foi verificado através do DATAGEO, site com bases de dados disponível pelo Governo do Estado de São Paulo, que há alguns pontos de contaminação incidentes na Área de Influência Indireta. Em nenhum dos pontos foi constatada contaminação fora dos limites da propriedade e todos os pontos são distantes da ADA. Assim, entende-se que não há risco e que a área onde será implantado o empreendimento provavelmente não está contaminada. A ficha com as informações disponibilizadas pela CETESB pode ser consultada no Anexo do presente estudo.

Na Figura 33, abaixo disposta é possível observar a área classificada como contaminada.



**Figura 33.** Pontos de contaminação na All.

### 5.2.5. Infraestrutura Disponível

#### - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Quanto ao abastecimento de água, a região é atendida pela rede pública de responsabilidade da SANASA. Conforme informações disponíveis no site da empresa, 99,81% da população é atendida pelo abastecimento de água tratada. O sistema de abastecimento possui dois pontos de captação, no Rio

Capivari e no Rio Atibaia, sendo esse último o responsável pelo maior volume captado, cerca de 93,5%.

A água captada é distribuída entre 5 (cinco) Estações de Tratamento de Água (ETAs), que realizam o Processo de Tratamento Convencional. A água tratada é distribuída aos munícipes através de uma rede de 4.721,35 km, que interliga os 41 (quarenta e um) centros de reservação e distribuição, os 26 (vinte e seis) reservatórios elevados e os 44 (quarenta e quatro) reservatórios semienterrados a residências, comércios, indústrias e áreas públicas atendidas pela SANASA.

Já em relação ao tratamento de esgoto, o Município possui 4.462,36 km de rede de esgoto, que coletam 96,31% do esgoto gerado em Campinas. Desses, 95% é distribuído entre as 22 (vinte e duas) Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) sob responsabilidade da SANASA.

#### **- COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS**

Apesar de tratar-se de empreendimento comercial, os resíduos que serão gerados durante a operação, configuram-se como resíduos domésticos, capazes de serem recolhidos e destinados através da rede pública.

A Área de Influência Indireta do empreendimento é atendida pela coleta pública de resíduos orgânicos no período noturno, de segunda-feira a domingo; enquanto a coleta de resíduos recicláveis é realizada de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no período noturno.

#### **- DRENAGEM**

Em visita técnica na Área de Influência Indireta, foi verificado dispositivos de drenagem pública, tais como sarjetas e galerias de águas pluviais implementadas capazes de atender a área do empreendimento. Nas Figuras 34 e 35 podem ser observadas as bocas de lobo próximo ao empreendimento.



**Figura 34.** Boca de lobo na Rua Barão de Parnaíba.



**Figura 35.** Boca de lobo na Avenida Barão de Itapura.

## - SISTEMA VIÁRIO

As ruas, as quais o empreendimento terá acesso, encontram-se asfaltadas, com boas condições de tráfego, possuindo vias em dois sentidos. Vale ressaltar que a localização do imóvel está em área bem articulada do Município, próximo a região central e a importantes avenidas.

Na Área de Influência Indireta (AII) foram encontradas cinco principais vias de acesso, que são elas:

- Avenida Barão de Itapura, via a qual estará localizado um dos acessos ao empreendimento. Essa é uma importante via do município, interligando outras importantes vias como Av. Lix da Cunha, Av. Brasil e Av. Dr. Heitor Penteado. Ainda, a via é classificada como Arterial II;
- Avenida Andrade Neves, importante via do município que interliga bairros como centro e castelo. A via é classificada como Arterial II;
- Avenida Benjamin Constant, via da região central, que interliga outras regiões do centro ao empreendimento. A via é classificada Coletora II;
- Rua Barão de Parnaíba, via lateral ao lote e que estará localizada entrada e saída do empreendimento. A via é classificada como Coletora II;
- Avenida Lix da Cunha, via que cruza o município de Campinas, possibilitando acesso a região central e a outros municípios como Hortolândia. A via é classificada como Trânsito Rápido.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 36.



**Figura 36.** Localização dos principais eixos viários da All.

## - PAVIMENTAÇÃO

Em toda a área de influência foi verificada ruas pavimentadas com boa condição asfáltica, com implementação de guias, sarjetas e calçamento. Além da presença de sinalização vertical e horizontal em boas condições. Nas Figuras 37 e 38, podem ser observadas as condições das vias.



**Figura 37.** Vista da Rua Marques de Três Rios.



**Figura 38.** Vista da Rua Marques de Três Rios com a Av. Andrade Neves.

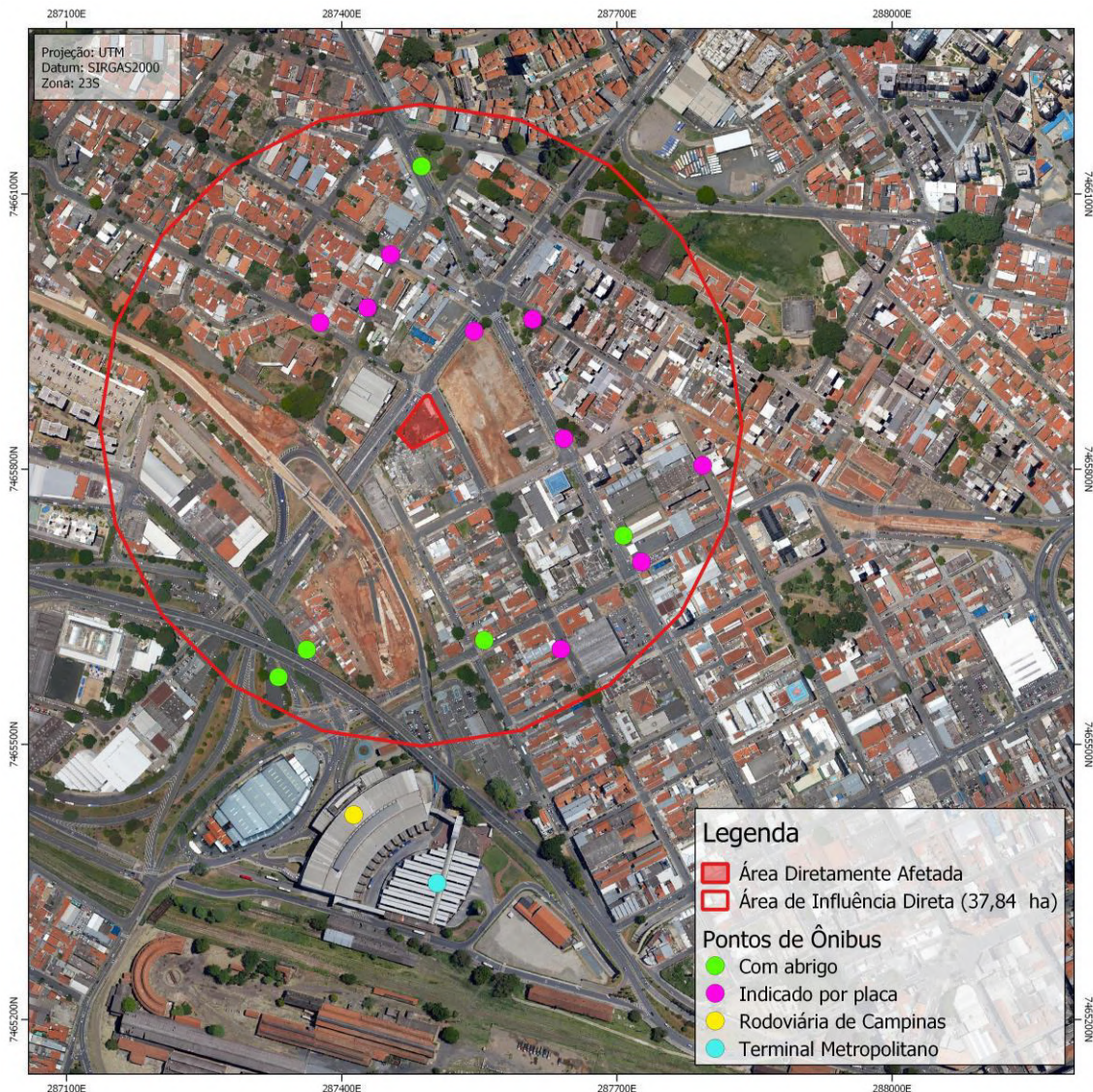
## **5.2.6. Equipamentos Públicos**

### **- MOBILIDADE**

De maneira geral, espera-se que os funcionários e clientes do empreendimento usarão veículos próprios para acesso ao mesmo. Porém os funcionários poderão precisar de transporte público, dessa forma, foi realizado um levantamento dos pontos de ônibus e linhas disponíveis próximo ao empreendimento.

Assim, próximo ao empreendimento há quatorze pontos de ônibus, conforme Figura 39. Também, próximo à Área de Influência Direta há a Rodoviária de Campinas e o Terminal Metropolitano Prefeito Magalhães Teixeira. Dessa forma, a AID é atendida por diversas linhas de ônibus que interligam a região a outros bairros e municípios.





**Figura 39.** Pontos de ônibus próximos a ADA.

## - CULTURA E BENS TOMBADOS

A região central do município possui diversos imóveis tombados, conforme observa-se na Figura 40. Assim, solicitou-se Ficha Informativa do CONDEPACC de forma a constatar se há qualquer restrição para ocupação do lote em estudo. A Ficha Informativa CONDEPACC disponível no Anexo do presente estudo atesta que não há qualquer restrição de ocupação do lote.

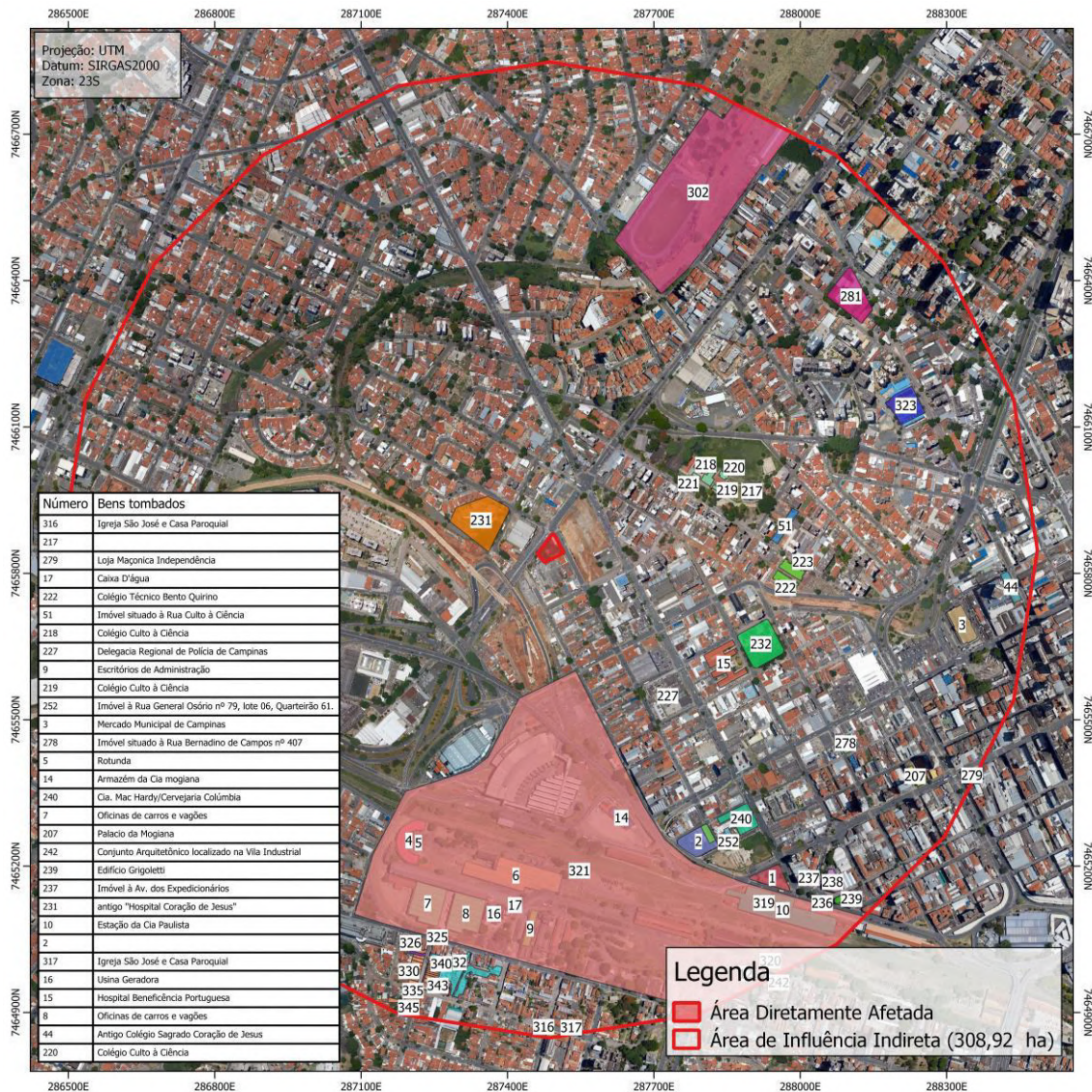


Figura 40. Pontos de ônibus próximos a ADA.

## 6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Concluído o diagnóstico do uso e ocupação local encontrado no entorno do empreendimento, passamos para a análise dos impactos de vizinhança, que podemos definir como “efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades”.

Os principais impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento pretendido serão listados abaixo, e analisados um a um, nos próximos itens do presente trabalho:

1. Ruídos e vibrações;
2. Resíduos sólidos;
3. Gases poluentes;
4. Microclima, ventilação e insolação;
5. Movimentação de terra;
6. Permeabilidade do solo e drenagem;
7. Supressão de vegetação;
8. Uso e ocupação do solo;
9. Equipamentos e serviços públicos;
10. Mobilidade e transporte;
11. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
12. Valorização imobiliária.

Para a avaliação de impactos considerou-se as fases de implantação, atividades relacionadas à execução das obras, e fase de operação, funcionamento do empreendimento. Foram considerados elementos classificatórios dos impactos, sendo:

- natureza do impacto: positivo ou negativo.
- nível de intervenção: direto ou indireto. Indica se os impactos serão ocasionados diretamente pelo empreendimento ou desencadeados indiretamente por ações do empreendimento.
- abrangência: local ou regional.
- duração: imediato, temporário ou permanente.

- reversibilidade: atributo que avalia, quais os impactos são passíveis de reversão e quais são irreversíveis, com ou sem a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias.
- magnitude dos impactos: qualifica os impactos quanto à sua intensidade, com e sem a aplicação das medidas de mitigação e/ou compensação propostas, considerando as gradações: alta, média e baixa magnitude.

## **6.1. RUÍDOS E VIBRAÇÕES**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Para a realização da análise dos aspectos ambientais relacionados à geração de ruídos e vibrações, primeiro foram levantadas a legislação e normas legais relativas à geração e emissão de ruídos e, posteriormente, foram identificadas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução das obras de implantação do empreendimento ora estudado.

No Brasil, para fins de tutela jurídica do meio ambiente e saúde humana, foi adotada, por expressa referência, a Resolução CONAMA nº 1, de 08 de março de 1990, que estabelece que a emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas não deve ser superior aos níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – “Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade”, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Sabe-se ainda que as entidades e órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) competentes, no uso do respectivo poder de polícia, disporão de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA nº 1, de 08 de março de 1990, sobre a emissão ou proibição da emissão de ruídos produzidos por qualquer meio ou de qualquer espécie, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público.

A Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas Visando o Conforto da Comunidade, revisão de 2000, considera recomendável para

conforto acústico os níveis máximos de ruído externo conforme exposto na Tabela 03.

**Tabela 03.** Níveis limítrofes de ruído conforme a NBR 10.151.

TIPOS DE ÁREAS	DIURNO (dB)	NOTURNO (dB)
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana / de hospitais / de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

A reação pública de uma fonte de ruído normalmente só ocorre se for ultrapassado o limite normalizado e é tanto mais intenso quanto maior o valor desta ultrapassagem.

Segundo a NBR 10.151, revisão de 1987 “diferenças de 5 dB(A) são insignificantes; queixas devem ser certamente esperadas se a diferença ultrapassar 10 dB(A)”, conforme apresentado na Tabela 04.

**Tabela 04.** Grau de incômodo do ruído (de acordo com a NBR 10.151)

VALOR ACIMA DO PADRÃO	GRAU DE INCÔMODO
Até 5 dB	Sem incômodo significativo
De 5 a 10 dB	Baixo grau de incômodo
De 10 a 15 dB	Médio grau de incômodo (possibilidade queixas)
De 15 a 20 dB	Alto grau de incômodo
Mais de 20 dB	Grau crítico de incômodo

Com relação às fontes potenciais de geração de ruídos, para a execução das obras na fase de implantação do empreendimento será utilizada, basicamente, as seguintes máquinas e equipamentos, apresentados na Tabela 05.

**Tabela 05.** Listagem das máquinas e equipamentos fontes potenciais de geração de ruídos e funcionalidades

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	FUNCIONALIDADE
Escavadeira	Movimentação de terra/entulho
Caminhão	Transporte do material inerte gerado
Rolo compactador de solo	Compactação do solo
Guindaste	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados
Bate-estaca	Cravação de estaca da fundação

Em geral, os receptores mais sensíveis ao aumento nos níveis de ruído externo são, além das áreas exclusivamente residenciais, as escolas, faculdades e os postos de saúde e hospitais. Entretanto, de acordo com o estudo do uso e ocupação do solo da área de influência, foi verificado que apesar de existir áreas residencial há diversos comércios próximos.

Por meio da análise das características da fonte emissora e da sensibilidade do receptor e, sabendo que emissões de ruídos são regulamentadas pela legislação vigente através do estabelecimento de níveis de aceitação, será proposta, na área objeto das atividades civis de implantação dos empreendimentos, a implementação de medidas de controle dos processos da poluição sonora, de forma a manter dentro dos padrões exigidos, os níveis de emissões de ruídos, compatível com a manutenção da saúde dos trabalhadores e dos usuários dos comércios situados no entorno do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Cumprir o horário da obra: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra e durante toda a sua implantação.

- Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A

manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.

- Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Cumpri-nos esclarecer, que na fase de operação, o empreendimento de caráter comercial terá trânsito apenas de carros. Ainda, esses não possuem potencial de emissão de ruídos incômodos, uma vez que, o lote é marginal a avenidas que já possui um trânsito intenso. Sendo assim, entende-se que as ocupações próximas ao local não são prejudicadas com o ruído do empreendimento.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

## **6.2. RESÍDUOS SÓLIDOS**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a implantação do empreendimento foi realizada de acordo com legislações municipais utilizadas em outros Estudos de Impactos de Vizinhança, que será apresentada em forma de Tabela 06, abaixo. Foi considerado como tempo estimado de obra 24 meses, 20 dias por mês, que totalizada 480 dias de obra, com aproximadamente 60 colaboradores, entre fixos e flutuantes. Para cálculo de resíduos orgânicos e rejeitos, utilizou-se como parâmetro, 0,7 kg por dia, por funcionários e resíduos recicláveis 0,25 kg, por dia, por funcionário.

**Tabela 06.** Quantificação dos resíduos sólidos estimados para a implantação do empreendimento.

<b>Fase de Implantação da obra</b>			
<b>Período</b>	<b>Quantidade de funcionários</b>	<b>Resíduos orgânicos e rejeito</b>	<b>Resíduos recicláveis</b>
24 meses (480 dias)	60	20.160,00 kg	7.200,00 kg
TOTAL (24 meses – 60 funcionários)			27.360,00 kg

A fim de proporcionar um panorama geral da geração de resíduos e as devidas tratativas, ressalta-se a importância da implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos, com critérios mais rígidos quanto à classificação de cada resíduo gerado, seu respectivo armazenamento, transporte e disposição final.

É importante que se atente aos resíduos de construção civil, cujas classificações estão definidas nas resoluções CONAMAS 307/02, 384/04, 431/11, 448/12 e 469/15. São elas:

- Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (Blocos, tubos, meio-fio etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;
- Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação;



- Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

A identificação dos constituintes a serem avaliados na caracterização do resíduo deve ser criteriosa e estabelecida de acordo com as matérias-primas, os insumos e o processo que lhe deu origem. A NBR 10004/04 classifica os resíduos como:

- a) resíduos classe I - Perigosos;
- b) resíduos classe II – Não perigosos:
  - b.1) Resíduos classe II A – Não inertes.
  - b.2) Resíduos classe II B – Inertes.

A implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos é a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente, tais como contaminação de solo e corpos hídricos. Uma vez que se dê a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos será elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Campinas, no momento da solicitação e emissão da Licença Ambiental de Instalação.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS: elaboração e cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentando todas as ações: o Plano deverá ser elaborado por profissional competente e implementado durante toda a obra. Seu cumprimento deverá ser acompanhado por um responsável técnico que deverá encaminhar relatórios mensais sobre o acondicionamento e destinação dos resíduos, com o levantamento das CTRs (Certificado de Transporte de Resíduos) emitidos.

## *FASE DE OPERAÇÃO*

A quantificação dos resíduos sólidos e recicláveis durante a operação do empreendimento também pode ser realizada nos termos de legislações municipais, utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança, os quais considera-se que cada pessoa gera 0,7 kg de resíduo orgânico por dia e 0,25 kg de resíduos recicláveis por dia.

A classificação de resíduos durante a fase de operação do empreendimento envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem e de seus constituintes e características e a comparação destes constituintes com listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido. Assim, durante a operação do empreendimento, o impacto quanto a geração de resíduos sólidos é mitigável, quando corretamente acondicionado e destinado, uma vez que, serão produzidos resíduos classificados como domésticos.

Considerando que há coleta pública regular de lixo e que o empreendimento conta com área própria para destinação e acondicionamento adequado do lixo, onde os funcionários dos empreendimentos deverão separar corretamente seus resíduos trata-se de um impacto negativo mitigável.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDAS: projeto do empreendimento contemplando o acondicionamento adequado dos resíduos, com coleta seletiva: responsável pelos projetos dos empreendimentos.

### **6.3. GASES POLUENTES**

#### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Na fase de obras ou implantação do empreendimento, por meio da utilização de máquinas e caminhões, ocorrerá a geração de gases que pode vir a causar transtornos na vizinhança. Uma vez que, serão utilizadas máquinas que necessitam de combustível diesel, tais como escavadeira, rolo

compactador de solo, guindaste, bate-estaca e caminhões para o transporte dos materiais.

Essas máquinas e equipamentos serão utilizados em todo período de obras e, com exceção dos caminhões, os outros maquinários ficarão locados, exclusivamente, na área objeto do futuro empreendimento durante a fase de implantação.

Através da estimativa do consumo de combustível por máquina e equipamento, foi calculada a quantidade de gás poluente (CO<sub>2</sub>) emitida por dia, decorrente do manuseio deste maquinário, conforme ilustra a Tabela 07, apresentada a seguir.

**Tabela 07.** Listagem das máquinas e equipamentos que utilizam combustível e são fontes potenciais de poluição do ar a serem utilizados durante a fase de implantação do empreendimento, funcionalidades, consumo de combustível (l/h) e estimativa da quantidade de CO<sub>2</sub> emitida ao ar atmosférico.

MÁQUINA/ EQUIPAMENTO (quantidade)	FUNCIONALIDADE	CONSUMO (l/h)	QUANTIDADE DE CO <sub>2</sub> EMITIDA (kg/dia) <sup>***</sup>
Escavadeira (2)	Movimentação de terra/entulho	16	230
Rolo compactador de solo (1)	Compactação do solo	7	50
Guindaste (1)	Elevação e a movimentação de cargas e materiais pesados	6	43
Bate-estaca (2)	Cravação de estaca da fundação	3	43
<sup>***</sup> Caminhão (10)	Transporte do material inerte gerado	3	540
<b>TOTAL</b>			<b>906</b>

\*Para o cálculo da quantidade de CO<sub>2</sub> emitida pelo consumo de combustível foi considerado tempo de utilização da máquina igual a 8 horas/dia.

\*\* Estimativa do cálculo de CO<sub>2</sub>: Diesel: 0,9 kg de CO<sub>2</sub> por litro consumido. (Informação obtida do site <http://www.iniciativaverde.org.br>)

\*\*\* Consumo em km/l, considerando percurso de, aproximadamente, 10 viagens ou 180 km/dia/caminhão ou 60 litros/dia/caminhão.

Cabe ressaltar que, para a realização de um inventário de emissão de gases poluentes e análise das medidas de mitigação é necessária uma grande quantidade de informações, além dos inúmeros aspectos que devem ser

considerados para que se obtenha sucesso na determinação da proposta mais adequada de compensação.

Dessa maneira, a quantidade de CO<sub>2</sub> emitida pelo consumo de combustível das máquinas e equipamentos necessários na fase de implantação do empreendimento, apresenta-se como um valor estimado e apenas como dado comparativo entre as máquinas a serem utilizadas.

Além disso, o cálculo da poluição atmosférica é feito através da quantificação de outros gases poluentes, Gases de Efeito Estufa - GEEs, tais como monóxido de carbono, hidrocarboneto, óxido de nitrogênio, aldeídos, bem como o levantamento das emissões de GEEs para todos os componentes e processos envolvidos na operacionalidade do maquinário.

Tendo em vista essas observações, foi estimada de forma hipotética a quantidade total de CO<sub>2</sub> emitida devido ao consumo de combustível pelas máquinas e equipamentos necessários durante a fase de execução das obras de implantação do empreendimento.

De acordo com a previsão do cronograma de implantação do empreendimento, as obras serão executadas em, aproximadamente, 24 meses. Após mensuração estimada da emissão de gás poluente provocada pela utilização diária das máquinas e equipamentos (considera-se cinco dias de trabalho/semana), foi possível calcular a quantidade total de CO<sub>2</sub> emitida pelas obras de construção, que será de, aproximadamente, 434.880 kg de CO<sub>2</sub>.

Para minimizar a emissão de gases poluentes durante o período de obras, deverão ser obedecidas as determinações propostas no Programa de Controle e Monitoramento de Obras, que determina a manutenção e utilização de maquinário regulado e sempre em bom estado.

Além disso, todo maquinário de pequeno e médio portes que apresentarem uma versão funcional a partir de energia elétrica deverá ser utilizado no lugar dos convencionais movidos à combustíveis fósseis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Correta Manutenção de Maquinário: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, enquanto estiver sendo usado maquinário. A manutenção deverá ser realizada de maneira periódica de acordo com o manual de cada máquina e equipamento.
- Priorizar utilização de máquinas elétricas: a medida deverá ser executada pelo responsável pela obra, antes de iniciada.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

As atividades previstas para a fase de operação do empreendimento são de caráter de administrativo, de forma que, não ocorrerá emissão de gases poluentes. Ainda, apesar do empreendimento ser comercial, não se espera aumento no tráfego de maquinário pesado, como caminhões, durante o período de operação, não ocasionando um acréscimo significativo de emissão de poluentes. Assim, entende-se que não ocorrerá impacto.

## **6.4. MICROCLIMA, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante a obra. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### *FASE DE OPERAÇÃO*

A Ordem de Serviço nº 04, de 24 de julho de 2020, determina em seu item 8 que “*Para análise uniforme dos impactos do empreendimento na insolação do entorno, o EIV deverá apresentar os dados e ilustrações conforme indicado na matriz constante do Anexo II desta Ordem de Serviço*”.

Assim, foram realizadas simulações de insolação para os solstícios de inverno e verão e equinócio de primavera e outono, para os horários das 09 horas, 12 horas e 15 horas. Na Figuras 41 a 52, é possível observar as simulações realizadas. Nota-se que o sombreamento decorrente do empreendimento, praticamente, não atinge pouco os lotes vizinhos. Ainda, os lotes atingidos são comerciais não sendo prejudicados pelo empreendimento em estudo.



**Figura 41:** Simulação do sombreamento em 21 de março às 09h.



**Figura 42:** Simulação do sombreamento em 21 de março às 12h.



**Figura 43:** Simulação do sombreamento em 21 de março às 15h.



**Figura 44:** Simulação do sombreamento em 21 de junho às 09h.



**Figura 45:** Simulação do sombreamento em 21 de junho às 12h.



**Figura 46:** Simulação do sombreamento em 21 de junho às 15h.



**Figura 47:** Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 09h.



**Figura 48:** Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 12h.





**Figura 49:** Simulação do sombreamento em 21 de setembro às 15h.



**Figura 50:** Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 09h.



**Figura 51:** Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 12h.



**Figura 52:** Simulação do sombreamento em 21 de dezembro às 15h.

Ainda assim, o projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO
- MEDIDAS: Respeitar os recuos, parâmetros construtivos e taxa de permeabilidade estabelecidos na legislação urbanística vigente para o Município de Campinas.

## **6.5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A movimentação de terra abrange a escavação, retirada, transporte, utilização e descarte dos materiais (solo e material britado). Em toda construção civil há movimentação de terra para que seja viável sua implantação. Assim, deverão ser adotadas as medidas para que o desconforto da população local (vizinhança imediata) seja minimizado o máximo possível.

Durante todo esse processo, o controle deve ser bem criterioso, caso contrário pode gerar impactos ambientais irreversíveis, tais como: poluição do ar, poluição hídrica, incômodo da população local residente, sujeira das vias públicas, aterramento de nascentes, erosão, carregamento de material para as APPs. Assim, embora a movimentação de terra possa gerar sérios riscos ao meio ambiente durante a fase de implantação do empreendimento, bem como incômodo a população vizinha, é uma etapa da obra necessário e indispensável em todo tipo de construção civil.

Além dos danos ambientais, a movimentação de terra se não controlada, poderá ocasionar sérios transtornos a saúde da população vizinha, tais como sujeira nas vias, enchentes e inundações, material particulado, entre outros.

Desta maneira, se tomados os devidos cuidados em cada uma das fases da movimentação de terra, os impactos tornam-se mínimos e mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Controle de lavagem de maquinário: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser diariamente;
- Limpeza da via na entrada e saída de veículos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário. A lavagem das rodas deverá ser realizada diariamente;
- Caminhões de transporte de terra sempre cobertos: a medida deverá ser executada pelos funcionários da obra, e fiscalizada pelo responsável e enquanto estiver sendo usado maquinário;
- Execução do projeto de drenagem provisória durante toda a obra de terraplenagem.

*FASE DE OPERAÇÃO:* Não aplicável.

## **6.6. PERMEABILIDADE DO SOLO E DRENAGEM**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase de implantação das obras, não há de se falar em permeabilidade. Quanto a drenagem, deverá ser implantado um projeto de drenagem provisória, mitigando assim, os possíveis impactos oriundos da movimentação de terra durante a obra, tal como carregamento de sedimentos para a rede de drenagem pública, que podem se tornar permanente dependendo de suas dimensões. Tais impactos afetam diretamente a vizinhança local, uma vez que, poderá gerar inundações e enchentes.

Vale ressaltar que o projeto de drenagem provisória trata-se de um dos documentos exigidos para emissão da Licença Ambiental de Instalação, sendo assim aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, em momento oportuno.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE

- MEDIDAS: a implantação do projeto de drenagem provisória deverá ser antes do início das obras, e deverá ser executada pelos funcionários da obra e acompanhada pelo responsável.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Considerando os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, que “*Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas*”, a artigo 107, inciso VI, que determina que para tipologia CSEI a taxa de permeabilidade é definida como 0,1 para lotes com área maior que 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados).

Conforme mencionado anteriormente, o projeto de drenagem encontra-se em fase de aprovação frente a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

Uma vez adotadas as medidas para a implantação de um sistema de retenção de águas pluviais, e a conformidade com a Taxa de Permeabilidade demandada pelo Município, pode-se considerar que os impactos decorrentes da implantação do empreendimento são negativos, porém mitigáveis.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDAS:
  - Cumprimento da legislação vigente ao ser elaborado o projeto dos empreendimentos;
  - Implantação de reservatório de retenção de águas pluviais, nos ternos na Lei Estadual n.º 12.526/2007.

## **6.7. RECURSOS AMBIENTAIS**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Conforme mencionado anteriormente, o local onde será implantado o empreendimento, apresenta indivíduos arbóreos isolados. Assim, haverá necessidade de corte de parte das árvores isoladas encontradas.

Ainda que os impactos decorrentes do corte das árvores isoladas sejam considerados negativos, com o intuito de minimizá-los e compensá-los em momento oportuno deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente Projeto de Compensação Ambiental, a ser executado na região para compensar o dano causado. Tal compensação deverá estar de acordo com as normas ambientais vigentes que regem o assunto. Vale ressaltar que este Projeto é apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, após a emissão da Licença Ambiental Prévia.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE;
- MEDIDAS: implantação de Projeto de Compensação dos termos da legislação ambiental vigente que deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente em momento oportuno.

*FASE DE OPERAÇÃO*: Não aplicável

## **6.8. REDES DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase implantação da obra, está previsto para serem utilizados banheiros químicos, que de tempos em tempos o efluente será devidamente coletado e destinado por empresa especializada para realização do serviço. Já o abastecimento de água, de dará através da rede pública existente.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

Conforme descrito anteriormente, serão seguidas as orientações dadas pela diretriz determinada SANASA através de Informe Técnico, para que o abastecimento de água e a coleta de esgoto do empreendimento seja interligado com a rede pública disponível.

Desta maneira, os impactos podem ser considerados neutros já que, de maneira geral, a SANASA é capaz de atender novas demandas, sendo necessário em alguns casos a melhoria da rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO
- MEDIDAS: Implantação das diretrizes estabelecidas pela SANASA, de responsabilidade do empreendedor.

### **6.9. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, uma vez que não haverá uso e ocupação definido durante a fase de obra dos empreendimentos.

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

De acordo com o que já exposto no item “4.2.3. *Caracterização Urbanística*”, e o de acordo com o Mapa de Zoneamento Urbano, disponível no website da Prefeitura Municipal de Campinas, integrante da Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, que “*Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas*”, a zona incidente no lote em estudo é a “*Zona de Centralidade 4*”.

Ainda, conclui-se que a área de influência dos empreendimentos abrange além da Zona de Centralidade 4, a Zona Mista 2, Zona Mista 1 e a Zona de Centralidade 2. Conforme estabelecido no inciso VI, do Art. 71, a

ocupação comercial é permitida na área, sendo assim, não haverá impacto significativo para a ocupação do solo.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

## **6.10. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os equipamentos e serviços públicos referentes a educação, saúde e esporte e lazer sofrem impactos e têm as respectivas demandas elevadas, em geral, quando se implanta empreendimentos habitacionais. Uma vez que, a população esperada para tais empreendimentos necessita de tais serviços.

Assim, com a implantação do empreendimento comercial ora analisado não ocorrerá um aumento na demanda dos serviços supramencionados, sendo dispensável a análise da disponibilidade de vagas em escolas, em postos de saúde e hospitais e de equipamentos de esporte e lazer.

## **6.11. MOBILIDADE E TRANSPORTE**

### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E TEMPORÁRIO
- MEDIDAS:

- Realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.



- Implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feito pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

- Transporte individual:

O projeto de implantação do empreendimento contempla um total de 164 vagas. Cumpre-nos esclarecer que o sistema viário encontrado na região, está em boas condições.

A capacidade viária foi determinada utilizando como metodologia o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual*, através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 2.000 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Estes valores vão diminuindo em função das características geométricas da via, existência de cruzamentos semaforizados, interferências operacionais de entrada e saída em garagens, manobras de estacionamento, travessia de pedestres, dentre outros. Em média, a capacidade viária varia entre 900 e 1.800 autos/hora por faixa de circulação.

Considerando as boas condições das vias encontradas no local e que a via principal próxima ao empreendimento possui duas pistas cada sentido, calcula-se que a capacidade para cada sentido será entorno de 1.200 autos/hora.

Sendo assim e considerando que se trata de um empreendimento que não acarretará um aumento significativo de tráfego, o impacto negativo, porém de baixa magnitude. Ainda, cumpre-nos esclarecer que os impactos no trânsito são melhor avaliados através do Relatório de Impacto de Trânsito apresentado a EMDEC.

- Transporte Coletivo:

A fim de atender a legislação municipal e urbanística, e entendendo que o principal meio de acesso ao empreendimento pretendido será a utilização de veículos particulares, o projeto do empreendimento proposto prevê a implantação de 164 vagas de garagem a ser utilizada pelos clientes.

Sendo assim, e por este empreendimento não se trata de urbanização de grande porte, como formação de bairros e loteamento de grandes glebas rurais, considera-se que a demanda por transporte público não sofrerá alterações relevantes. Além disso, foi verificado que a região é atendida por diversas linhas de ônibus, dividindo assim, a população que utilizará do transporte público não sobrecarregando apenas uma linha.

Desta maneira, como o futuro empreendimento gerará um aumento de usuários para o transporte público da região, e considerando que as linhas hoje disponíveis para a região sejam capazes de absorver, o impacto considerado negativo, porém de baixo impacto.

- TIPO DE IMPACTO: NEGATIVO E PERMANENTE
- MEDIDA: Solicitar parecer técnico da EMDEC, através de elaboração de Estudo de Impacto de Tráfego, a fim de, identificar os impactos decorrente da implantação do empreendimento e as respectivas medidas mitigadoras.

## **6.12. PAISAGEM URBANA E PATRIMONIO CULTURAL**

*FASE DE IMPLANTAÇÃO*: Não se aplica, já não haverá população residente da área.

### *FASE DE OPERAÇÃO*

Os impactos oriundos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na

paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento, ou unidade de conservação.

Assim, considerando que, de acordo com Ficha Informativa do CONDEPACC não é necessária aprovação de projeto no órgão e que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará impacto significativo a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

- TIPO DE IMPACTO: NEUTRO

### **6.13. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

#### *FASE DE IMPLANTAÇÃO*

A valorização imobiliária irá ocorrer após a finalização da obra, entretanto, durante a fase de operação irá ocorrer a geração de empregos, podendo a população vizinha ser beneficiada.

- TIPO DE IMPACTO: POSITIVO E TEMPORÁRIO.

#### *FASE DE OPERAÇÃO*

Avaliando as ocupações presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento, os impactos socioeconômicos previstos são positivos, especialmente em decorrência da geração de empregos de maneira direta e indireta.

Sendo assim, considera-se que a implantação do empreendimento analisado será socioeconomicamente positiva, à medida que contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos em sua região de implantação.

Ante o que foi exposto até então e que o futuro empreendimento gerará uma maior visualização, desenvolvimento e crescimento da região, haverá valorização imobiliária para o entorno, sendo, portanto, um impacto positivo e permanente.

- TIPO DE IMPACTO: POSITIVO E PERMANENTE.

## **7. MEDIDAS MITIGADORAS**

As medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais levantados, se dão especialmente pela implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Programa de Controle e Monitoramento de Obras; implantação de barreira verde ao fundo dos empreendimentos; implantação do projeto de drenagem provisória durante a obra de terraplenagem; implantação de faixa de desaceleração de veículos, além do completo atendimento a legislação aplicável e utilização dos equipamentos de proteção.

A implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos é a melhor medida mitigadora para possíveis impactos negativos sobre o meio ambiente, tais como contaminação de solo e corpos hídricos, dando-se a tratativa correta aos resíduos, o risco de possíveis acidentes é reduzido significativamente.

Uma vez que o empreendimento, conforme supramencionado, não possui potencial alto de impacto. Assim, o único impacto possível seria a contaminação do solo ou recursos hídricos, devido ao escoamento de resíduos de óleos lubrificantes, tintas e combustíveis. As principais fontes destes resíduos seriam: embalagens plásticas com o residual, água proveniente da lavagem das betoneiras e vazamento de caminhões e máquinas, durante a fase de instalação do empreendimento.

Assim, em momento posterior, será apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos, no qual o escopo, principal, é como os resíduos devem ser segregados, armazenados, e destinados corretamente, respeitando, cada uma das classes de resíduos. O Plano deverá ser aprovado pelo órgão competente e aplicado no momento de início das obras.

Para prevenir ou mitigar alguns dos impactos ambientais apresentados anteriormente, sugere-se que durante o período de obras seja implementado o seguinte Programa de Controle e Monitoramento, abaixo apresentado (item 7.1), acompanhado de Responsável Técnico legalmente habilitado.

## 7.1. PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE OBRAS

### 1) Manter regulados e em bom estado os motores de máquinas e equipamentos utilizados na obra de modo a minimizar a emissão dos gases poluentes e material particulado.

A manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados na obra, visando mantê-las em bom estado de funcionamento e prolongar-lhes a vida útil, foi realizada de forma a priorizar os seguintes fatores: alojamento, abastecimento, lubrificação e pequenos reparos.

O Manual de manutenção das máquinas e equipamentos foi apresentado de acordo com os fatores priorizados, conforme mostrado a seguir:

**Alojamento:** quando uma máquina não estiver em serviço, esta deve ficar abrigada da ação dos raios solares, água das chuvas e outros agentes que lhes são nocivos. Os abrigos podem ser simples e construídos de forma que evitem perigos de incêndios e goteiras. O piso, quando não pavimentado, deverá ser suficientemente compactado, recoberto por uma camada de cascalho ou pedregulho fino, em nível pouco superior ao terreno que o circunda. É importante sempre mantê-lo limpo.

**Abastecimento:** O combustível utilizado no abastecimento deve ser armazenado em local fora da obra, abrigado dos raios solares e com baixa variação de temperatura. A pintura do local com tintas claras evita grandes variações de temperatura do combustível. Deve-se tomar cuidado para evitar impurezas no combustível (água, sujeiras provenientes do tanque, etc.). O abastecimento do tanque de combustível deve ser realizado sempre ao final da jornada de trabalho, evitando condensação da umidade do ar no interior do tanque de combustível. No início da jornada do dia seguinte deve-se fazer a drenagem no pré-filtro de combustível.

O abastecimento de água do radiador deverá ser realizado diariamente com água limpa e de preferência com o motor frio. Se o motor estiver quente e importante que se tome cuidado ao abrir a tampa do radiador para evitar riscos

de queimadura. Neste caso ainda, deve-se acrescentar a água fria lentamente e com o motor em funcionamento.

**Lubrificação:** Deve-se conhecer a especificação do tipo de óleo utilizado nos diferentes locais da máquina como motor, transmissão, sistema hidráulico, freios, e direção hidráulica. Os lubrificantes pastosos (graxas) são utilizados em mancais, articulações, rolamentos, são aplicados através de bicos engraxadores que devem ser mantidos limpos e em bom estado de funcionamento.

**Pequenos Reparos:** Deve-se estar atento aos ruídos, trepidações e mal funcionamentos apresentados pelas máquinas para que sejam feitos os reparos antes de gerar grandes problemas.

**A Metodologia utilizada para a aplicação dessas ações para a mitigação e proteção contra problemas nas máquinas e equipamentos utilizados na obra foi dividida em: Manutenção Corretiva e Manutenção Preventiva ou Periódica.**

**Manutenção Corretiva:** É o conjunto de reparos que devem ser realizados toda vez que se encontrar algum componente danificado. Pode ser facilmente desencadeada pela manutenção periódica que detectará os pontos a serem corrigidos. Também pode ser atribuída a falhas de manutenção periódica e de operação.

**Manutenção Preventiva ou Periódica:** refere-se às operações que deverão ser realizadas a intervalos regulares, determinados pelo número de horas trabalhadas pelas máquinas. Para isto, é necessário que seja registrado o tempo necessário para às operações. O instrumento do trator utilizado para isto é o tratômetro, composto por tacômetro (mede a rotação do motor) e o horímetro (mede horas em uma determinada rotação).

Sempre que a pessoa, ou a equipe de manutenção, for realizar alguma operação é necessário que se tome as medidas necessárias quanto à segurança. Sérios danos na máquina, como também graves lesões no operador podem ser evitados com poucas medidas de segurança.

**2) Proceder à cobertura da caçamba dos caminhões que transportarem materiais passíveis de carregamento pelo vento (terra, areia, cimento, etc.) e exigir o mesmo dos fornecedores de insumo para a obra.**

O empreendedor responsável deverá proceder a cobertura de caçamba de todo e qualquer caminhão que venha a carregar materiais passíveis de carregamento pelo vento para evitar que esse material se espalhe pelo ar, causando poluição, prejudicando a visão e disseminação desses materiais ao entorno.

O mesmo procedimento de cobrimento com lonas dos caminhões deverá ser tomado para o transporte das terras e resíduos de construção civil que saírem do empreendimento para sua destinação final.

O controle dessas ações deverá ser feito por profissionais habilitados e locados nas entradas e saídas de caminhões da obra, sendo que todo e qualquer veículo que estiver em rota de saída deverá estar devidamente coberto com lona específica para a retenção de partículas.

**3) Umedecer as estradas de acesso e caminhos de serviços em época de seca para controle de poeira em suspensão.**

Para evitar a dispersão de material particulado, como areia e poeira, durante o período de seca os responsáveis pelo empreendimento em questão deverão umedecer as entradas e saídas dos veículos e caminhões durante a execução das obras de construção do prédio comercial. Dessa maneira, evita-se a distribuição de agentes poluidores para as vias públicas.

**4) O horário de trabalho deverá se limitar a um horário compatível, sendo vedada atividade de máquinas no período noturno.**

Conforme já solicitado no item que trata da geração de ruídos, o horário de serviço dos funcionários responsáveis pela construção do prédio institucional deverá abranger das 07h:00 até as 18h:00 nos dias úteis, fato que será controlado e registrado mediante sistema de controle de entrada e saída

de funcionários a ser utilizada pela construtora responsável pela implantação do empreendimento.

O horário de trabalho, portanto, não ultrapassará o período comercial e não adentrará em período noturno de trabalho, estando proibida a utilização de máquinas e equipamentos durante este período.

**5) A implantação de pátio de abastecimento ou lavagem de máquinas e equipamentos, bem como quaisquer reservatórios de combustíveis, não deverá ser realizada no local das obras.**

A construtora responsável pelo empreendimento deverá se comprometer a não realizar qualquer tipo de lavagem ou abastecimento de máquinas e equipamentos na área em que será implantado o prédio comercial para evitar com que haja qualquer possibilidade de contaminação do solo.

O abastecimento e lavagem de máquinas deverá ser feito em local devidamente apropriado para tal ação e com as devidas licenças ambientais que o permitem executar esse tipo de atividade. Tal localidade deverá ser definida juntamente com a construtora que será contratada para executar a implantação do empreendimento, sendo que os órgãos ambientais competentes deverão ser informados deste local assim que a informação for definida.

**6) Efluentes líquidos provenientes dos banheiros e vestiários do canteiro de obras não deverão ser lançados em corpos d'água ou rede de águas pluviais, nem infiltrados no solo.**

Os efluentes líquidos deverão ser destinados para caixas sépticas de retenção ou banheiros químicos, ser recolhidos por empresa especializada e encaminhados para a Estação de Tratamento de Esgoto municipal mais próxima. Assim, evita-se qualquer possibilidade de contaminação do solo.



**7) Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para evitar a formação de processos erosivos.**

A empresa responsável pelo empreendimento deverá proceder a cobertura de taludes e áreas com solo exposto em declive com lonas ou plantio de gramíneas para evitar a formação de processos erosivos pela ação das águas pluviais. Caso necessário, deverá ser implantado sistema de caminhamento de águas pluviais em taludes com longos períodos de exposição.

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

De todos os impactos elencados no presente estudo, o único passível de medida compensatória é corte das árvores isoladas. Sendo assim, deverá ser assinado Termo de Compromisso Ambiental junto ao órgão competente, a fim de, garantir os plantios de mudas em compensação ao dano causado pela supressão da vegetação.

## **9. CUSTOS E CRONOGRAMA**

Os custos decorrentes das medidas propostas que eventualmente possam surgir, serão de responsabilidade do próprio empreendedor.

Cumpre-nos esclarecer que a maioria dos custos já estão incorporados no projeto, pois de maneira geral as medidas propostas são: programas de controle e monitoramento de obra, programa de gerenciamento de resíduos, execução de projetos conforme aprovado, entre outros.

O cronograma das medidas será distribuído de acordo com os 24 (vinte e quatro) meses de obra, de acordo com as etapas de execução; e está disponível no Anexo do presente estudo.

Além disso, o Decreto n.º 20.633, de 16 de dezembro de 2019, que *“Estabelece normas gerais e procedimentos para análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança cria a Comissão de*

*Análise EIV/RIV no Município de Campinas e dá outras providências”, determina em seu artigo 29º que:*

*“Art. 29º. A somatória dos custos para execução das medidas mitigadoras resultantes do Parecer Conclusivo do EIV/RIV terá como referência o valor máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da obra ou o equivalente para a área ocupada pela atividade e não poderá gerar qualquer ônus à Municipalidade.*

*§ 1º As medidas mitigadoras oriundas do Estudo de Tráfego e Relatório de Impacto de Trânsito terão como referência 40% (quarenta por cento) do valor total das medidas mitigadoras previstas no caput deste artigo.*

*§ 2º Se o valor total das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras ultrapassar os percentuais definidos no caput deste artigo, o empreendimento e/ou atividade serão considerados inviáveis, salvo se o empreendedor optar por arcar com a integralidade dos custos das intervenções necessárias à mitigação dos impactos e a Municipalidade entender que há interesse público na implantação do empreendimento*

*§ 3º As medidas mitigadoras estabelecidas no Parecer Conclusivo do EIV/RIV para os casos enquadrados nas Subseção III e V do Capítulo III não terão o limite de gasto previsto no caput e no § 1º deste artigo.”*

Assim, segundo interessado o custo de execução da obra será de 12.077.000,53 reais. Ainda em cumprimento ao Decreto n.º 20.633/2019, que estabelece que as medidas mitigadoras a serem imputadas ao empreendedor devem se limitar a 5% do valor da obra, temos que o valor das medidas deverão se limitar 603.850,02 reais.

## **10. SÍNTESE DOS IMPACTOS**

Na Tabela 9 é apresentada a Síntese dos Impactos Ambientais do empreendimento durante a fase de implantação. E na Tabela 10 está disponível a síntese dos impactos durante e a operação do empreendimento.

Tabela 09. Síntese de Impactos Ambientais – Fase de Implantação do futuro empreendimento.

FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO											
MEIO	N	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							MAGNITUDE	
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE				
SOCIO-ECONÔMICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporário	Reversível	-----	-----	-----	
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Temporária	Reversível	Correta alocação de entradas e saídas de veículos. Sinalização das vias durante o período de obras. Estabelecer horário para o tráfego.	Média	Baixa	
FÍSICO	3	Terraplenagem	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Adotar medidas de controle de erosão do solo e implementação do projeto de drenagem provisória durante a interferência.	Média	Baixa	
	4	Carreamento de Sedimentos ao curso hídrico	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Cobertura de taludes, implantação de caixas de sedimentação e implantação do projeto de drenagem provisória.	Média	Baixa	
	5	Alteração nos Níveis de Ruído e Emissão de Gás Poluente	Negativo	Direto	Local	Temporária	Reversível	Correta Manutenção de Maquinário / Priorizar utilização de máquinas elétricas / Controle de lavagem e abastecimento em local pavimentado; Implementação dos Planos.	Baixa	Baixa	
	6	Geração de Resíduos e Material Excedente das Obras	Negativo	Direto	Regional	Temporária	Reversível	Aplicação das medidas previstas no Programa de Controle de Obras e Programa de Gerenciamento de Resíduos.	Média	Baixa	
	7	Impermeabilização de solo exposto	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa	
	8	Supressão de vegetação	Negativo	Indireto	Local	Permanente	Irreversível	Cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental.	Baixa	Baixa	

Tabela 10. Síntese de Impactos Ambientais – Fase de Operação do futuro empreendimento

FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO											
MEIO	Nº	HIPÓTESE DE IMPACTO	ATRIBUTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS							MAGNITUDE	
			CARACTERÍSTICAS		AVALIAÇÃO			MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS	SEM MEDIDAS	COM MEDIDAS	
			NATUREZA	NÍVEL DE INTERVENÇÃO	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO	REVERSIBILIDADE				
SÓCIO-ECONOMICO	1	Geração de Empregos Diretos e Indiretos	Positivo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	-----	-----	-----	
	2	Interferências no Tráfego	Negativo	Direto e Indireto	Local e Regional	Permanente	Reversível	Atendimento à exigências legais para Polos Geradores de Tráfego / Correta alocação de entradas e saídas de veículos / Sinalização das vias durante o período de obras.	Média	Baixa	
	3	Sobrecarga das linhas de ônibus	Negativo	Direto	Local	Permanente	Reversível	Adotar medidas determinadas pela EMDEC, decorrente da análise do Estudo de Impacto de Tráfego.	Média	Baixa	
FÍSICO-BIÓTICO	4	Geração de Resíduos Sólidos	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Separação correta dos resíduos e encaminhamento para o aterro sanitário municipal.	Média	Baixa	
	5	Impermeabilização de solo	Negativo	Direto	Regional	Permanente	Reversível	Execução de Projeto de Drenagem de Águas Pluviais adequado, bem como implantação da caixa de retenção e cumprimento dos parâmetros trazidos pela legislação urbanística e ambiental.	Média	Baixa	

## 11. CONCLUSÃO

Por meio de análises de documentos, projetos e realização de visitas técnicas para a composição deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), elaborado por profissionais habilitados e capacitados, chega-se à conclusão da **viabilidade do empreendimento comercial sob responsabilidade da Easy Itapura Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, pretendido em todos os âmbitos analisados.

O Estudo de Impacto de Vizinhança aqui apresentado concluiu ser viável a implantação do empreendimento levando em consideração as seguintes observações:

- O empreendimento acarretará em impactos socioeconômicos positivos para a região e segue o zoneamento estabelecido pela legislação municipal.
- O empreendimento não deverá acarretar em prejuízos para o tráfego da região.
- Os impactos negativos, como geração de ruído e de resíduos, poderão ser devidamente mitigados e compensados de acordo com as ações propostas estabelecidas no presente.

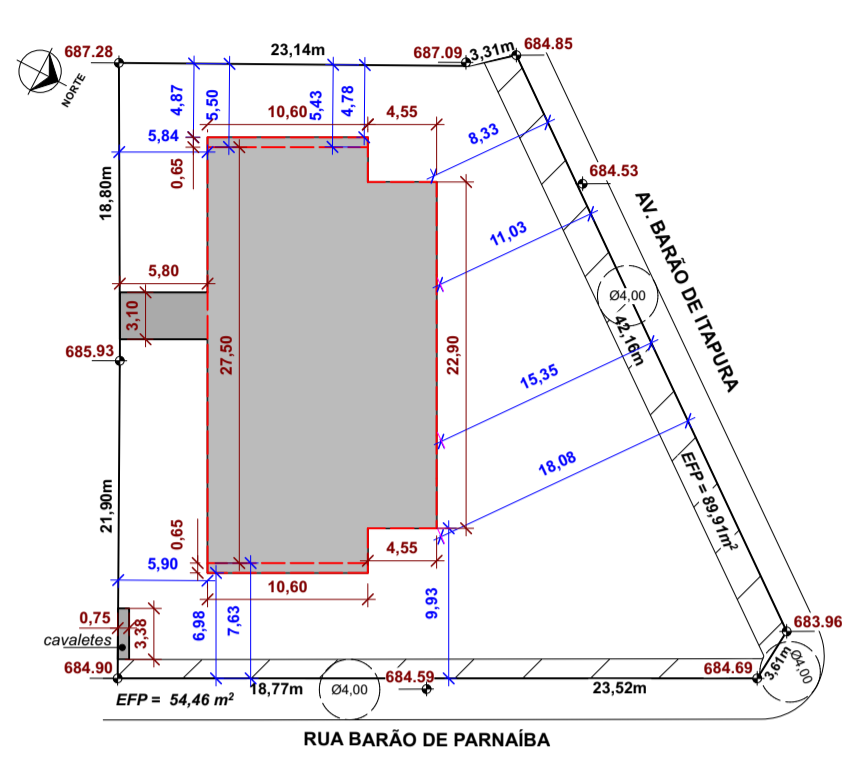
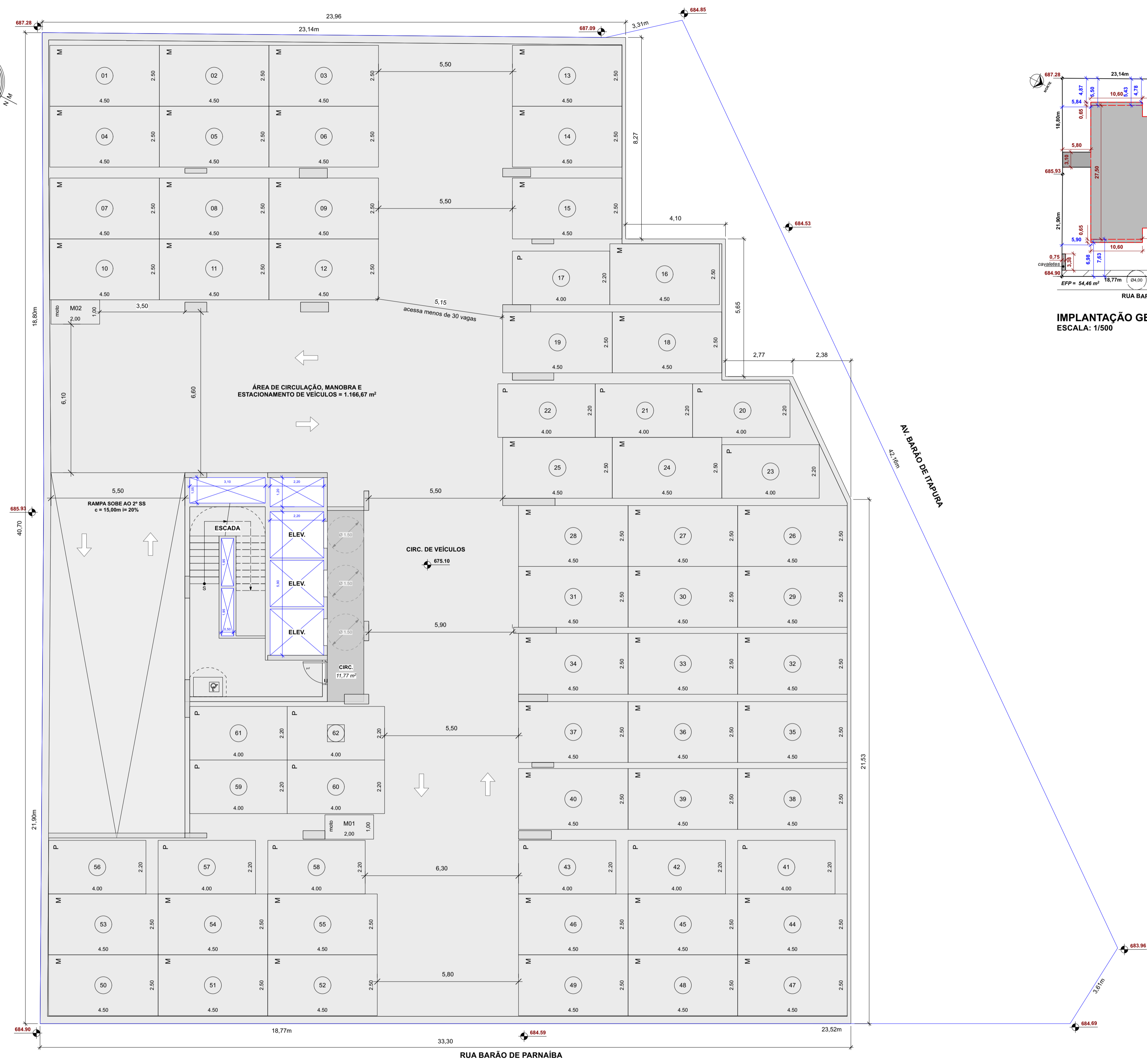
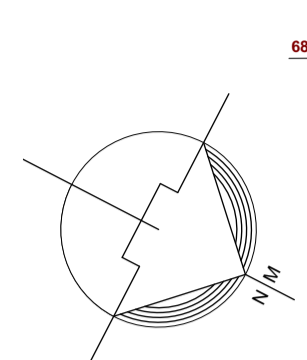


**Silvia Bastos Rittner**  
Engenheira Civil Sanitarista  
CREA 0682354562  
ART 28027230211584698

## **12. ANEXOS**

A seguir estão dispostos os anexos do Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo:

1. Projeto Arquitetônico
2. Ficha Informativa do Cadastro Físico do Imóvel
3. Mapa da Área Diretamente Afetada
4. Matrícula do Imóvel
5. Informe Técnico SANASA
6. Protocolo Drenagem
7. Mapa da Área de Influência Direta
8. Mapa da Área de Influência Indireta
9. Mapa de Uso e Ocupação do Solo
10. Fichas de Contaminação CETESB
11. Ficha Informativa do CONDEPACC
12. Cronograma de Execução de Obras
13. Anotação de Responsabilidade Técnica



IMPLANTAÇÃO GERAL  
ESCALA: 1/500

QUADRO DE ÁREAS GERAL					
	COMPUT. UNIDADES (C1)	COMPUT. COMUM (C1)	COMPUT. (C2) terraços/vest.	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
3SS		11,77 m <sup>2</sup>		1203,17 m <sup>2</sup>	1214,94 m <sup>2</sup>
2SS		11,77 m <sup>2</sup>		1203,17 m <sup>2</sup>	1214,94 m <sup>2</sup>
1SS		18,19 m <sup>2</sup>	12,92 m <sup>2</sup>	1187,85 m <sup>2</sup>	1218,96 m <sup>2</sup>
TÉRREO		165,32 m <sup>2</sup>	37,83 m <sup>2</sup>	272,95 m <sup>2</sup>	438,27 m <sup>2</sup>
1º ANDAR	224,67 m <sup>2</sup>	37,83 m <sup>2</sup>	19,24 m <sup>2</sup>	34,90 m <sup>2</sup>	316,64 m <sup>2</sup>
2º AO 13º ANDAR	12x 285,46 m <sup>2</sup> = 3425,52 m <sup>2</sup>	12x 34,91 m <sup>2</sup> = 418,92 m <sup>2</sup>	12x 34,54 m <sup>2</sup> = 414,48 m <sup>2</sup>	12x 34,90 m <sup>2</sup> = 418,80 m <sup>2</sup>	4677,72 m <sup>2</sup>
14º AO 18º ANDAR	5x 285,46 m <sup>2</sup> = 1427,30 m <sup>2</sup>	5x 34,91 m <sup>2</sup> = 174,55 m <sup>2</sup>	5x 20,76 m <sup>2</sup> = 103,80 m <sup>2</sup>	5x 34,90 m <sup>2</sup> = 174,50 m <sup>2</sup>	1880,15 m <sup>2</sup>
ÁTICO				123,06 m <sup>2</sup>	123,06 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>5077,49 m<sup>2</sup></b>	<b>838,35 m<sup>2</sup></b>	<b>550,44 m<sup>2</sup></b>	<b>4618,40 m<sup>2</sup></b>	<b>11084,68 m<sup>2</sup></b>

TERRENO	1461,04 m <sup>2</sup>
EFP	144,37 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA NO PROJETO	11084,68 m <sup>2</sup>
ÁREAS C2 DESCONTÁVEIS (ATÉ 5%)	554,23 m <sup>2</sup>
ÁREA C1 + C2 NO PROJETO	6466,28 m <sup>2</sup>
ÁREA C2 NO PROJETO (NÃO COMPUTÁVEL)	- 550,44 m <sup>2</sup>
DESCONTO EFP DESCOBERTA	- 72,18 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL NO PROJETO</b>	<b>5843,66 m<sup>2</sup></b>
CA NO PROJETO	3,9997

PROJETO SIMPLIFICADO		PLANTA 3º SUBSOLO E IMPLANTAÇÃO GERAL		FOLHA:
OBRA	TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS		CSEI
LOCALIZAÇÃO	ZONAMENTO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106 LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112 LOTEAMENTO: CENTRO		ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
0	0	02	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	QUADRO DE ÁREAS	DECLARAÇÕES		
TERRENO	1461,04m <sup>2</sup>	<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESPERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p> <p>AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAL: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURP online RTT N: 311946237000120</p>		
3SS	1214,94m <sup>2</sup>			
2SS	1214,94m <sup>2</sup>			
1SS	1218,96m <sup>2</sup>			
TÉRREO	438,27m <sup>2</sup>			
1º ANDAR	297,40m <sup>2</sup>			
2º AO 13º ANDAR	19,24m <sup>2</sup>			
14º AO 18º ANDAR	4263,24m <sup>2</sup>			
ÁTICO	414,48m <sup>2</sup>			
TOTAL A CONSTRUIR	11084,68m <sup>2</sup>			
TOTAL OCUPADO	438,27m <sup>2</sup>			
TOTAL LIVRE	10646,41m <sup>2</sup>			
SITUAÇÃO SEM ESCALA	<p>RESERVADO A P.M.C</p>			
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211554931</p>				

PLANTA SIMPLIFICADA DO 3º SUBSOLO  
ESCALA: 1/100

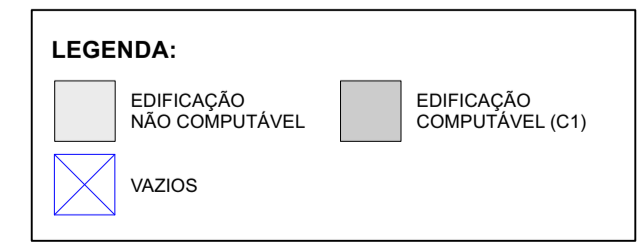
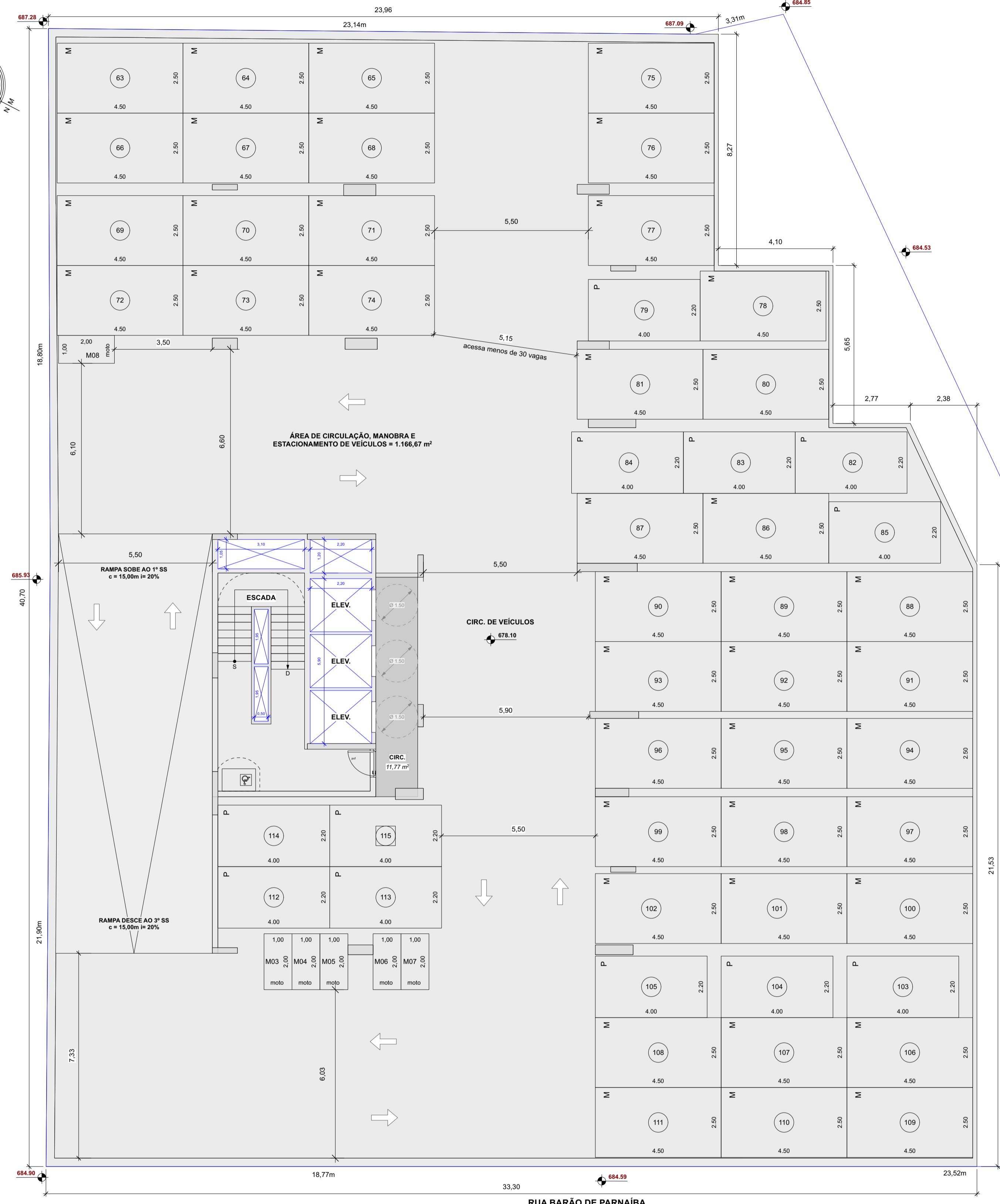
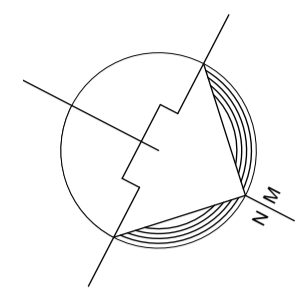


TABELA GERAL DE VAGAS										
	VAGAS "P" (4,00 x 2,20)	VAGAS "M" (4,50 x 2,50)	PCD (2%) (5,00 x 3,70)	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" (4,50 x 2,50)	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

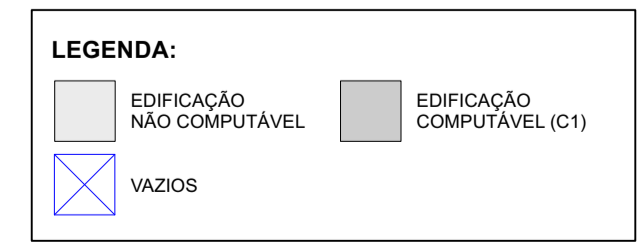
**OBSERVAÇÃO:**

- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAIBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

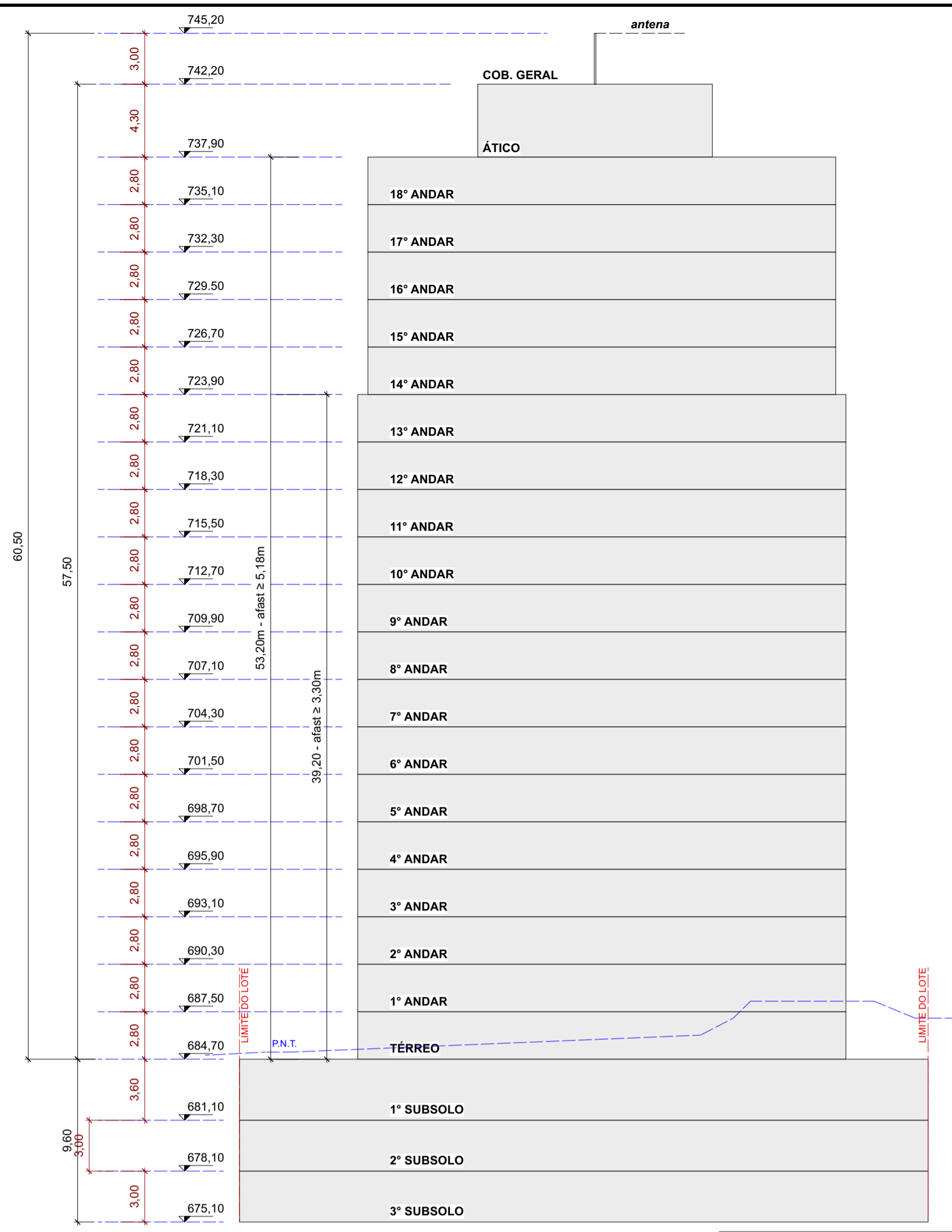




PLANTA SIMPLIFICADA DO 2º SUBSOLO  
ESCALA: 1/100



	VAGAS "P"	VAGAS "M"	PCD (2%)	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" (3%)	EMB E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

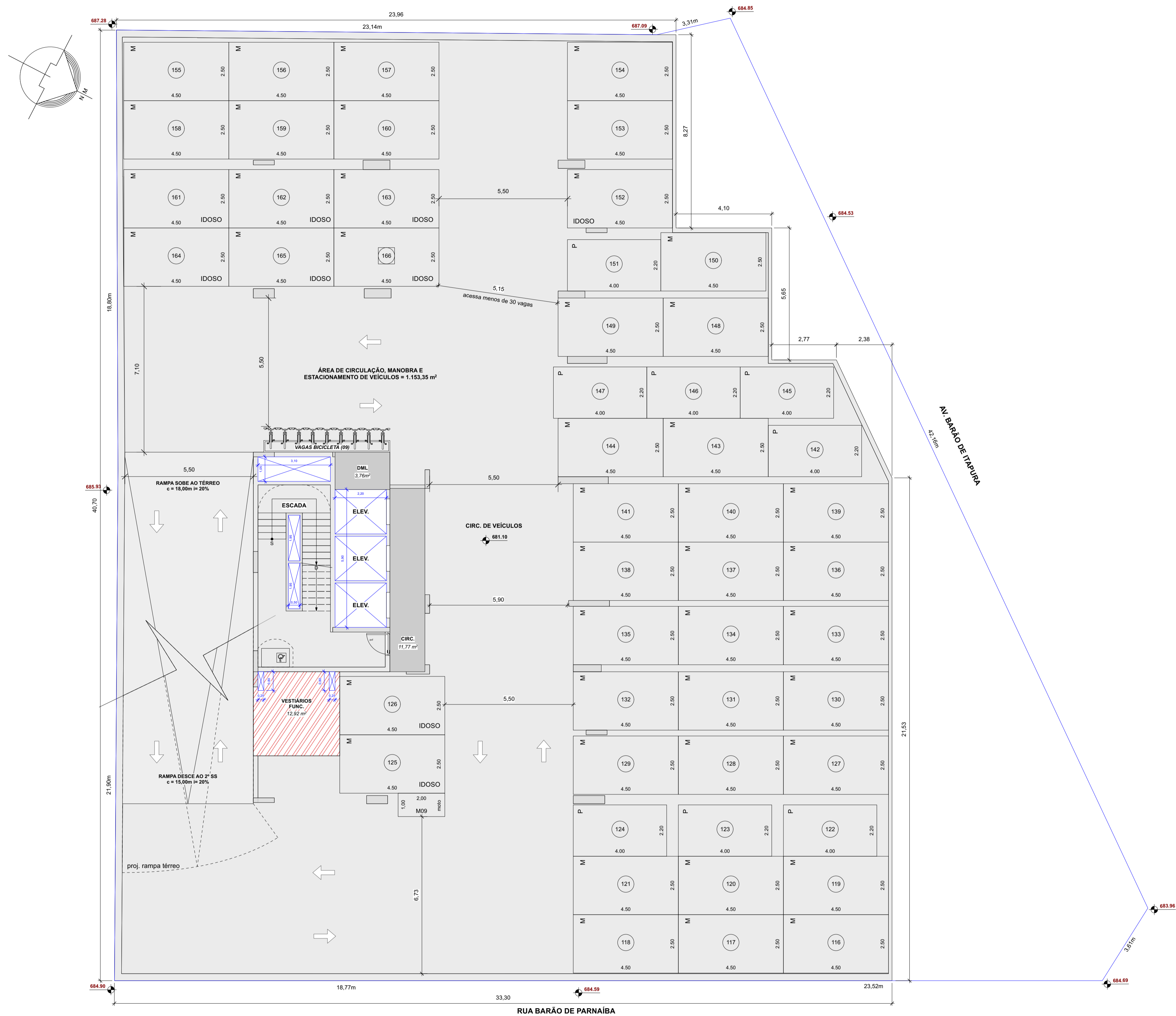


CORTE ESQUEMÁTICO  
ESC: 1/250

AV. BARÃO DE ITAPURA

**OBSERVAÇÃO:**  
 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.  
 2- ATENDE A LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).  
 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.  
 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.  
 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.  
 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.  
 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m2 VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m2 VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m2 DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA:
PLANTA 2º SUBSOLO E CORTE ESQUEMÁTICO		02 / 19
OBRA	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106 LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112 LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	0	0
TOTAL DORMITÓRIOS	0	02
Nº DE BANHEIRO/UNIDADE	02	320
TOTAL BANHEIROS	0	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	DECLARAÇÕES
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	<p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p> <p>AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA            CAL: A1955-8            INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU: SEMURB online            RET N°: S11984627000782</p> <p>DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p> <p>RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.            CREA: 0527346            RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES            CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162            ART N°: 28027230211554931</p>
RESERVADO A P.M.C.		



PLANTA SIMPLIFICADA DO 1º SUBSOLO  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

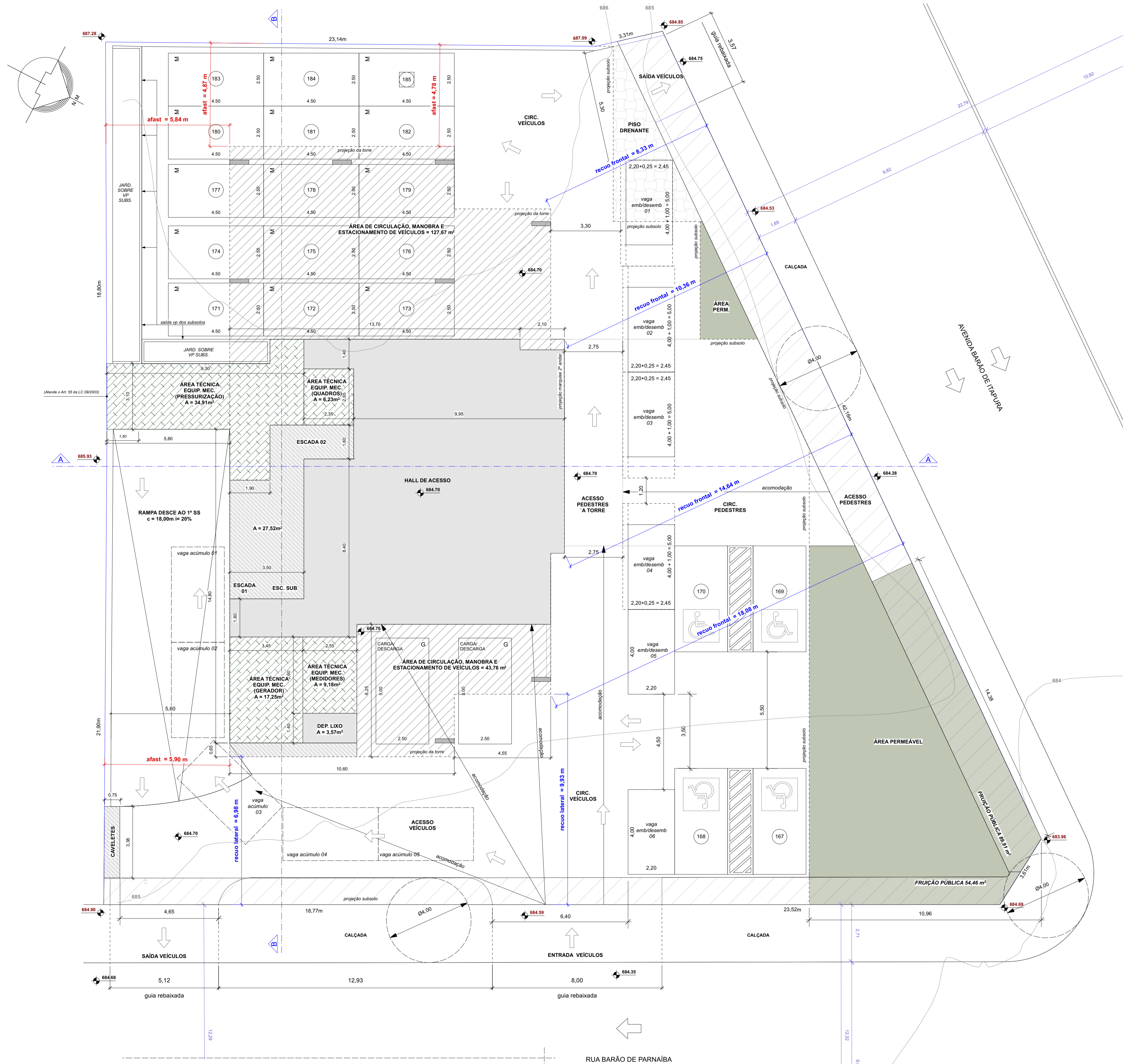
	EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)
	VAZIOS		VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS (C2)

	VAGAS "P" (4,00 x 2,20)	VAGAS "M" (4,50 x 2,50)	PCD (2%) (5,00 x 3,70)	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" (4,50 x 2,50)	EMB E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

**OBSERVAÇÃO:**

- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E À LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- HÁVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
PLANTA 1º SUBSOLO		<b>03 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	
CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL	DESTINADA A SERVIÇOS	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
<p><b>DECLARAÇÕES</b></p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES</p> <p><b>AUTOR DO PROJETO:</b> ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: 311948427000782</p> <p><b>DECLARO QUE:</b> 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162 ART N: 28027230211554931</p>		
RESERVADO A P.M.C.		



**TABELA GERAL DE VAGAS**

	VAGAS "P" 4,00 x 2,20	VAGAS "M" 4,50 x 2,50	PCD (2%) 5,00 x 3,70	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" 4,50 x 2,50	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

**PLANTA SIMPLIFICADA DO TÉRREO**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		PISO DRENANTE		ÁREA ESTACIONAMENTO
	ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL		EFP		JARDIM PERMEÁVEL SOBRE TERRA		

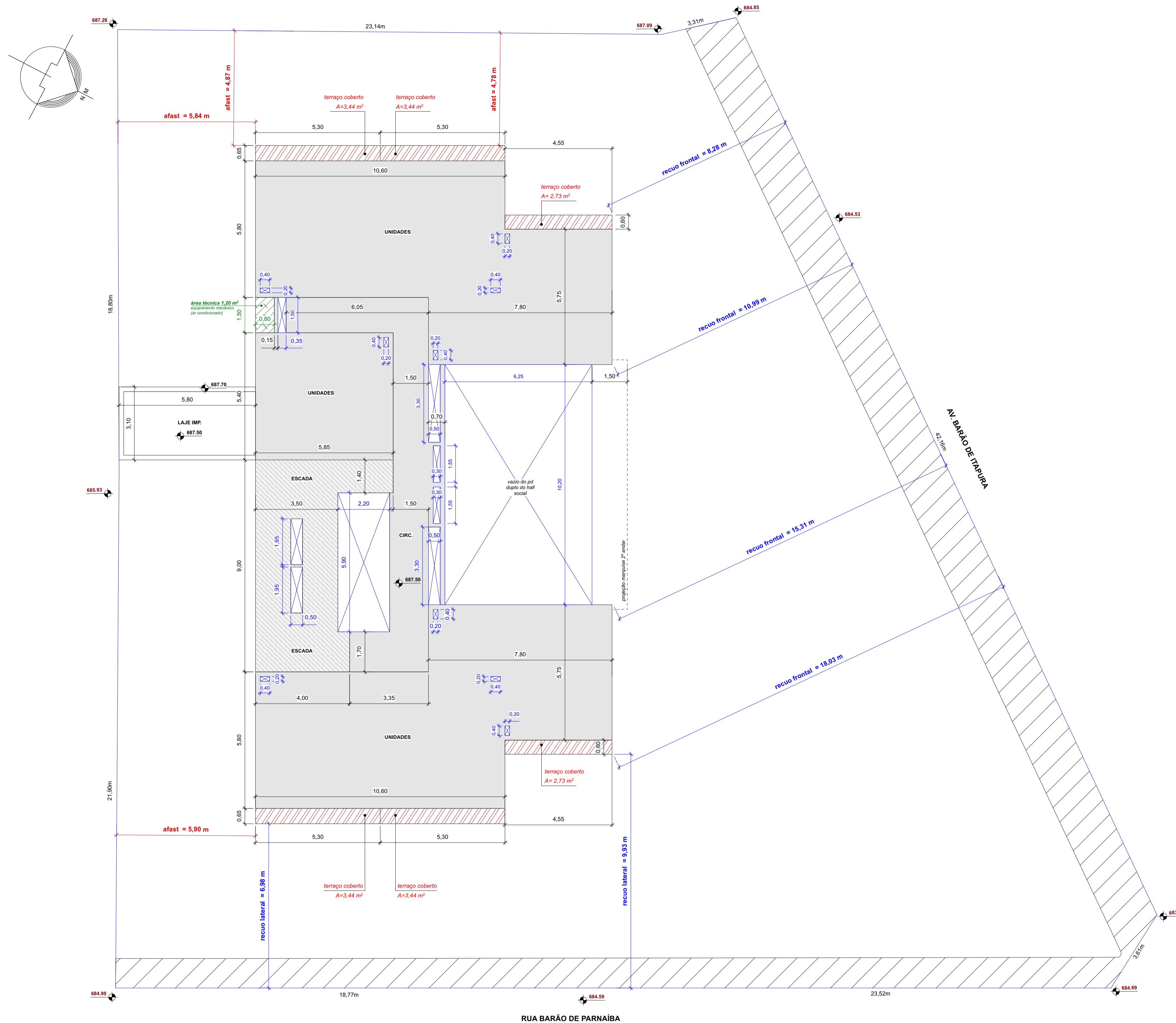
**ÁREA PERMEÁVEL**

ÁREA DE TERRENO TOTAL	= 1461,04m <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL NECESSÁRIA 10%	= 146,10m <sup>2</sup>
APM (ÁREA PERM. SOBRE TERRA)	= 142,56m <sup>2</sup>
APD (ÁREA PISO DRENANTE A 30%)	= 5,99m <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL TOTAL NO PROJETO (ver memória de cálculo)	= 148,15m <sup>2</sup> (10,14%)

**OBSERVAÇÃO:**

- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- ATENDE A LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- HÁVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
PLANTA TÉRREO		<b>04 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
N° DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO/UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	VER FOLHA 01	DECLARAÇÕES
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		DECLARO QUE A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO.
		DECLARO QUE 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	RESPONSÁVEL TÉCNICO
		RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 057346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES. CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10.162 ART N°: 28027230211554931
RESERVADO A P.M.C.		



**PLANTA SIMPLIFICADA DO 1º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

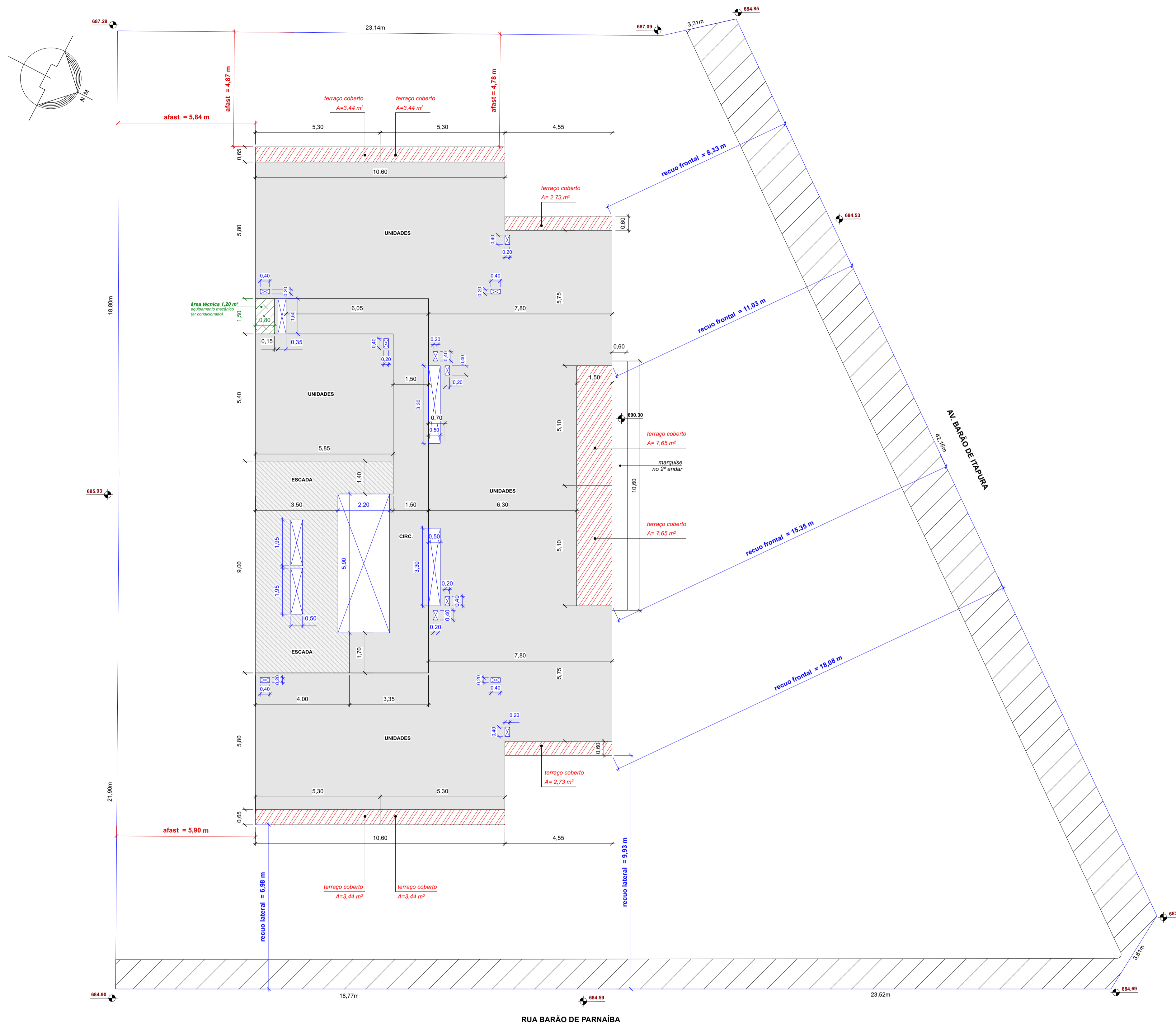
	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL
	TERRAÇO COBERTO (C2)		VAZIOS		

**ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:**  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "D", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE A LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 1º ANDAR		<b>05 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	
ZONAMENTO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	DECLARAÇÕES
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		DECLARO QUE O PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES.
		DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.
		AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: 3194842700CT82
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C.
		RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211504931
RESERVADO A P.M.C.		



**PLANTA SIMPLIFICADA DO 2º AO 13º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

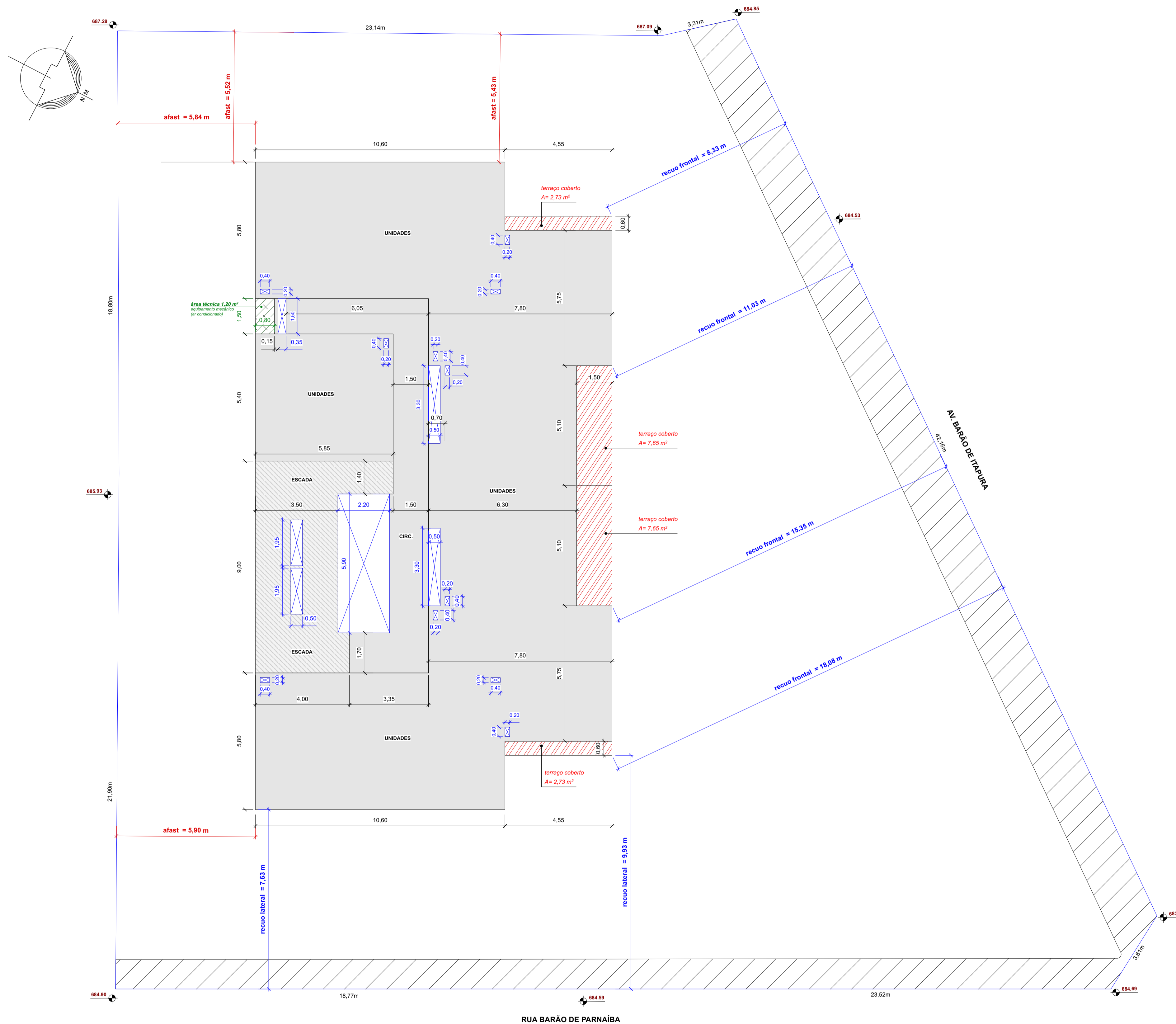
	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL
	TERRAÇO COBERTO (C2)		VAZIOS		

**ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:**  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "01", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE A LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 2º AO 13º ANDAR		<b>06 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	
CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL	DESTINADA A SERVIÇOS	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	DECLARAÇÕES	
VER FOLHA 01	PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI. AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAL: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: 31984627000782	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C. RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5052021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C		



**PLANTA SIMPLIFICADA DO 14º AO 18º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL
	TERRAÇO COBERTO (C2)		VAZIOS		

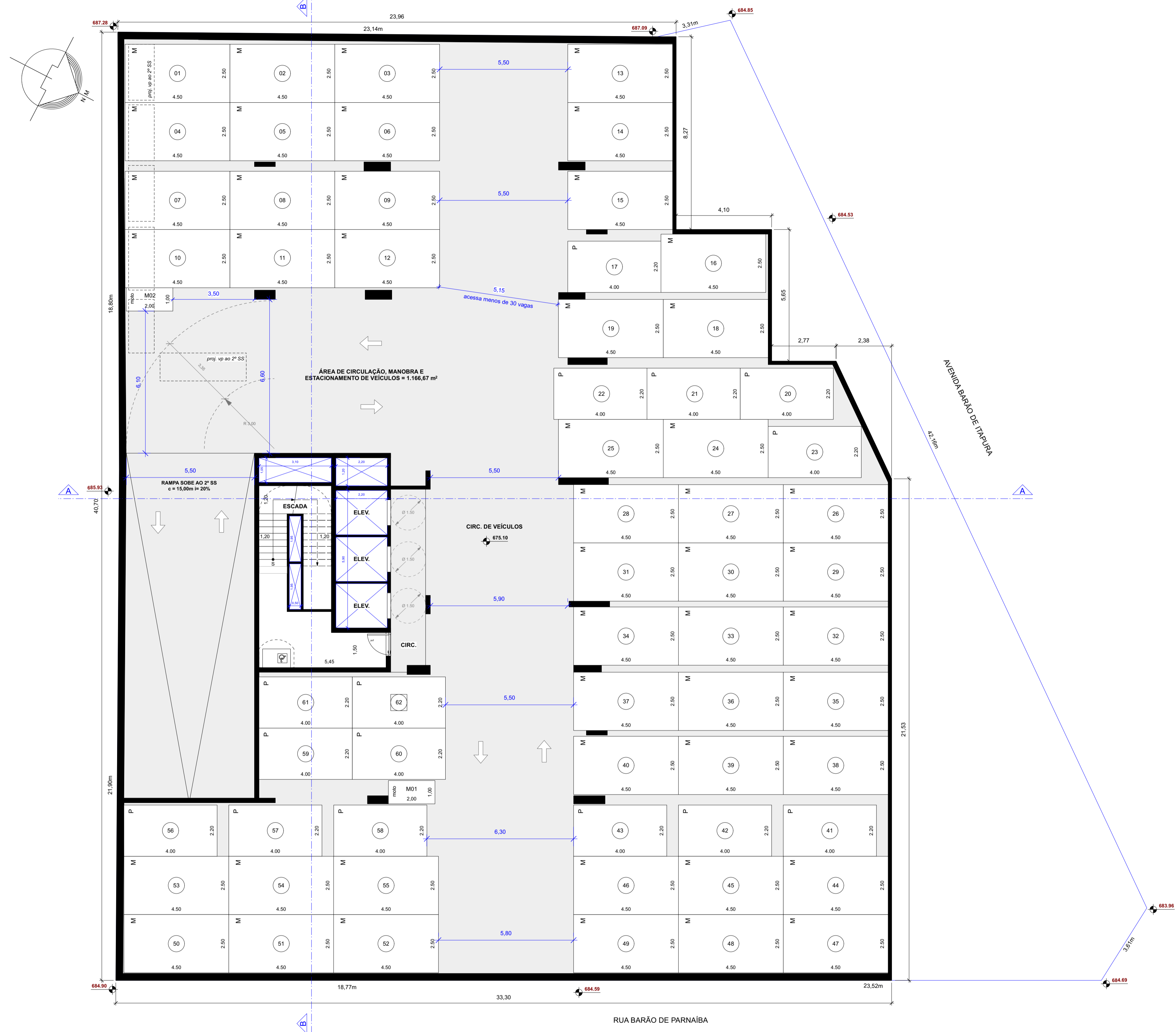
**ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:**  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "01", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE A LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO SIMPLIFICADO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 14º AO 18º ANDAR		<b>07 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	DECLARAÇÕES
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	AUTOR DO PROJETO
		AUTOR DO PROJETO: ADRIANO OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAU: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO: SEMURB online RT N: 319484270007802
		RESPONSÁVEL TÉCNICO
		DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C.
		RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162 ART N: 28027230211504931
RESERVADO A P.M.C		





**PLANTA DO 3º SUBSOLO**  
ESCALA: 1/100

TABELA GERAL DE VAGAS										
	VAGAS "P" 4,00 x 2,20	VAGAS "M" 4,50 x 2,50	PCD (2%) 5,00 x 3,70	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" 4,50 x 2,50	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

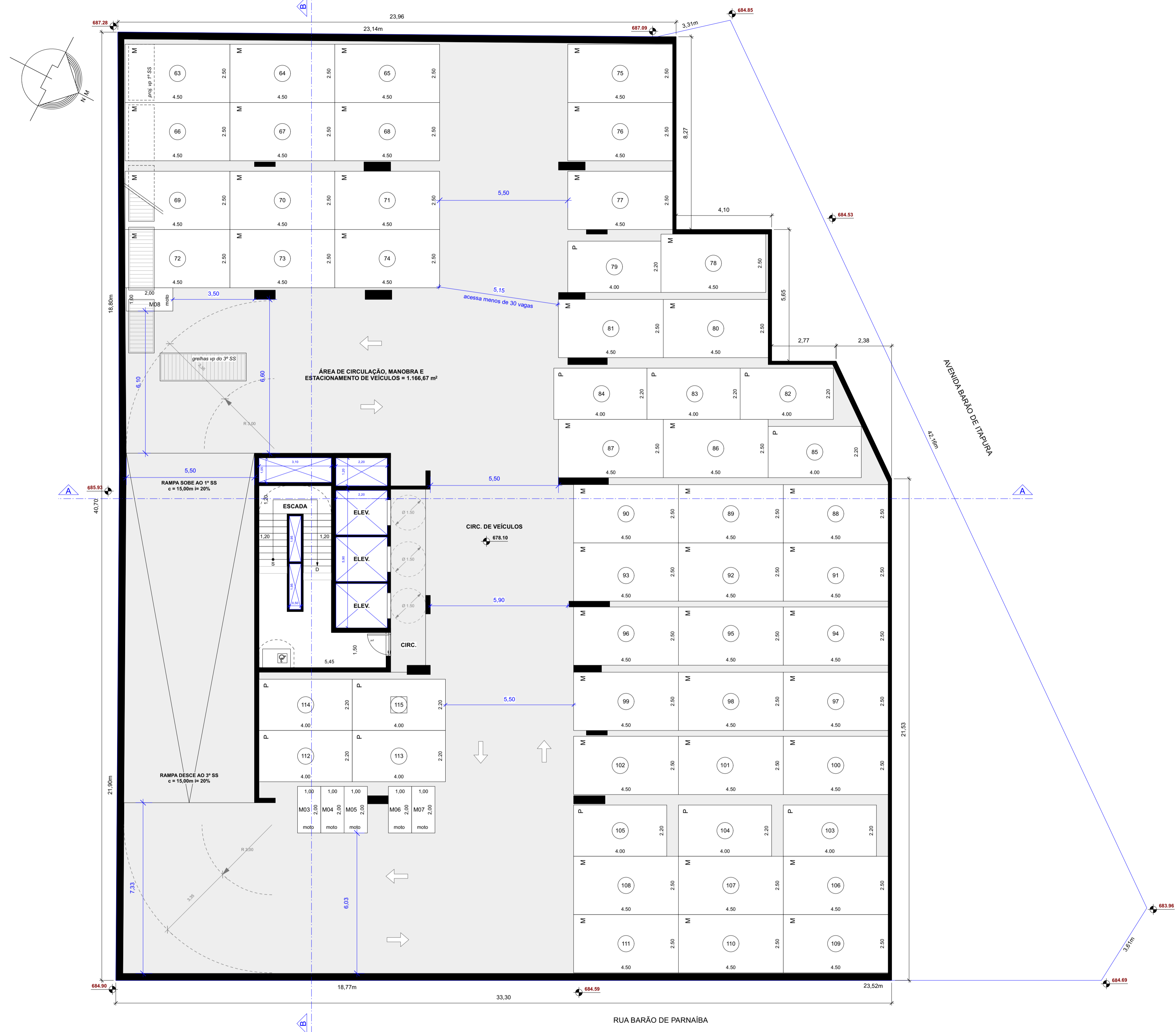
VENTILAÇÃO PERMANENTE - 3SS			
<b>VENTILAÇÃO NECESSÁRIA:</b>	1024,29m <sup>2</sup>	x	3,00% = <b>30,73m<sup>2</sup></b>
<b>VENTILAÇÃO EXISTENTE:</b>	Rampas (5,50 x 2,40) =		13,20m <sup>2</sup>
	Grelhas de vp =		17,60m <sup>2</sup>
	<b>TOTAL =</b>		<b>30,80m<sup>2</sup></b>

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA 3º SUBSOLO		<b>09 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	DECLARAÇÕES	
VER FOLHA 01	PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESPERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI. AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAL: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO: SEMURB online RRT N°: S119462700CT82	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSORARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162 ART N°: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C.		





**PLANTA DO 2º SUBSOLO**  
ESCALA: 1/100

TABELA GERAL DE VAGAS										
	VAGAS "P" 4,00 x 2,20	VAGAS "M" 4,50 x 2,50	PCD (2%) 5,00 x 3,70	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" 4,50 x 2,50	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

VENTILAÇÃO PERMANENTE - 2SS			
<b>VENTILAÇÃO NECESSÁRIA:</b>	1024,29m <sup>2</sup>	x	3,00% = <b>30,73m<sup>2</sup></b>
<b>VENTILAÇÃO EXISTENTE:</b>	Rampas (5,50 x 2,40) =		13,20m <sup>2</sup>
	Grelhas de vp =		17,60m <sup>2</sup>
	<b>TOTAL =</b>		<b>30,80m<sup>2</sup></b>

**OBSERVAÇÃO:**  
 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.  
 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).  
 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.  
 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.  
 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.  
 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.  
 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA 2º SUBSOLO		<b>10 / 19</b>
OBRA	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS CSEI	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
RESERVADO A P.M.C.		

**DECLARAÇÕES**

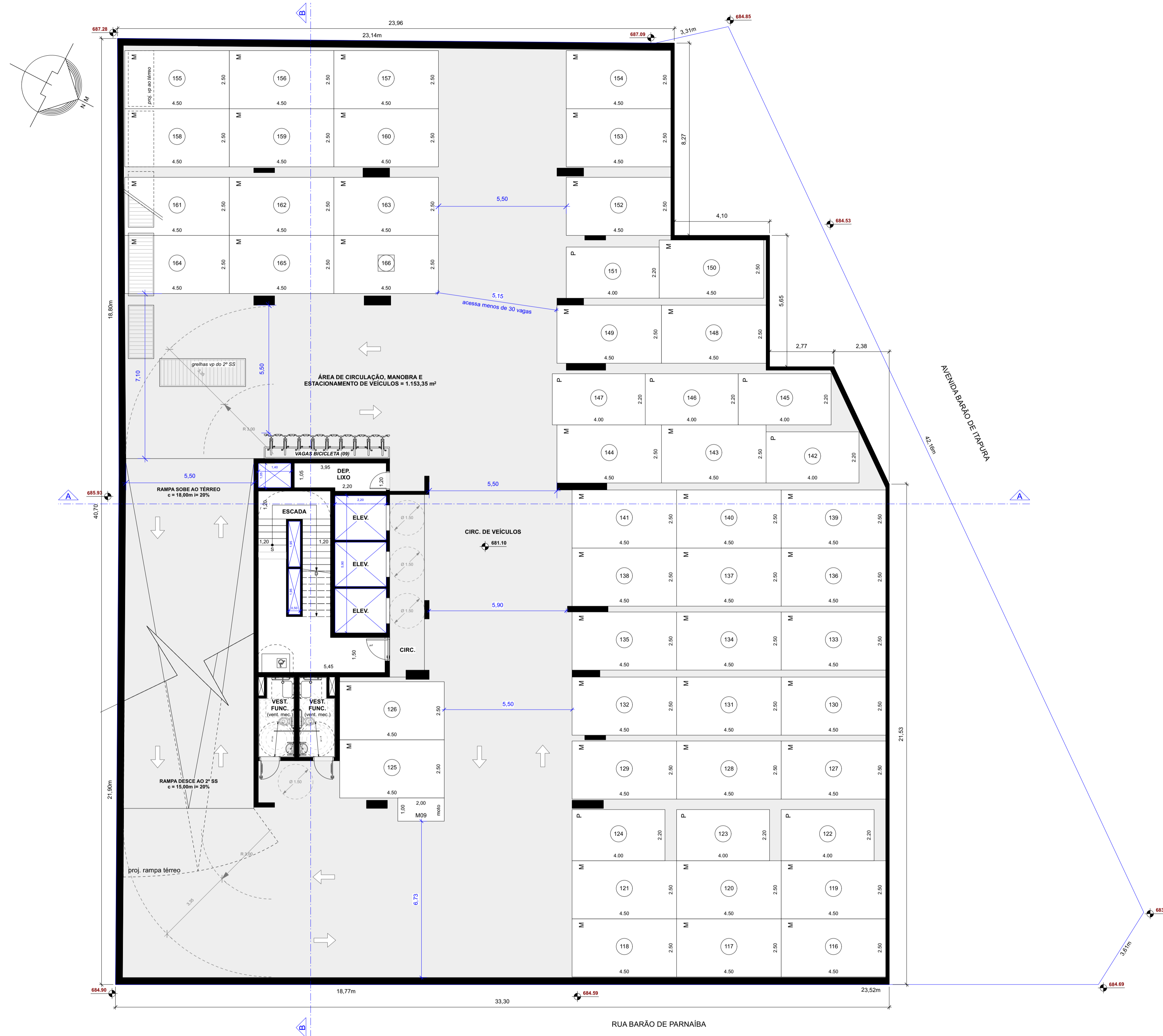
**PROPRIETÁRIO**  
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**AUTOR DO PROJETO**  
 PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES  
 DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESPERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.

AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA  
 CAL: A-1055-8  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO: SEMURB online  
 RET N°: S119462700CT82

RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 CREA: 0527346  
 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES  
 CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162  
 ART N°: 28027230211554931



PLANTA DO 1º SUBSOLO  
ESCALA: 1/100

TABELA GERAL DE VAGAS										
	VAGAS "P" 4,00 x 2,20	VAGAS "M" 4,50 x 2,50	PCD (2%) 5,00 x 3,70	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" 4,50 x 2,50	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

VENTILAÇÃO PERMANENTE - ISS		
VENTILAÇÃO NECESSÁRIA:	999,76m <sup>2</sup> x 3,00%	= 29,99m <sup>2</sup>
VENTILAÇÃO EXISTENTE:	Rampas (5,50 x 2,40) =	13,20m <sup>2</sup>
	Grelhas de vp =	17,60m <sup>2</sup>
	<b>TOTAL =</b>	<b>30,80m<sup>2</sup></b>

**OBSERVAÇÃO:**  
 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.  
 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).  
 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.  
 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.  
 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.  
 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.  
 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 1º SUBSOLO		<b>11 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
RESERVADO A P.M.C.		

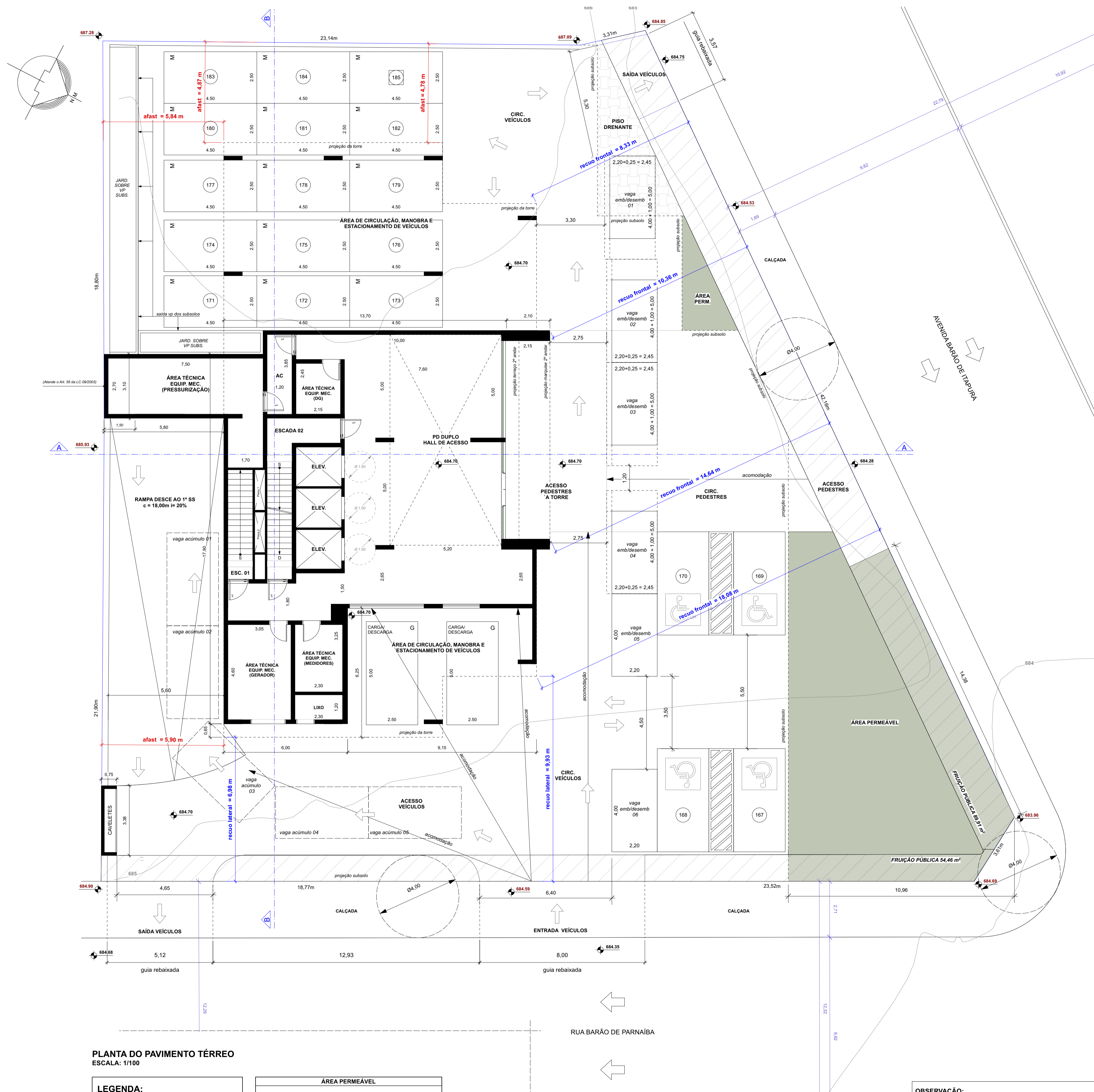
**DECLARAÇÕES**

**PROPRIETÁRIO:**  
 EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES

**AUTOR DO PROJETO:**  
 FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346  
 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162  
 ART N.: 511946427000782

**DECLARO QUE:**  
 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO.  
 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ MEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.

**DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.**



**TABELA GERAL DE VAGAS**

	VAGAS "P" 4,00 x 2,20	VAGAS "M" 4,50 x 2,50	PCD (2%) 5,00 x 3,70	TOTAL AUTOS	IDOSO (5%)	MOTOS (5%)	BICICLETAS (5%)	VAGAS "ACUM" 4,50 x 2,50	EMB. E DESEMB. (3%)	CARGA E DESC.
TÉRREO	-	15	4	19	-	-	-	5	6	2
1º SUBSOLO	8	43	-	51	9	1	9	-	-	-
2º SUBSOLO	12	41	-	53	-	6	-	-	-	-
3º SUBSOLO	15	47	-	62	-	2	-	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS NO PROJETO</b>	<b>35</b>	<b>146</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL DE VAGAS MÁX. OU MÍN.</b>			<b>4</b>	<b>185</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>

**PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

- PISO DRENANTE
- JARDIM PERMEÁVEL SOBRE TERRA
- EFP

**ÁREA PERMEÁVEL**

ÁREA DE TERRENO TOTAL	= 1461,04m <sup>2</sup>
ÁREA PERMEÁVEL NECESSÁRIA 10%	= 146,10m <sup>2</sup>
APE (ÁREA PERM. SOBRE TERRA)	= 142,56m <sup>2</sup>
APD (ÁREA PISO DRENANTE A 30%)	= 5,59m <sup>2</sup>
<b>ÁREA PERMEÁVEL TOTAL NO PROJETO (ver memória de cálculo)</b>	<b>= 148,15m<sup>2</sup> (10,14%)</b>

**OBSERVAÇÃO:**

- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E À LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- HÁVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

**PROJETO COMPLETO**  
PLANTA TÉRREO

FOLHA: **12 / 19**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS **CSEI**

**LOCALIZAÇÃO:** ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106  
LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112  
LOTEAMENTO: CENTRO ZONA: ZC4

N° DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO/UNIDADE	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
0	0	02	320	160

**ÁREAS (M<sup>2</sup>):** VER FOLHA 01

**SITUAÇÃO SEM ESCALA:** VER FOLHA 01

RESERVADO A P.M.C.

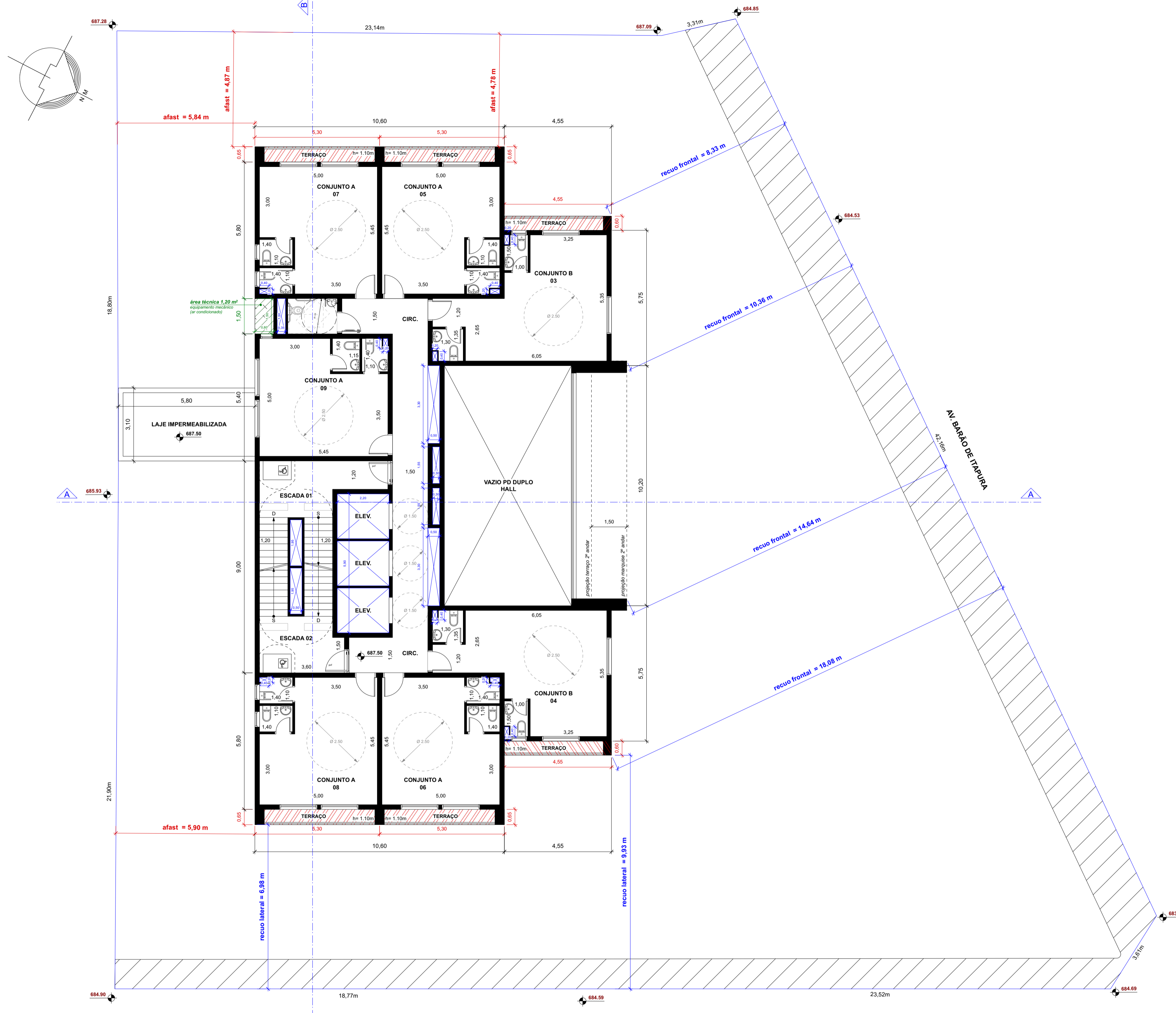
**DECLARAÇÕES**

**PROPRIETÁRIO:** PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES.

**AUTOR DO PROJETO:** AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A1055-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO: SEMURB online RRT N°: S11094627000782

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.

**RESP. TÉCNICO:** FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346  
RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162 ART N°: 28027230211554931



PLANTA DO 1º ANDAR  
ESCALA: 1/100

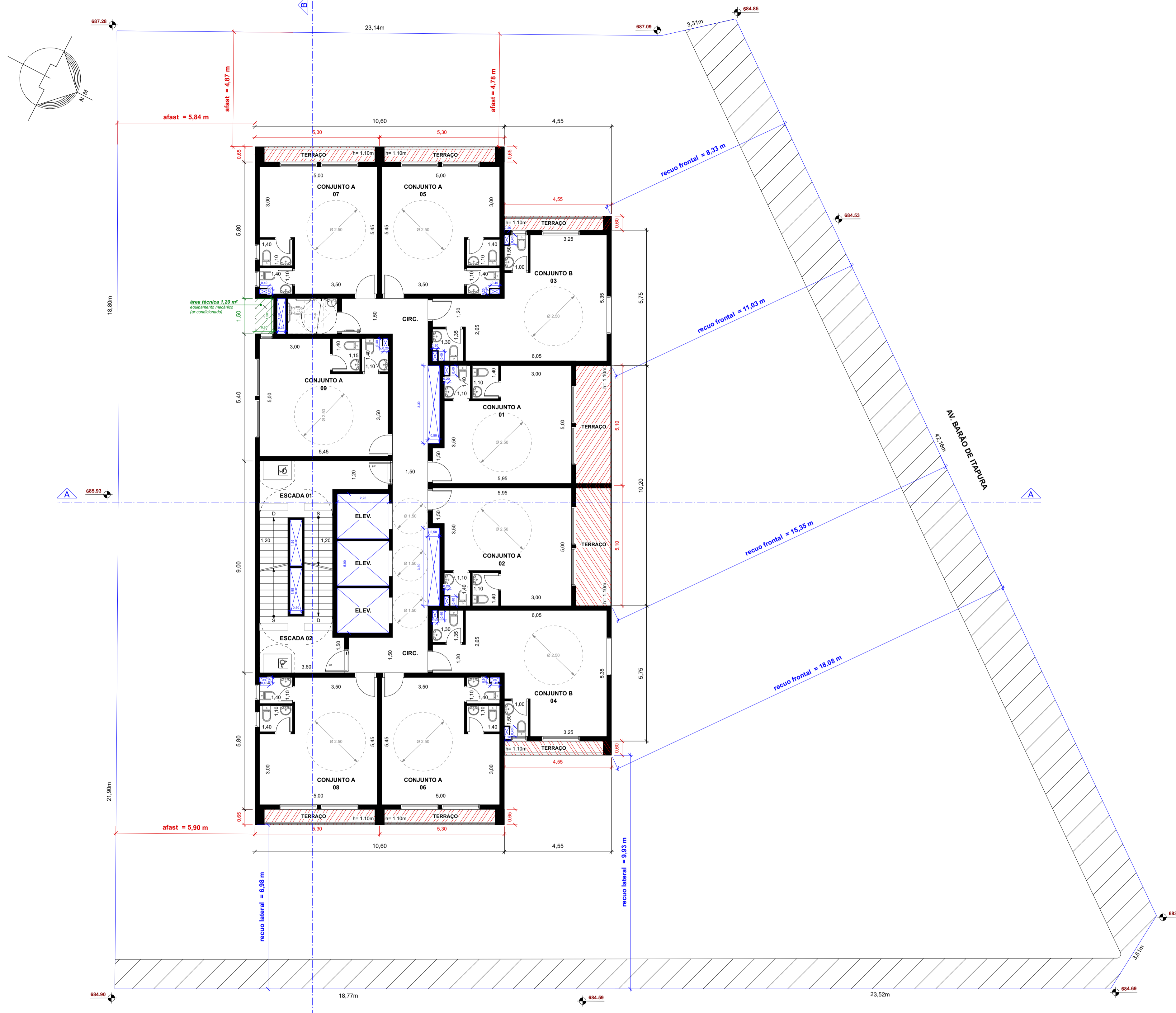
- LEGENDA:**
- VAZIO
  - TERRAÇOS COBERTOS

ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "09", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALÉM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E À LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 1º ANDAR		<b>13 / 19</b>
OBRA	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
<p><b>DECLARAÇÕES</b></p> <p><b>PROPRIETÁRIO</b> DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p><b>AUTOR DO PROJETO</b> DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p> <p>RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 506201890 INSC. DU.: 10 162 ART N°: 28027230211504931</p>		
RESERVADO A P.M.C.		



PLANTA DO 2º AO 13º ANDAR  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

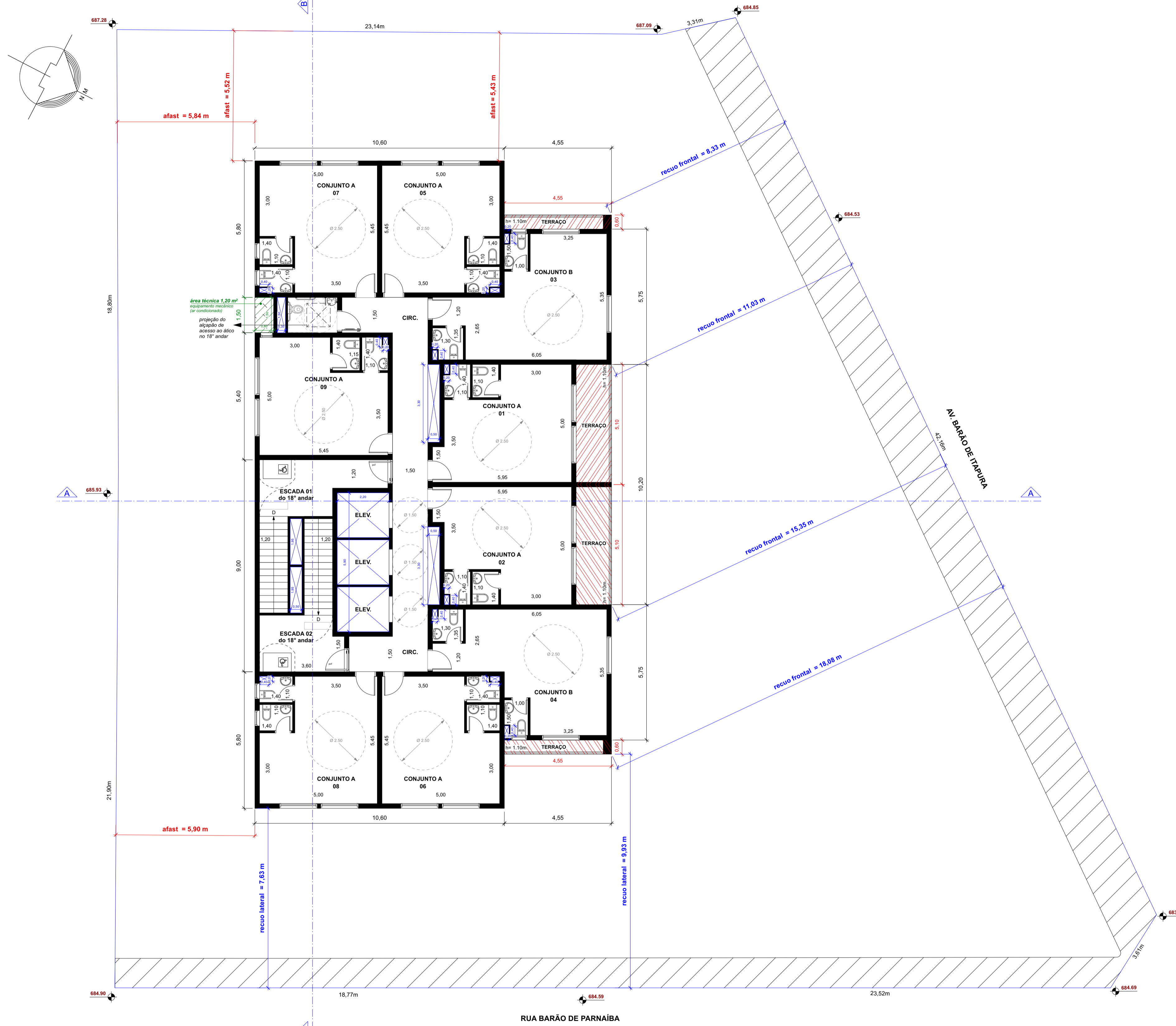
	VAZIO
	TERRAÇOS COBERTOS

ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "09", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALÉM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 2º AO 13º ANDAR		<b>14 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	
ZONAMENTO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
Nº DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	Nº DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
<p><b>DECLARAÇÕES</b></p> <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES.</p> <p>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p> <p>AUTOR DO PROJETO, ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A/0555-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: S1938462700CT82</p> <p>DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211504931</p>		
RESERVADO A P.M.C.		



**PLANTA DO 14° AO 18° ANDAR**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

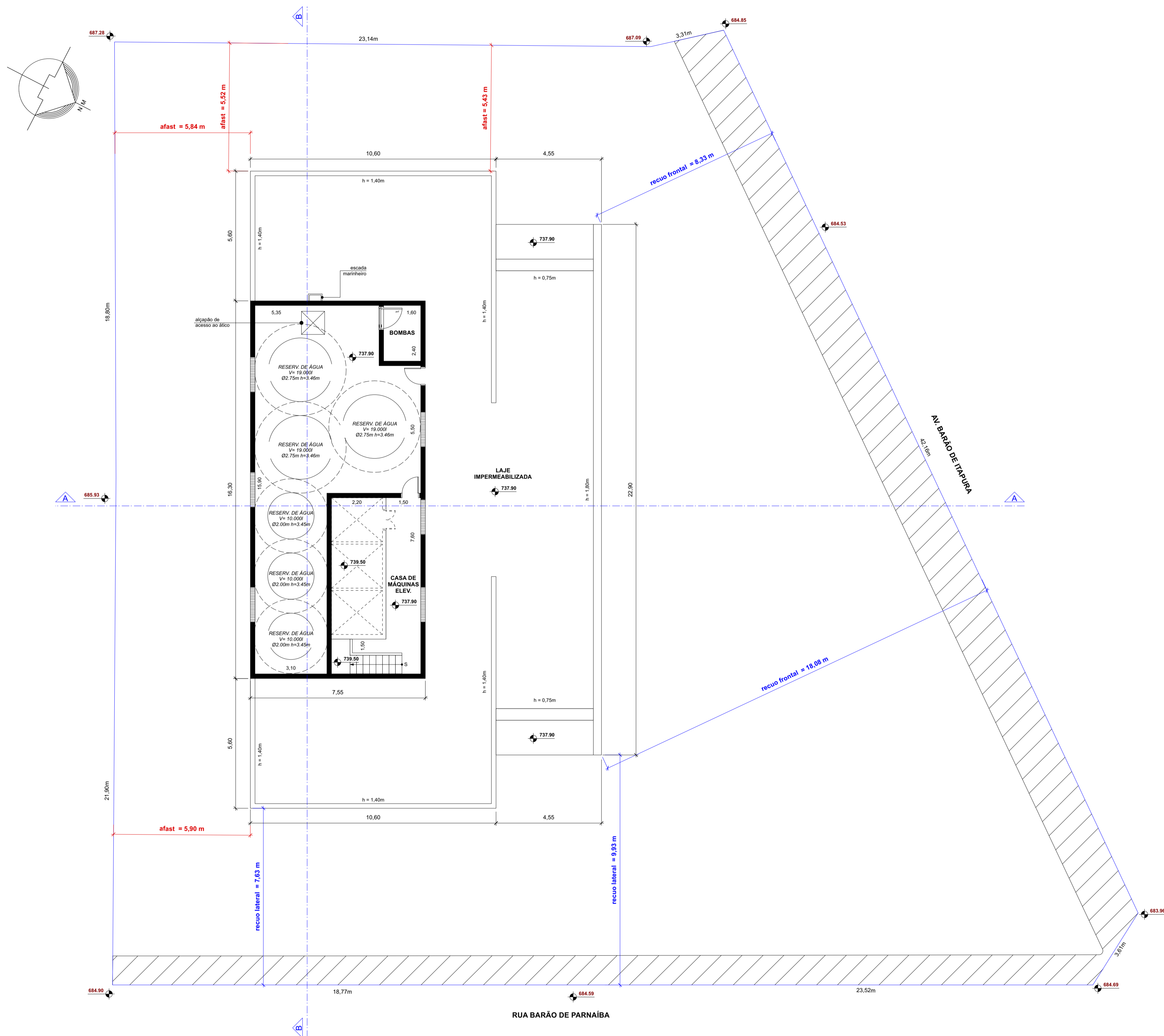
	VAZIO
	TERRAÇOS COBERTOS

ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "09", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALÉM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E À LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m² VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m² VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m² DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA DO 14° AO 18° ANDAR		<b>15 / 19</b>
OBRA	<b>CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS</b>	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
N° DE DORMITÓRIOS/UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	VER FOLHA 01	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
<p><b>DECLARAÇÕES</b></p> <p>DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.</p> <p>PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES.</p> <p>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.</p> <p>AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A/055-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: S198462700CT02</p> <p>DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211504931</p>		
RESERVADO A P.M.C.		

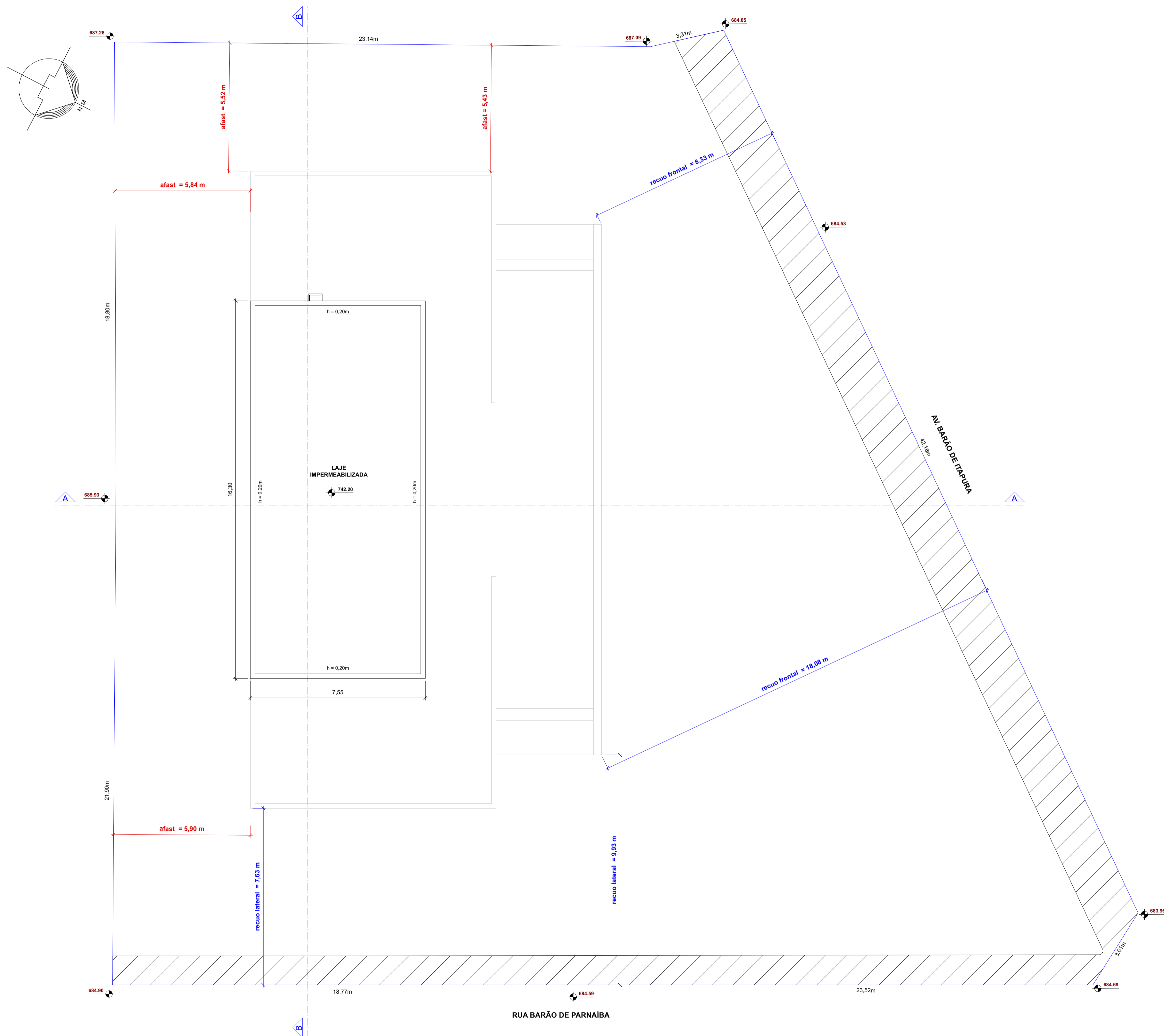


PLANTA DO ÁTICO  
ESCALA: 1/100

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
PLANTA DO ÁTICO		<b>16 / 19</b>
OBRA	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	
TIPO OCUP.	CSEI	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
N° DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	DECLARAÇÕES	
VER FOLHA 01	PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO A LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI. AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAL: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: S1194842700CT02	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C. RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 057346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C		



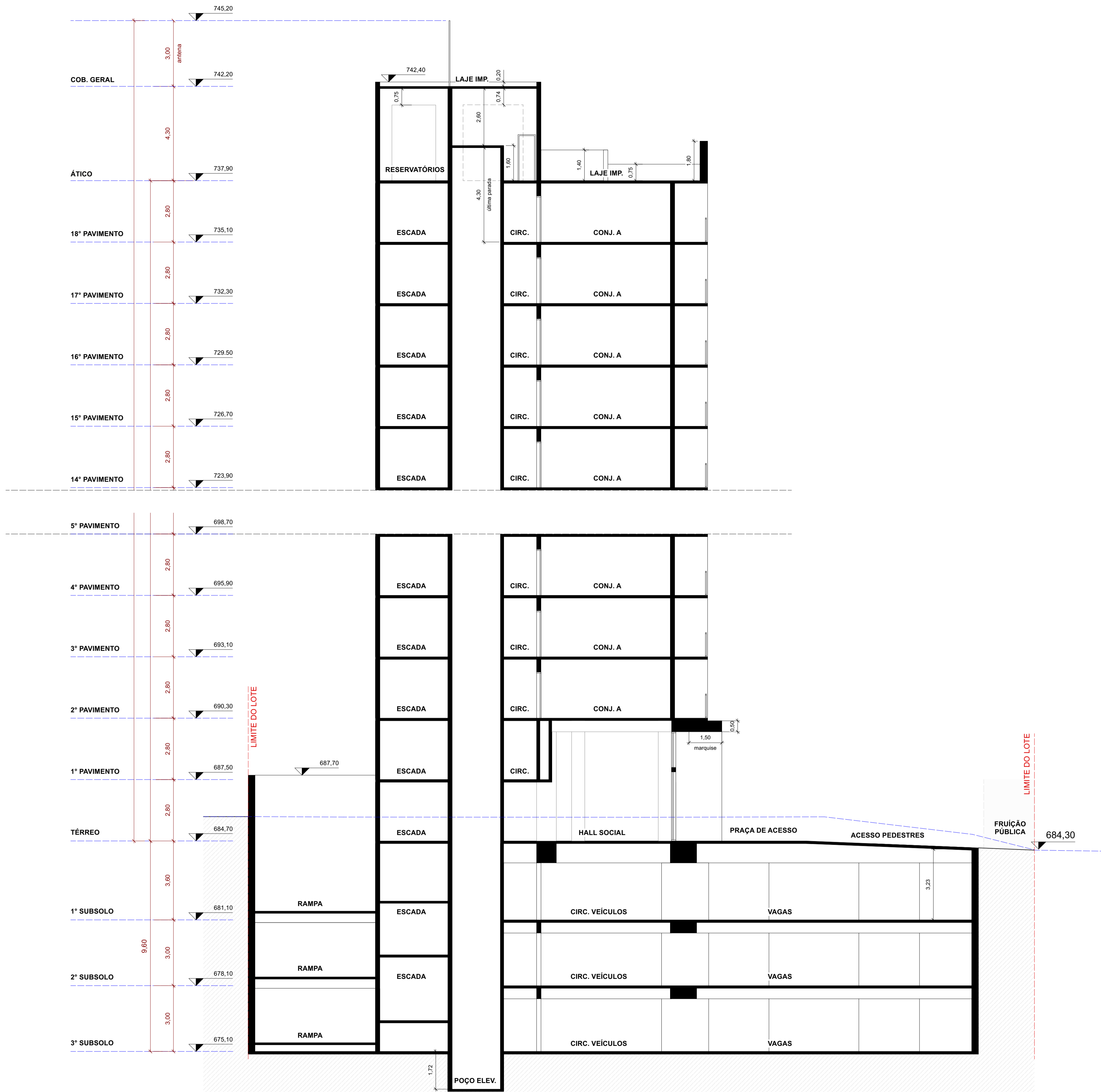
PLANTA DA COBERTURA GERAL  
ESCALA: 1/100

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIDOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:	
PLANTA DA COBERTURA GERAL		17 / 19	
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106		
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112		
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4	
N° DE DORMITÓRIOS/ UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO / UNIDADE	TOTAL BANHEIROS
0	0	02	320
		TOTAL UNIDADES	
		160	
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	DECLARAÇÕES		
	PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	AUTOR DO PROJETO		
	AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CAL: A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO: SEMURB online RET N°: S11948427000780		
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
		DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO; 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C.	
		RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENG° LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU.: 10 162 ART N°: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C			



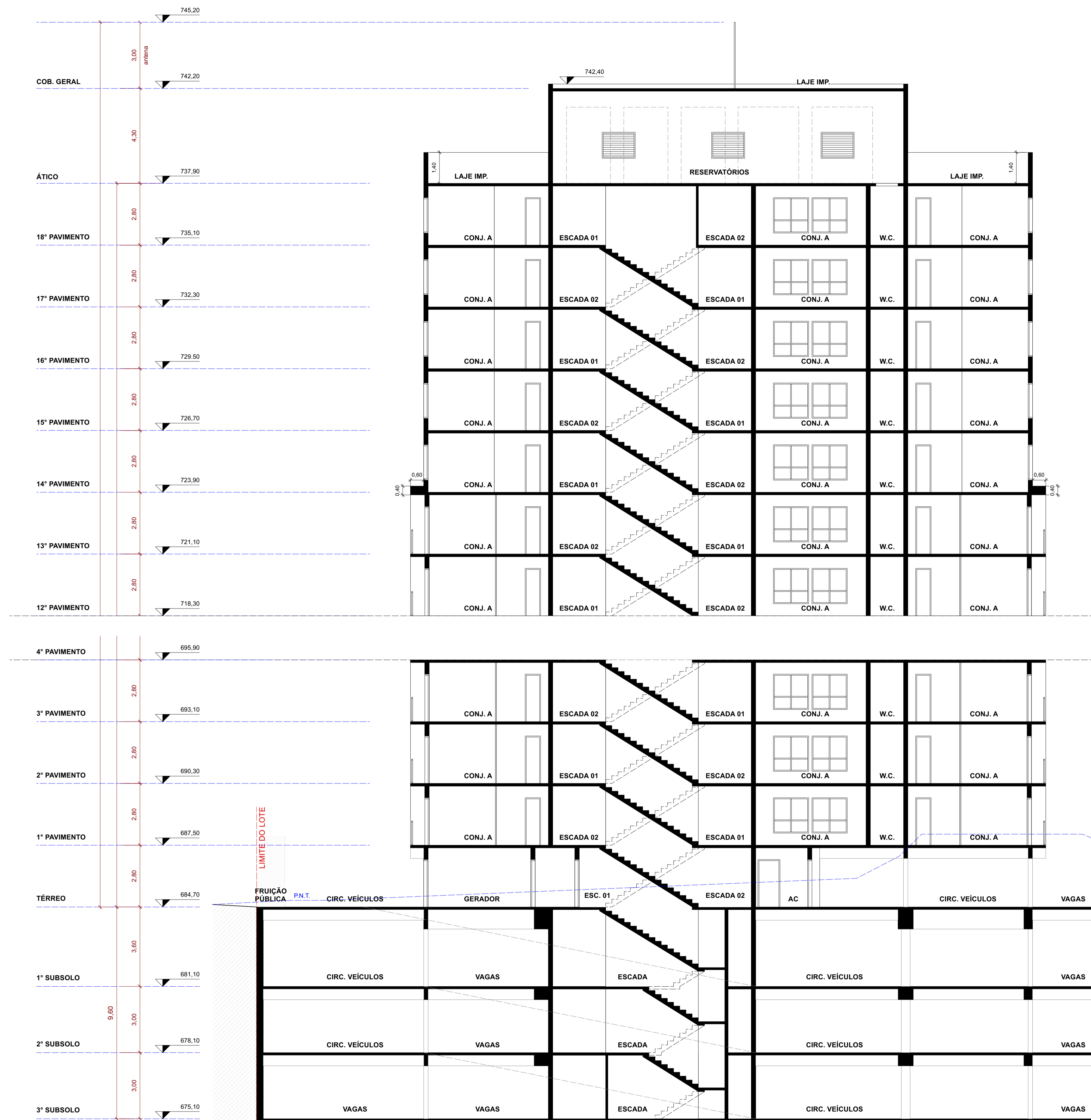


**CORTE AA**  
ESCALA: 1/100

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m<sup>2</sup> VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m<sup>2</sup> VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m<sup>2</sup> DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
CORTE AA		<b>18 / 19</b>
OBRA	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS CSEI	
LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
ZONAMENTO	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
N° DE DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M <sup>2</sup> )	DECLARAÇÕES	
	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI. AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RET N: 31194627000782	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADO À P.M.C. RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C		

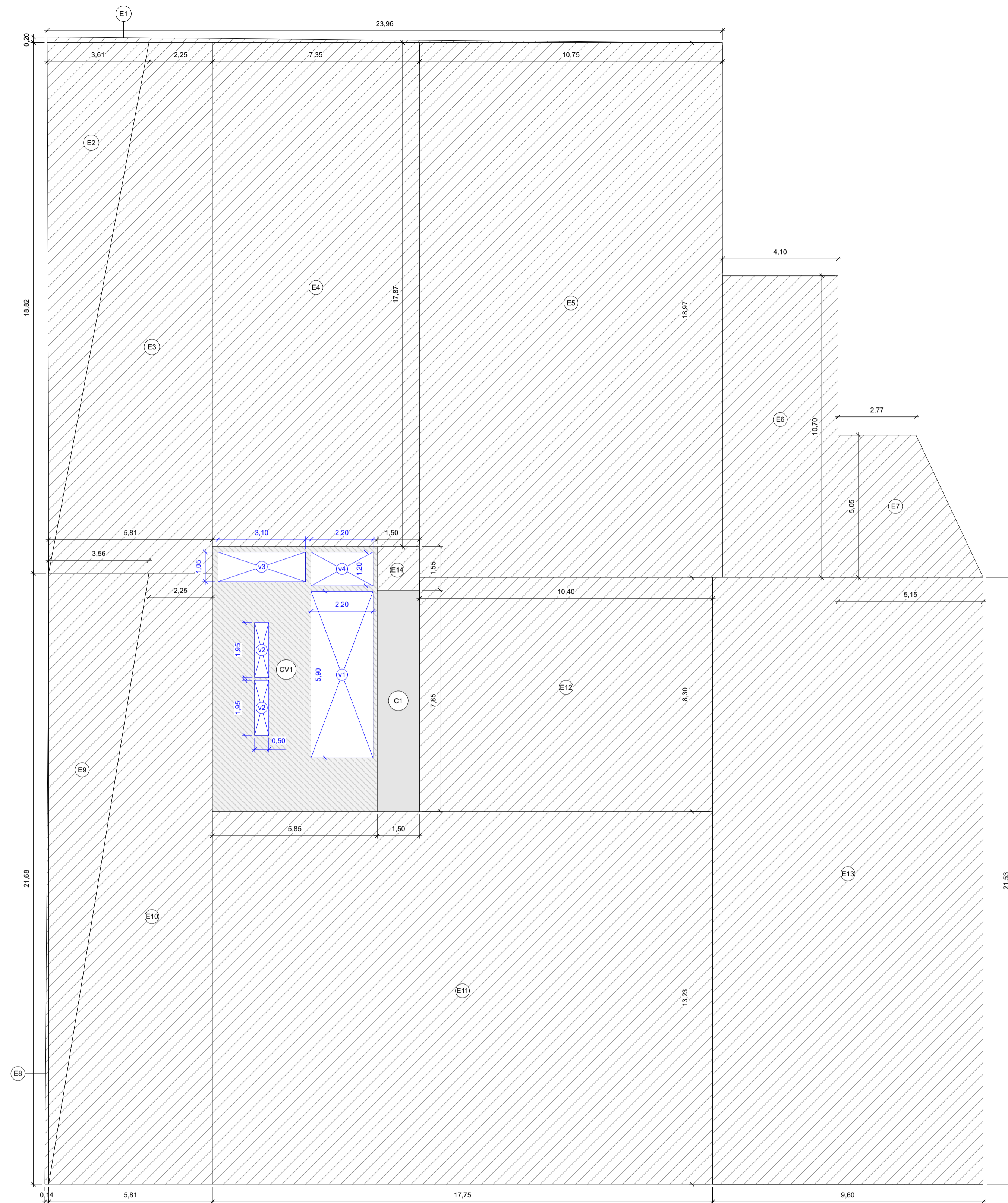


**CORTE BB**  
ESCALA: 1/100

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL N° 18.757/2015.
- 2- ATENDE À LEI LC 09/2003 (COE) E A LEI LC 208/2018 (LPUOS).
- 3- ATENDE NBR 9.050/2015 E DECRETO FEDERAL 5.296/2004 COM RELAÇÃO A ACESSIBILIDADE.
- 4- OS ESTABELECIDOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
- 5- ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA, NOS TERMOS DO ART.49 DA LEI LC 208/2018.
- 6- HAVERÁ MANOBRISTA NO LOCAL EM ATENDIMENTO À LC 208/2018, ARTIGO 104.
- 7- A FRUIÇÃO PÚBLICA DE ALARGAMENTO DE 89,91m2 VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA, DE 54,46m2 VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA, TOTALIZANDO 144,37m2 DE EFP DE ALARGAMENTO SERÁ REGISTRADO EM CARTÓRIO COMO ÁREA PARTICULAR DE USO EXCLUSIVAMENTE PÚBLICO NOS TERMOS DA LC 208/2018, ARTIGO 116.

<b>PROJETO COMPLETO</b>		FOLHA:
CORTE BB		<b>19 / 19</b>
OBRA	TIPO OCUP.	CSEI
LOCALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS	
ZONAMENTO	ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA, 106	
	LOTE: 008 QUARTEIRÃO/ QUADRA: 00112	
	LOTEAMENTO: CENTRO	ZONA: ZC4
N° DE DORMITÓRIOS / UNIDADES	TOTAL DORMITÓRIOS	N° DE BANHEIRO / UNIDADE
0	0	02
	TOTAL BANHEIROS	TOTAL UNIDADES
	320	160
ÁREAS (M2)	DECLARAÇÕES	
VER FOLHA 01	PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL, QUE O PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI. AUTOR DO PROJETO: ANDRÉ OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CALI A 1955-8 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DU: SEMURB online RRT N: 3198462700CT82	
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. E SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C. RESP. TÉCNICO: FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CREA: 0527346 RESP. TÉCNICO: ENO LUIS FELIPE ZEENNI YOUNES CREA: 5062021890 INSC. DU: 10 162 ART N: 28027230211554931	
RESERVADO A P.M.C.		



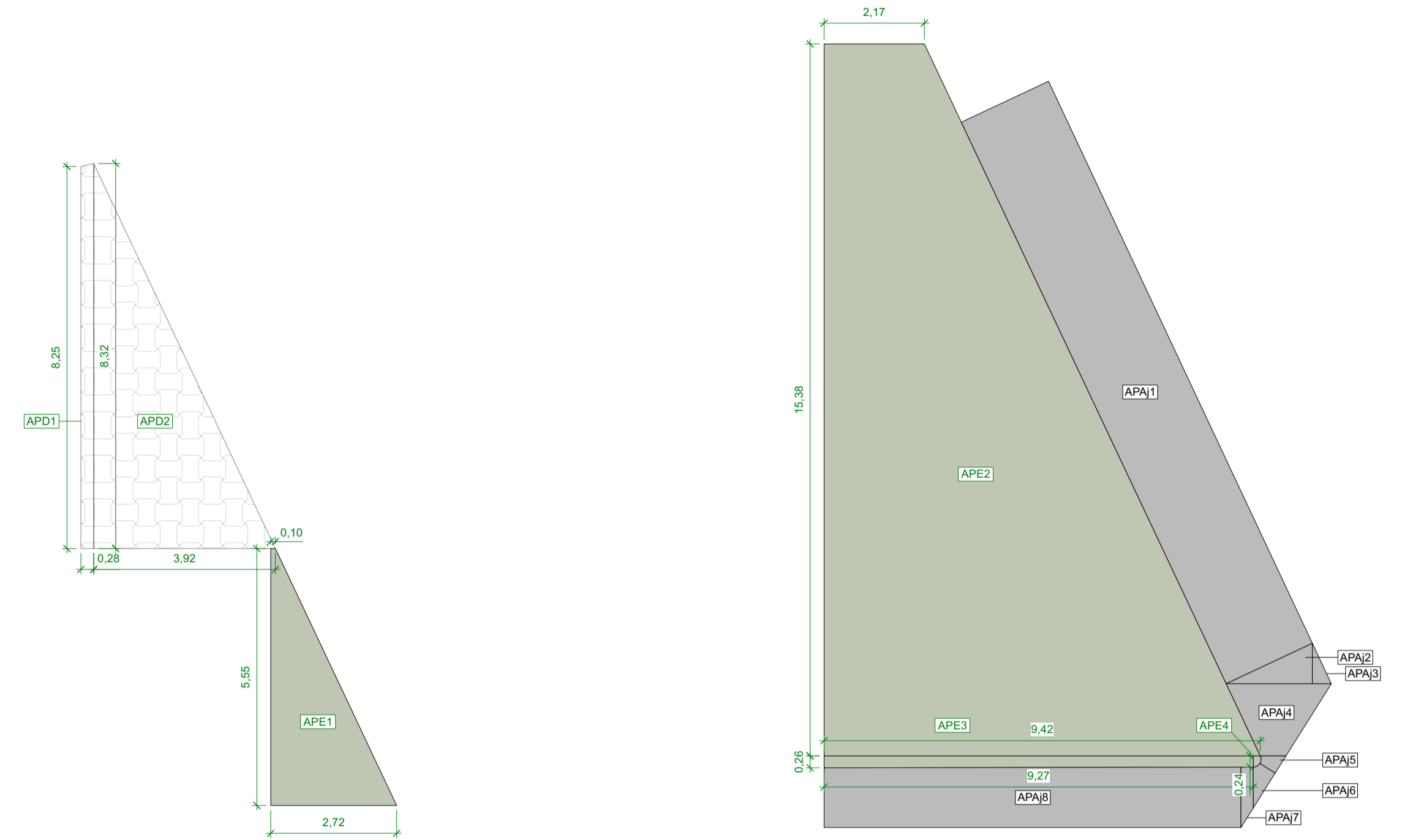
**MEMÓRIA DO 2º E 3º SUBSOLO**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	ÁREA DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (NÃO COMPUTÁVEL)		ÁREA DE CIRCULAÇÃO VERTICAL DE PEDESTRES (NÃO COMPUTÁVEL)
	VAZIOS		ÁREA COMPUTÁVEL (C1)

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2º E 3º SUBSOLO**

ACME	Dimensões	Área	Total
E1-	(23,96 x 0,20) / 2	= 2,40 m <sup>2</sup>	
E2-	(3,61 x 18,82) / 2	= 33,97 m <sup>2</sup>	
E3-	(5,81 + 2,25) x 18,82 / 2	= 75,84 m <sup>2</sup>	
E4-	7,35 x 17,87 x 1	= 131,34 m <sup>2</sup>	
E5-	10,75 x 18,97 x 1	= 203,93 m <sup>2</sup>	
E6-	4,10 x 10,70 x 1	= 43,87 m <sup>2</sup>	
E7-	(2,77+5,15) x 5,05 / 2	= 20,00 m <sup>2</sup>	
E8-	(0,14 x 21,68) / 2	= 1,52 m <sup>2</sup>	
E9-	(3,56 x 21,68) / 2	= 38,59 m <sup>2</sup>	
E10-	(2,25 + 5,81) x 21,68 / 2	= 87,37 m <sup>2</sup>	
E11-	17,75 x 13,23 x 1	= 234,83 m <sup>2</sup>	
E12-	10,40 x 8,30 x 1	= 86,32 m <sup>2</sup>	
E13-	9,60 x 21,53 x 1	= 206,69 m <sup>2</sup>	
E14-	1,50 x 1,55 x 1	= 2,32 m <sup>2</sup>	
<b>ÁREA DE CIRC. MANOBRA E ESTACIONAMENTO VEÍCULOS</b>			<b>= 1168,99 m<sup>2</sup></b>
ACVP	CV1- 5,85 x 9,40 x 1	= 54,99 m <sup>2</sup>	
VAZIOS	v1- 2,20 x 5,90 x 1	= 12,98 m <sup>2</sup>	
	v2- 0,50 x 1,95 x 2	= 1,94 m <sup>2</sup>	
	v3- 3,10 x 1,05 x 1	= 3,25 m <sup>2</sup>	
	v4- 2,20 x 1,20 x 1	= 2,64 m <sup>2</sup>	
	<b>total</b>	<b>= 20,81 m<sup>2</sup></b>	
<b>ÁREA DE CIRC. VERTICAL DE PEDESTRES</b>			<b>= 34,18 m<sup>2</sup></b>
	C1- 1,50 x 7,85 x 1	= 11,77 m <sup>2</sup>	
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVTO</b>			<b>= 11,77 m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO</b>			<b>= 1214,94 m<sup>2</sup></b>



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**ÁREAS PERMEÁVEIS**  
ESCALA: 1/100

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - PERMEÁVEL**

ÁREA DE PISO DRENANTE (APD)	Dimensões	Área	Total
APD1-	(8,32 + 8,25) x 0,28 / 2	= 2,32 m <sup>2</sup>	
APD2-	(3,92 x 8,32) / 2,00 x 1	= 16,31 m <sup>2</sup>	
<b>subtotal</b>			<b>= 18,63 m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL DE PISO DRENANTE (APD) = 18,63 m<sup>2</sup></b>			
<b>ÁREA PERMEÁVEL (APE)</b>			
APE1-	(2,72 + 0,10) x 5,55 / 2	= 7,83 m <sup>2</sup>	
APE2-	(9,42 + 2,17) x 15,38 / 2	= 89,13 m <sup>2</sup>	
APE3-	(0,26 + 0,24) x 9,27 / 2	= 2,32 m <sup>2</sup>	
APE4-	FIGURA IRREGULAR	x 1 = 0,03 m <sup>2</sup>	
<b>subtotal</b>			<b>= 99,31 m<sup>2</sup></b>
<b>ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA (Área de Paisagismo e A Jardinamento)</b>			
APA1-	(2,08 + 2,06) x 13,41 / 2	= 27,76 m <sup>2</sup>	
APA2-	(1,96 x 0,87) / 2,00 x 1	= 0,81 m <sup>2</sup>	
APA3-	(0,41 x 0,87) / 2,00 x 1	= 0,18 m <sup>2</sup>	
APA4-	(2,26 + 0,56) x 1,56 / 2	= 2,20 m <sup>2</sup>	
APA5-	FIGURA IRREGULAR	x 1 = 0,13 m <sup>2</sup>	
APA6-	FIGURA IRREGULAR	x 1 = 0,24 m <sup>2</sup>	
APA7-	(0,88 + 1,30) x 0,26 / 2	= 0,28 m <sup>2</sup>	
APA8-	(1,30 + 1,29) x 9,00 / 2	= 11,65 m <sup>2</sup>	
<b>subtotal</b>			<b>= 43,25 m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA TOTAL PERMEÁVEL (APE)</b>			<b>= 142,56 m<sup>2</sup></b>
TP = (APE + (ASP x 0,3) + (APD x 0,3) + (20 x VPR)) / AT			
TP = (142,56 + (0 x 0,3) + (18,63 x 0,3) + (0 x VPR)) / 1461,04			
<b>TP= 148,15 / 1461,04 = 10,14 %</b>			
Conforme resolução nº 01, de 18 de Outubro de 2019, da lei nº 208, de Dezembro de 2018.			
(ASP = área semi-permeável   VPR = vol. poço recarga >> ambos não existentes neste projeto)			

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

FOLHA:  
**01 / 04**

**CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL**  
**DESTINADA A SERVIÇOS**  
AV BARÃO DE ITAPURA, 106 - LOTEAMENTO: CENTRO

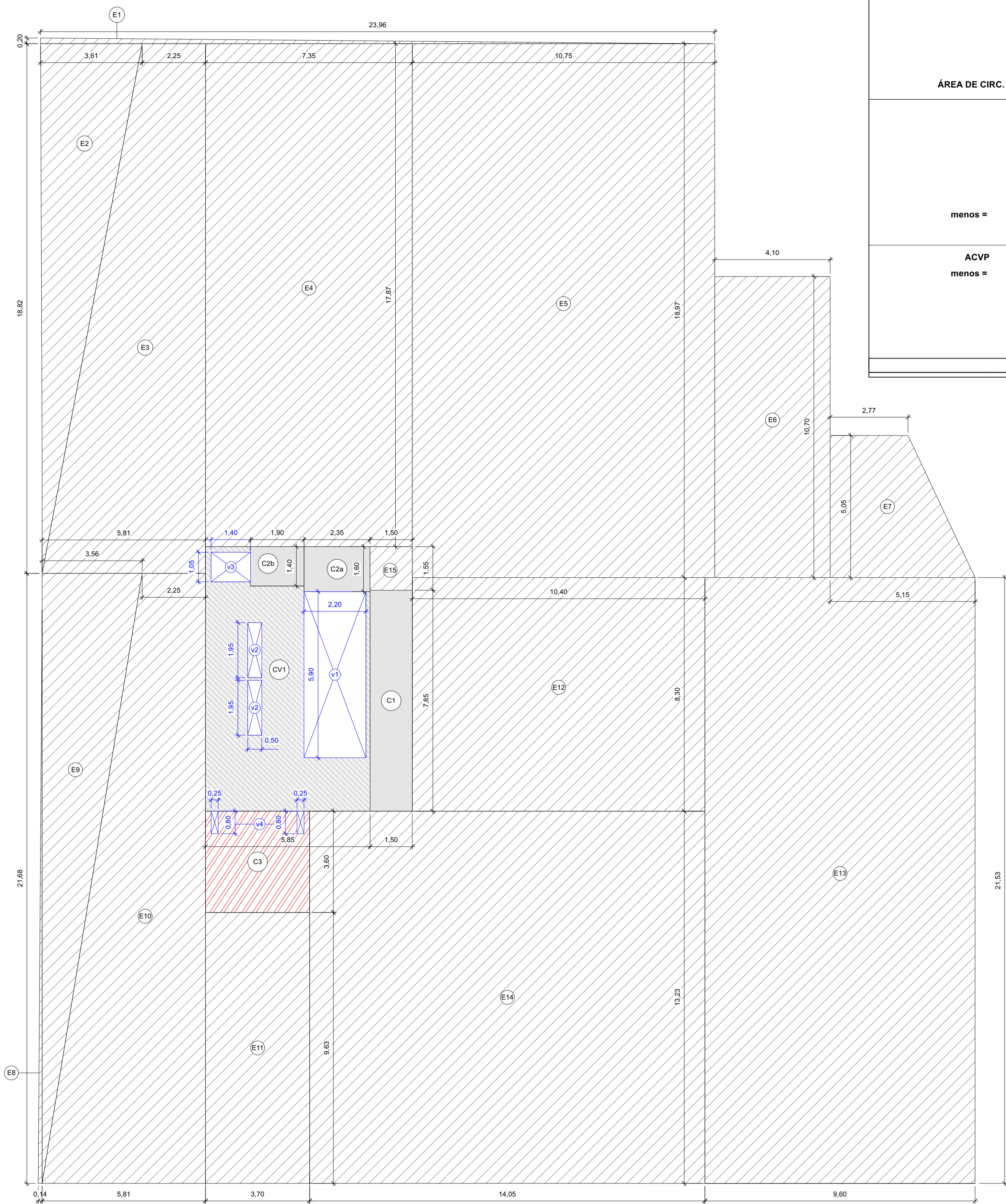
CSEI

PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
REPRESENTADA POR: LUIS FELPE ZIEINI YOUNES

AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTÁVIO DE SIQUEIRA FERREIRA  
CUI: A104564  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DU - SEMURB online  
RRT Nº.: 51084237002002

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1º SUBSOLO**

<b>ACME</b>								
E1-	(23,96	x	0,20)	/2	=	2,40 m2		
E2-	(3,61	x	18,82)	/2	=	33,97 m2		
E3-	(5,81 + 2,25)	x	18,82)	/2	=	75,84 m2		
E4-	7,35	x	17,87)	x	1	=	131,34 m2	
E5-	10,75	x	18,97)	x	1	=	203,93 m2	
E6-	4,10	x	10,70)	x	1	=	43,87 m2	
E7-	(2,77+5,15)	x	5,05)	/2	=	20,00 m2		
E8-	(0,14	x	21,88)	/2	=	1,52 m2		
E9-	(3,56	x	21,88)	/2	=	38,59 m2		
E10-	(2,25 + 5,81)	x	21,88)	/2	=	87,37 m2		
E11-	3,70	x	9,63)	x	1	=	35,63 m2	
E12-	10,40	x	8,30)	x	1	=	86,32 m2	
E13-	9,60	x	21,53)	x	1	=	206,69 m2	
E14-	14,05	x	13,23)	x	1	=	185,88 m2	
E15-	1,50	x	1,55)	x	1	=	2,32 m2	
<b>ÁREA DE CIRC. MANOBR E ESTACIONAMENTO VEÍCULOS = 1155,67 m2</b>								
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVTO (C1)</b>								
C1-	1,50	x	7,85)	x	1	=	11,77 m2	
C2a-	2,35	x	1,60)	x	1	=	3,76 m2	
C2b-	1,90	x	1,40)	x	1	=	2,66 m2	
subtotal = 6,42 m2								
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVTO (C2)</b>								
C3-	3,70	x	3,60)	x	1	=	13,32 m2	
menos =	v4-	0,25	x	0,80)	x	2	=	0,40 m2
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVTO (C2) = 12,92 m2</b>								
<b>ACVP</b>								
CV1-	5,85	x	9,40)	x	1	=	54,99 m2	
menos =	v1-	2,20	x	5,90)	x	1	=	12,98 m2
v2-	0,50	x	1,95)	x	2	=	1,94 m2	
v3-	1,40	x	1,05)	x	1	=	1,47 m2	
C2a-	2,35	x	1,60)	x	1	=	3,76 m2	
C2b-	1,90	x	1,40)	x	1	=	2,66 m2	
total = 22,81 m2								
<b>ÁREA DE CIRC. VERTICAL DE PEDESTRES = 32,18 m2</b>								
<b>ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO = 1218,96 m2</b>								



**MEMÓRIA DO 1º SUBSOLO**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	ÁREA DE CIRCULAÇÃO, MANOBR E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (NÃO COMPUTÁVEL)
	ÁREA DE CIRCULAÇÃO VERTICAL DE PEDESTRES (NÃO COMPUTÁVEL)
	VAZIOS
	ÁREA COMPUTÁVEL (C1)
	VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS (C2)



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA**  
ESCALA: 1/200

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA (EFP)**

<b>ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA</b>									
FP1-	(0,47	x	2,13)	/	2	x	1	=	0,50 m2
FP2-	(2,13	+ 2,08)	x	27,71)	/2	=	58,33 m2		
FP3-	(1,25	+ 1,29)	x	33,30)	/2	=	42,29 m2		
subtotal = 101,12 m2									
<b>ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA* (Área de Paisagismo e Ajardinamento)</b>									
APA1-	(2,08	+ 2,06)	x	13,41)	/2	=	27,76 m2		
APA2-	(1,86	x	0,87)	/	2	x	1	=	0,81 m2
APA3-	(0,41	x	0,87)	/	2	x	1	=	0,18 m2
APA4-	(2,26	+ 0,56)	x	1,56)	/2	=	2,20 m2		
APA5-	FIGURA IRREGULAR					x	1	=	0,13 m2
APA6-	FIGURA IRREGULAR					x	1	=	0,24 m2
APA7-	(0,88	+ 1,30)	x	0,26)	/2	=	0,28 m2		
APA8-	(1,30	+ 1,29)	x	9,00)	/2	=	11,65 m2		
subtotal = 43,25 m2									
<b>ESPAÇO DE FRUIÇÃO PÚBLICA (EFP) = 144,37 m2</b>									
(SENDO 89,91m2 VOLTADA PARA AV. BARÃO DE ITAPURA E 54,46m2 VOLTADA PARA RUA BARÃO DE PARNAÍBA)									
*EFP COM APAJ MENOR DO QUE 30% (43,31 m2) DA ÁREA TOTAL DA EFP.									

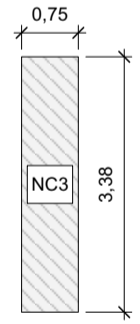
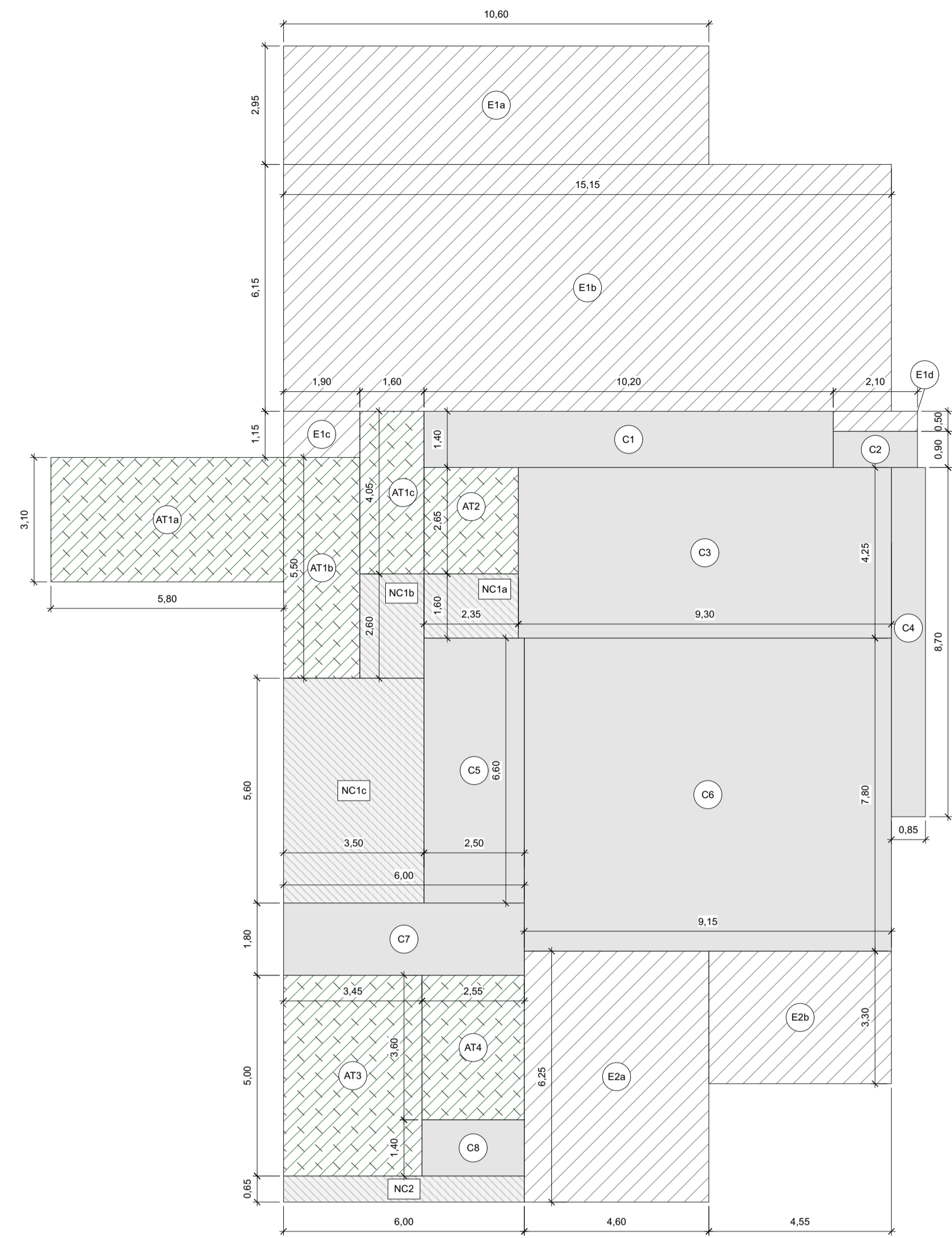
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

FOLHA:  
**02 / 04**

**CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL**  
**DESTINADA A SERVIÇOS**  
AV BARÃO DE ITAPURA, 106 - LOTEAMENTO: CENTRO

CSEI

PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
CNPJ: 4104564  
AUTOR DO PROJETO: ARQ. OCTÁVIO DE SIQUEIRA FERREIRA  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DU - SEMURB online  
RRT Nº: 5110842379007002



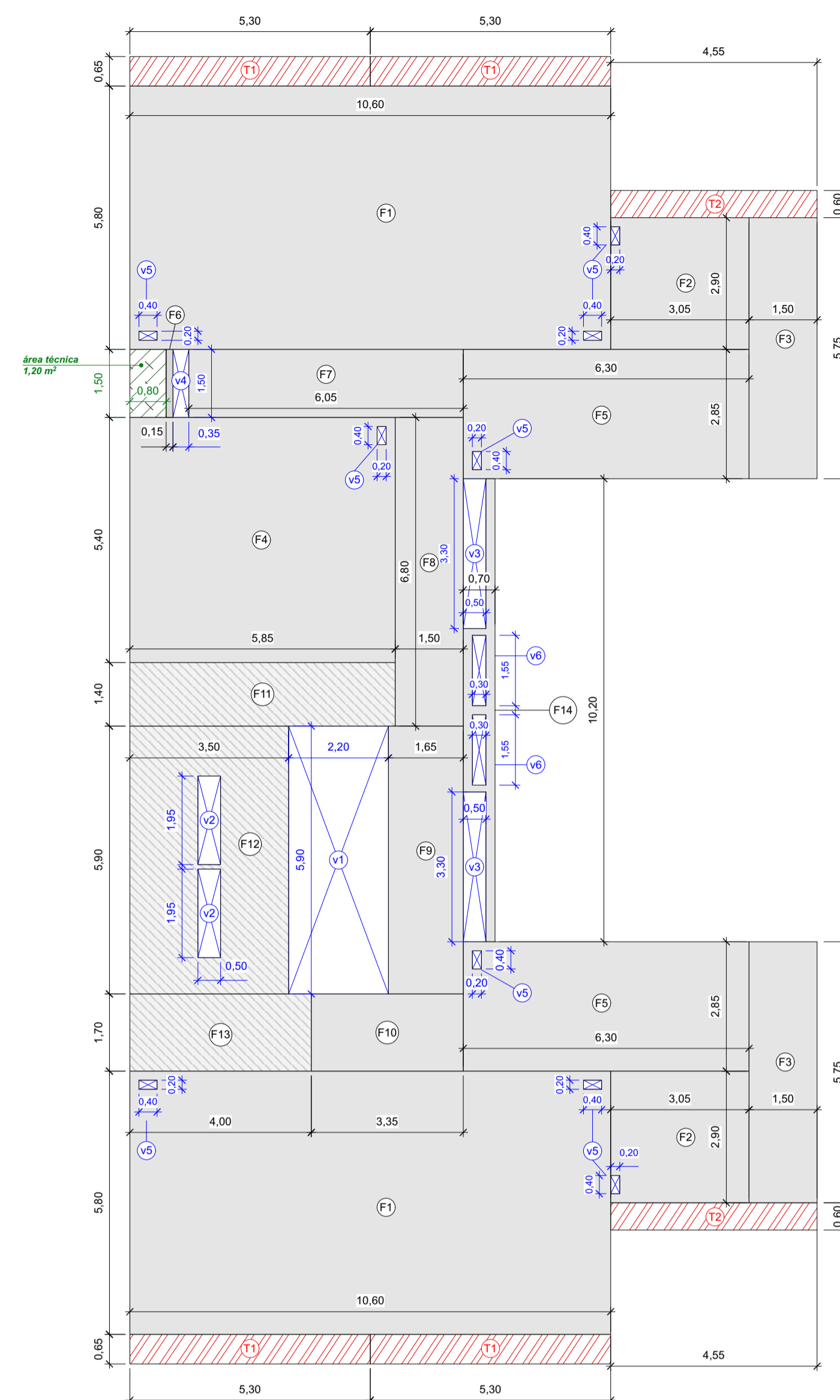
**MEMÓRIA DO TÉRREO**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	ÁREA DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (NÃO COMPUTÁVEL)		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL		ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL
	VAZIOS		

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - TÉRREO**

<b>ACME</b>					
E1a-	10,60	x	2,95	x	1 = 31,27 m <sup>2</sup>
E1b-	15,15	x	6,15	x	1 = 93,17 m <sup>2</sup>
E1c-	1,90	x	1,15	x	1 = 2,18 m <sup>2</sup>
E1d-	2,10	x	0,50	x	1 = 1,05 m <sup>2</sup>
					subtotal = 127,67 m <sup>2</sup>
E2a-	4,60	x	6,25	x	1 = 28,75 m <sup>2</sup>
E2b-	4,55	x	3,30	x	1 = 15,01 m <sup>2</sup>
					subtotal = 43,76 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA DE CIRC. MANOBRA E ESTACIONAMENTO VEÍCULOS = 171,43 m<sup>2</sup></b>					
C1-	10,20	x	1,40	x	1 = 14,28 m <sup>2</sup>
C2-	2,10	x	0,90	x	1 = 1,89 m <sup>2</sup>
C3-	9,30	x	4,25	x	1 = 39,52 m <sup>2</sup>
C4-	0,85	x	8,70	x	1 = 7,39 m <sup>2</sup>
C5-	2,50	x	6,60	x	1 = 16,50 m <sup>2</sup>
C6-	9,15	x	7,90	x	1 = 71,37 m <sup>2</sup>
C7-	6,00	x	1,80	x	1 = 10,80 m <sup>2</sup>
C8-	2,55	x	1,40	x	1 = 3,57 m <sup>2</sup>
					<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVTO (C1) = 165,32 m<sup>2</sup></b>
<b>ÁREA DE CIRC. VERTICAL DE PEDESTRES = 27,52 m<sup>2</sup></b>					
NC2-	6,00	x	0,65	x	1 = 3,90 m <sup>2</sup>
					sob projeção = 3,90 m <sup>2</sup>
NC3-	0,75	x	3,38	x	1 = 2,53 m <sup>2</sup>
					<b>Cavaletes = 2,53 m<sup>2</sup></b>
AT1a-	5,80	x	3,10	x	1 = 17,98 m <sup>2</sup>
AT1b-	1,90	x	5,50	x	1 = 10,45 m <sup>2</sup>
AT1c-	1,60	x	4,05	x	1 = 6,48 m <sup>2</sup>
					<b>Pressurização = 34,91 m<sup>2</sup></b>
AT2-	2,35	x	2,65	x	1 = 6,23 m <sup>2</sup>
					<b>Quadros = 6,23 m<sup>2</sup></b>
AT3-	3,45	x	5,00	x	1 = 17,25 m <sup>2</sup>
					<b>Gerador = 17,25 m<sup>2</sup></b>
AT4-	2,55	x	3,60	x	1 = 9,18 m <sup>2</sup>
					<b>Medidores = 9,18 m<sup>2</sup></b>
					<b>ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NO PAVTO = 101,52 m<sup>2</sup></b>
					<b>ÁREA TOTAL DO PAVIMENTO = 438,27 m<sup>2</sup></b>



**MEMÓRIA DO 1º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

**LEGENDA:**

	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)		EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL
	TERRAÇO COBERTO (C2)		VAZIOS		

**ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:**  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "9", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m<sup>2</sup>.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO 1º ANDAR**

<b>UNIDADES - COMPUTÁVEL</b>					
F1-	10,60	x	5,80	=	61,48 x 2 = 122,96 m <sup>2</sup>
F2-	3,05	x	2,90	=	8,85 x 2 = 17,69 m <sup>2</sup>
F3-	1,50	x	5,75	=	8,62 x 2 = 17,24 m <sup>2</sup>
F4-	5,85	x	5,40	=	31,59 x 1 = 31,59 m <sup>2</sup>
F5-	6,30	x	2,85	=	17,96 x 2 = 35,91 m <sup>2</sup>
					subtotal = 225,39 m <sup>2</sup>
<b>VAZIOS</b>					
v5-	0,20	x	0,40	=	0,08 x 9 = 0,72 m <sup>2</sup>
					subtotal = 0,72 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA COMPUTÁVEL APTOS = 225,39 - 0,72 = 224,67 m<sup>2</sup></b>					
<b>A. COMUM - COMPUTÁVEL</b>					
F6-	0,15	x	1,50	=	0,22 x 1 = 0,22 m <sup>2</sup>
F7-	6,05	x	1,50	=	9,07 x 1 = 9,07 m <sup>2</sup>
F8-	1,50	x	6,80	=	10,20 x 1 = 10,20 m <sup>2</sup>
F9-	1,65	x	5,90	=	9,73 x 1 = 9,73 m <sup>2</sup>
F10-	3,35	x	1,70	=	5,69 x 1 = 5,69 m <sup>2</sup>
F14-	0,70	x	10,20	=	7,14 x 1 = 7,14 m <sup>2</sup>
					subtotal = 42,05 m <sup>2</sup>
<b>VAZIOS</b>					
v3-	0,50	x	3,30	=	1,65 x 2 = 3,30 m <sup>2</sup>
v6-	0,30	x	1,55	=	0,46 x 2 = 0,92 m <sup>2</sup>
					subtotal = 4,22 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA COMPUTÁVEL COMUM = 42,05 - 4,22 = 37,83 m<sup>2</sup></b>					
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO (C1) = 262,50 m<sup>2</sup></b>					
<b>CIRC. VERTICAL NÃO COMPUTÁVEL</b>					
F11-	5,85	x	1,40	=	8,19 x 1 = 8,19 m <sup>2</sup>
F12-	3,50	x	5,90	=	20,65 x 1 = 20,65 m <sup>2</sup>
F13-	4,00	x	1,70	=	6,80 x 1 = 6,80 m <sup>2</sup>
					total = 35,64 m <sup>2</sup>
<b>VAZIOS</b>					
v2-	0,50	x	1,95	=	0,97 x 2 = 1,94 m <sup>2</sup>
					total = 33,70 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA N. COMP. CIRC. VERT = 35,64 - 1,94 = 33,70 m<sup>2</sup></b>					
<b>ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO = 33,70 m<sup>2</sup></b>					
<b>TERRAÇO COBERTO</b>					
T1-	5,30	x	0,65	=	3,44 x 4 = 13,78 m <sup>2</sup>
T2-	4,55	x	0,60	=	2,73 x 2 = 5,46 m <sup>2</sup>
					total = 19,24 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TERRAÇO NO PAVIMENTO (C2) = 19,24 m<sup>2</sup></b>					
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL</b>					
	0,80	x	1,50	=	1,20 x 1 = 1,20 m <sup>2</sup>
					total = 1,20 m <sup>2</sup>
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO = 1,20 m<sup>2</sup></b>					

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

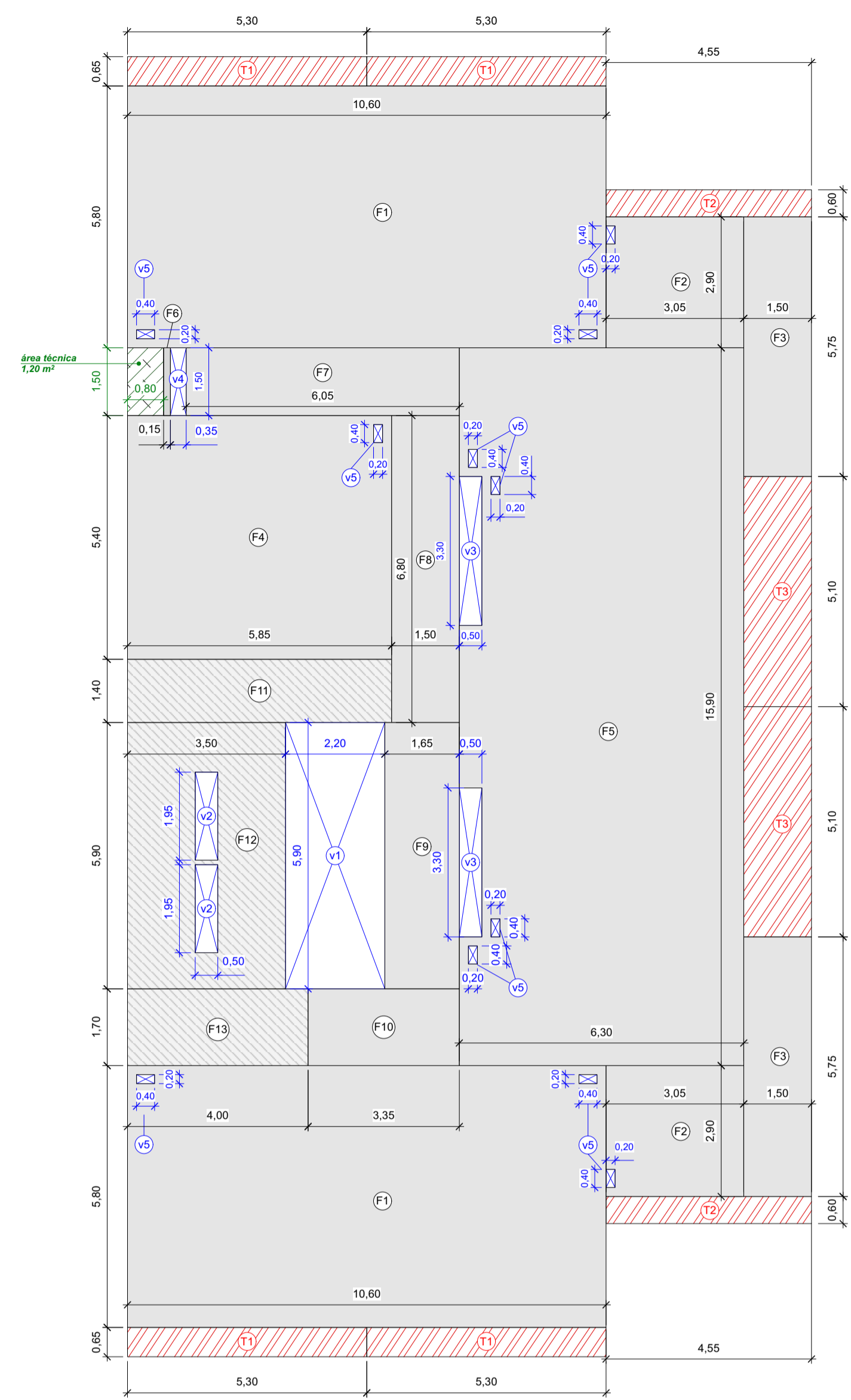
FOLHA:  
**03 / 04**

**CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS**  
AV BARÃO DE ITAPURA, 106 - LOTEAMENTO: CENTRO

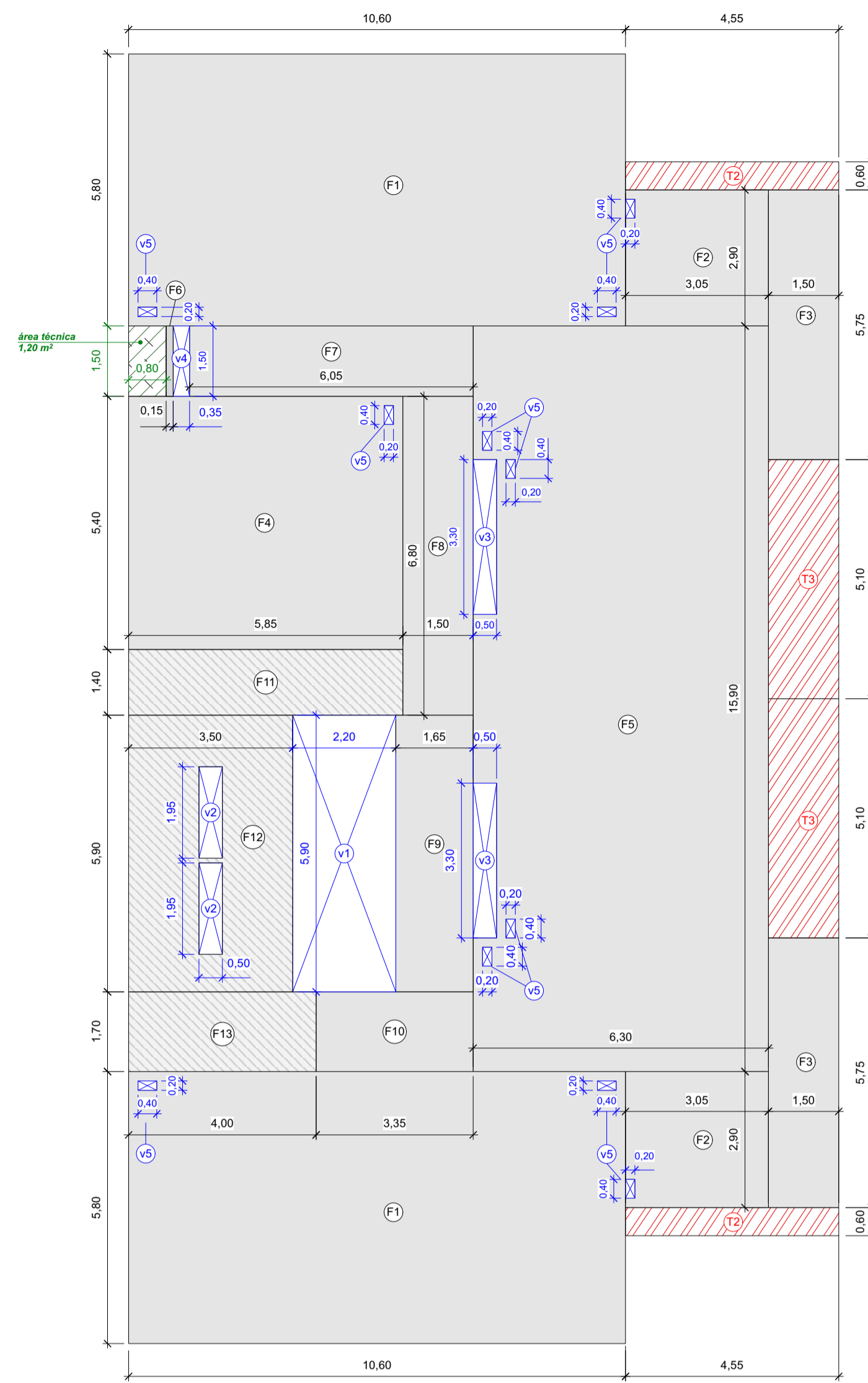
CSEI

PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
REPRESENTADA POR: LUIS FELPE ZEENI YOUNES

AUTOR DO PROJETO: ARQº OCTÁVIO DE SIQUEIRA FERREIRA  
CUIJ: A104564  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DU - SEMURB online  
RRT Nº: 5110462379007002



MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2º ao 13º ANDAR (x12)					
<b>UNIDADES - COMPUTÁVEL</b>					
F1-	10,60	x	5,80	=	61,48 x 2 = 122,96 m2
F2-	3,05	x	2,90	=	8,85 x 2 = 17,69 m2
F3-	1,50	x	5,75	=	8,62 x 2 = 17,24 m2
F4-	5,85	x	5,40	=	31,59 x 1 = 31,59 m2
F5-	6,30	x	15,90	=	100,17 x 1 = 100,17 m2
					subtotal = 289,64 m2
<b>VAZIOS</b>					
v3-	0,50	x	3,30	=	1,65 x 2 = 3,30 m2
v5-	0,20	x	0,40	=	0,08 x 11 = 0,88 m2
					subtotal = 4,18 m2
<b>ÁREA COMPUTÁVEL APTOS</b>					
					289,64 - 4,18 = <b>285,46 m2</b>
<b>A. COMUM - COMPUTÁVEL</b>					
F6-	0,15	x	1,50	=	0,22 x 1 = 0,22 m2
F7-	6,05	x	1,50	=	9,07 x 1 = 9,07 m2
F8-	1,50	x	6,80	=	10,20 x 1 = 10,20 m2
F9-	1,65	x	5,90	=	9,73 x 1 = 9,73 m2
F10-	3,35	x	1,70	=	5,69 x 1 = 5,69 m2
					total = 34,91 m2
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO (C1)</b>					
					= 320,37 m2
<b>CIRC. VERTICAL NÃO COMPUTÁVEL</b>					
F11-	5,85	x	1,40	=	8,19 x 1 = 8,19 m2
F12-	3,50	x	5,90	=	20,65 x 1 = 20,65 m2
F13-	4,00	x	1,70	=	6,80 x 1 = 6,80 m2
					total = 35,64 m2
<b>VAZIOS</b>					
v2-	0,50	x	1,95	=	0,97 x 2 = 1,94 m2
					total = 33,70 m2
<b>ÁREA N. COMP. CIRC. VERT</b>					
					= 33,70 m2
<b>TERRAÇO COBERTO</b>					
T1-	5,30	x	0,65	=	3,44 x 4 = 13,78 m2
T2-	4,55	x	0,60	=	2,73 x 2 = 5,46 m2
T3-	1,50	x	5,10	=	7,65 x 2 = 15,30 m2
					total = 34,54 m2
<b>ÁREA TERRAÇO NO PAVIMENTO (C2)</b>					
					= 34,54 m2
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL</b>					
					0,80 x 1,50 = 1,20 x 1 = 1,20 m2
					total = 1,20 m2
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO</b>					
					= 1,20 m2



MEMÓRIA DE CÁLCULO - 14º ao 18º ANDAR (x5)					
<b>UNIDADES - COMPUTÁVEL</b>					
F1-	10,60	x	5,80	=	61,48 x 2 = 122,96 m2
F2-	3,05	x	2,90	=	8,85 x 2 = 17,69 m2
F3-	1,50	x	5,75	=	8,62 x 2 = 17,24 m2
F4-	5,85	x	5,40	=	31,59 x 1 = 31,59 m2
F5-	6,30	x	15,90	=	100,17 x 1 = 100,17 m2
					subtotal = 289,64 m2
<b>VAZIOS</b>					
v3-	0,50	x	3,30	=	1,65 x 2 = 3,30 m2
v5-	0,20	x	0,40	=	0,08 x 11 = 0,88 m2
					subtotal = 4,18 m2
<b>ÁREA COMPUTÁVEL APTOS</b>					
					289,64 - 4,18 = <b>285,46 m2</b>
<b>A. COMUM - COMPUTÁVEL</b>					
F6-	0,15	x	1,50	=	0,22 x 1 = 0,22 m2
F7-	6,05	x	1,50	=	9,07 x 1 = 9,07 m2
F8-	1,50	x	6,80	=	10,20 x 1 = 10,20 m2
F9-	1,65	x	5,90	=	9,73 x 1 = 9,73 m2
F10-	3,35	x	1,70	=	5,69 x 1 = 5,69 m2
					total = 34,91 m2
<b>ÁREA COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO (C1)</b>					
					= 320,37 m2
<b>CIRC. VERTICAL NÃO COMPUTÁVEL</b>					
F11-	5,85	x	1,40	=	8,19 x 1 = 8,19 m2
F12-	3,50	x	5,90	=	20,65 x 1 = 20,65 m2
F13-	4,00	x	1,70	=	6,80 x 1 = 6,80 m2
					total = 35,64 m2
<b>VAZIOS</b>					
v2-	0,50	x	1,95	=	0,97 x 2 = 1,94 m2
					total = 33,70 m2
<b>ÁREA N. COMP. CIRC. VERT</b>					
					= 33,70 m2
<b>TERRAÇO COBERTO</b>					
T2-	4,55	x	0,60	=	2,73 x 2 = 5,46 m2
T3-	1,50	x	5,10	=	7,65 x 2 = 15,30 m2
					total = 20,76 m2
<b>ÁREA TERRAÇO NO PAVIMENTO (C2)</b>					
					= 20,76 m2
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL</b>					
					0,80 x 1,50 = 1,20 x 1 = 1,20 m2
					total = 1,20 m2
<b>ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL NO PAVIMENTO</b>					
					= 1,20 m2

**MEMÓRIA DO 2º AO 13º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

LEGENDA:		
	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)	
	EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL	
	TERRAÇO COBERTO (C2)	
	VAZIOS	

ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "F", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

**MEMÓRIA DO 14º AO 18º ANDAR**  
ESCALA: 1/100

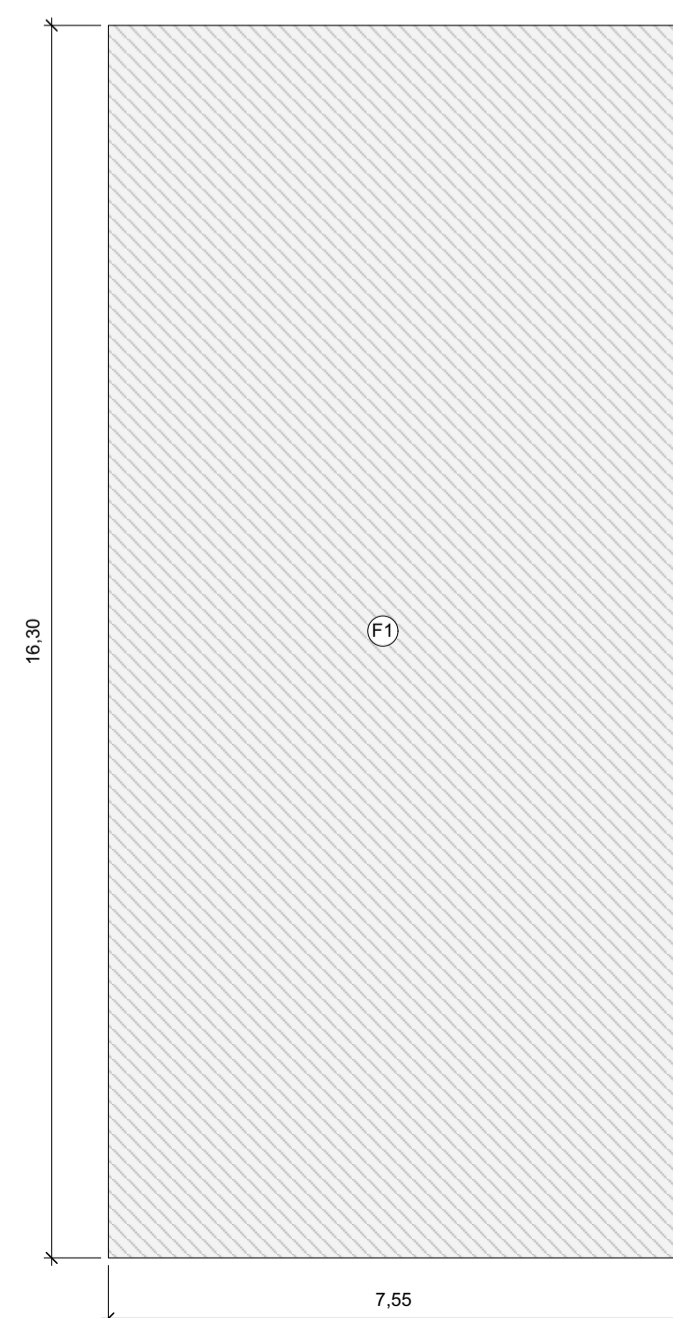
LEGENDA:		
	EDIFICAÇÃO COMPUTÁVEL (C1)	
	EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
	ÁREA TÉCNICA NÃO COMPUTÁVEL	
	TERRAÇO COBERTO (C2)	
	VAZIOS	

ATENDE A OS 04/2015, ARTIGO 3º:  
A ÁREA PARA "EQUIPAMENTO MECÂNICO" EXISTENTE NOS PAVIMENTOS, AO LADO DO CONJUNTO DE FINAL "F", TERÁ USO EXCLUSIVO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO E SEU ACESSO SERÁ FEITO APENAS POR UMA PEQUENA ABERTURA NA ALVENARIA (PASSA CORPO) PARA POSSIBILITAR O ACESSO DESTINADO A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO MESMO, E TAMBÉM NÃO HAVERÁ PORTA OU ABERTURA QUE POSSIBILITE O USO COTIDIANO OU PARA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A MENCIONADA ACIMA, ALEM DE OCUPAR ÁREA IGUAL A ÁREA MÁXIMA PERMITIDA DE 1,20 m².

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ÁTICO	
<b>EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL</b>	
F1-	7,55 x 16,30 = 123,06 m2

**MEMÓRIA DO ÁTICO**  
ESCALA: 1/100

LEGENDA:	
	EDIFICAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL



<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>		FOLHA: <b>04 / 04</b>
<b>CONSTRUÇÃO NÃO HABITACIONAL DESTINADA A SERVIÇOS</b>		
AV BARÃO DE ITAPURA, 106 - LOTEAMENTO: CENTRO		
PROPRIETÁRIO: EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA REPRESENTADA POR: LUIS FELPE ZEENI YOUNES		
AUTOR DO PROJETO: ARO OCTAVIO DE SIQUEIRA FERREIRA CUI: A104564 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DU - SEMURB online RRT Nº: 511042379007002		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
 Departamento de Informação Documentação e Cadastro  
 Coordenadoria Setorial de Atendimento ao Cliente - CSAC  
**FICHA INFORMATIVA DO CADASTRO FÍSICO DO IMÓVEL**

**184312**
 Data Emissão:  
 03/05/2021

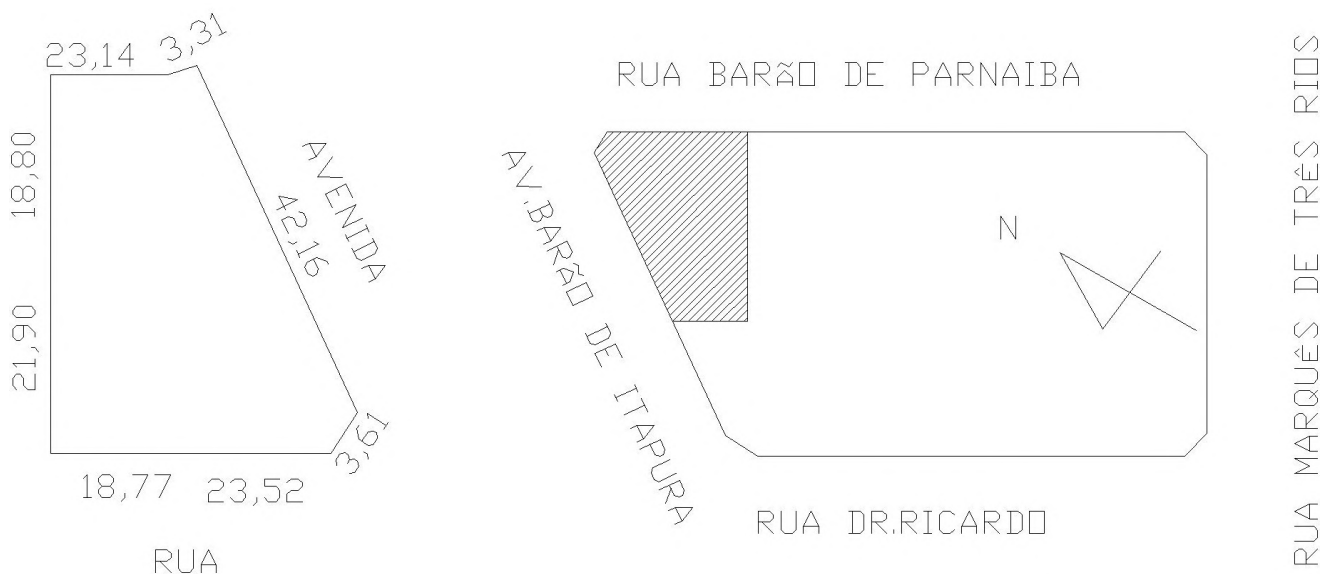
Válido por 6 meses, a partir da data da expedição, salvo alterações da legislação vigente.

Qualquer rasura anula a consulta

"É de responsabilidade civil do proprietário a conferência de medidas e área do lote ou gleba constantes no cadastro da Prefeitura em relação aos dados contidos na matrícula. Havendo divergências, estas deverão ser retificadas em cartório, para posterior atualização cadastral."

<b>Nome do Requerente</b> FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA			<b>Telefone</b> (1 9711-0098)
<b>Endereço</b> AVENIDA BARÃO DE ITAPURA			<b>Número</b> 106
<b>Loteamento</b> CENTRO	<b>Lote/Gleba</b> 008-	<b>Quarteirão/Quadra</b> 00112-	<b>Área(M²)</b> 1461.04
<b>Tipo 1</b>	<b>M²</b>	<b>Tipo 2</b>	<b>M²</b>
<b>Responsável Técnico</b>		<b>Proprietário</b>	

<b>Protocolo</b>	<b>Req Aprovação</b>	<b>Preenchido por</b> ALEX SANTIAGO NORONHA		<b>Matrícula</b> 28975	<b>Responsável</b> ALEX
<b>Cód. Cartográfico</b> 3414.33.28.0043.00000	<b>Faixa CPFL</b>	<b>Faixa Embratel</b>	<b>Faixa Telefônica</b>	<b>Existe anotações de aprovação anterior com o nº</b>	
<b>Deverá apresentar alvará de demolição nº</b>		<b>Macrozona</b> de Estruturação Urbana, apg amarais			

**Sem Escala**

<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
PLANTA	LEVANTAMENTO	SUBDIVISÃO	ANEXAÇÃO	MODIFICAÇÃO	RETIFICAÇÃO	QUARTEIRÃO	CROANAFLEX

**Zoneamento:**

Zona ZC4 – Zona de Centralidade 4, Resolução CONAMA 004/95, Portaria COMAER 249/GC5/2011.  
 Zoneamento anterior, para efeito de Coeficiente de Aproveitamento Básico (CA bas), nos termos do Parágrafo único artigo 67 da LC 208/18: zona 13-treze.  
 Conforme O.S. Conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019, deverá ser providenciada "ficha informativa" na CSPC para verificar a situação atualizada do imóvel, a Resolução de Tombamento que deverá ser aplicada e a necessidade de prévia autorização do CONDEPACC, CONDEPHAAT e IPHAN.

<b>Matrícula</b> 1239295	<b>Responsável Zoneamento</b> NURIA GODOY GUTIERREZ
-----------------------------	--

# LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Nº Requerimento:

**184312**

Data Emissão:

03/05/2021

PORTARIA Nº957/GC3-09/07/2015 DECEA/AGA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO|SRPV - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO

## LEGISLAÇÃO AEROPORTUÁRIA:

### CRITÉRIOS (Obrigação da Prefeitura)

Para construir, ampliar ou regularizar edificação que se enquadre em pelo menos uma das condições abaixo é obrigatória a apresentação de autorização do SRPV:

- É obrigatório submeter à autorização do Orgão Regional do DECEA.(superfície de aproximação e decolagem de heliponto)
- É obrigatória à solicitação ao DECEA se o objeto se elevar acima do terreno mais de 30 metros de altura e ultrapassar a altitude de 811,50 m. Cap.VII - Art.109.VII.(superfície horizontal externa SBKP)
- É obrigatório submeter à autorização do Orgão Regional do DECEA, tratando-se de linhas de transmissão de energia elétrica, parques eólicos, estruturas que possuam superfícies metálicas com área superior a 500 m², pontes ou viadutos que se elevem a mais de 40 metros do solo. Cap.VII - Art.112.I.c.(vor SBKP PISTA 1 (15R-33L))

LIMITES (Valores de referência calculados conforme a portaria que poderão ser avaliados pelo SRPV)

- Altitude máxima do topo da edificação/objeto na coordenada selecionada: 685.00 m (superfície de aproximação e decolagem de heliponto )
- O terreno ultrapassou o limite vertical da superfície! Atenção aos critérios.
- Altitude no solo: 685,92 m (coordenada 287490.00,7465849.00 interpolada / MDT - Laser Aerotransportado Aerocamp 2014)

### Observações complementares

Altura: Distância vertical em relação a uma referência no solo;

Altitude: Distância vertical em relação a nível médio dos mares (datum vertical do Sistema Geodésico Brasileiro: Imbituba)

Altitude no solo: Altitude de referência calculada com a utilização de Modelo Digital de Terreno (MDT) processada a partir da interpolação de pontos classificados com o "tipo terreno" de densidade de aproximadamente 2 pontos por m², obtidos com a tecnologia de aquisição aerotransportada de dados LIDAR (Light Detection And Ranging) em Julho de 2014. A altitude fornecida é calculada no centroide do lote, dependendo da posição da construção do terreno, o valor pode mudar, principalmente em terrenos maiores.

Movimentações de terra (corte e aterro) posteriores a Julho de 2014, bem como alterações indicadas no projeto pode interferir neste valor. Portanto, no caso de grandes terrenos ou de situações onde a altitude do objeto projetado for parecida com a "altitude máxima" da superfície mais restritiva, assim como em caso de movimentos de terra, deve-se considerar uma outra análise pormenorizada ou, em alguns casos, o desenvolvimento de um levantamento planialtimétrico mais recente.

## OBSERVAÇÕES:



### INFRA-ESTRUTURA

Rede de Distribuição de Água:  Sim  Não

### LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável  Terço oposto  Passeio

Rede coletora de esgoto:  Sim  Não

### LOCALIZAÇÃO:

Terço favorável  Terço oposto  Passeio  Viela Sanitária

Faixa de Viela Sanitária:  Sim  Não (Vide posição no lote em escala)

Antes de construir consultar o regulamento dos serviços da SANASA

Os imóveis que se enquadrarem na resolução SAN. T. IN. NT 30 informada no site da SANASA e agências de atendimento, deverão consultar a SANASA para verificar as condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário e necessidade de tratamento de esgoto interno.

Residências unifamiliares estão isentas da respectiva consulta.



Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S

7465900N

7465850N

7465800N

287450E

287500E

287450E




287500E

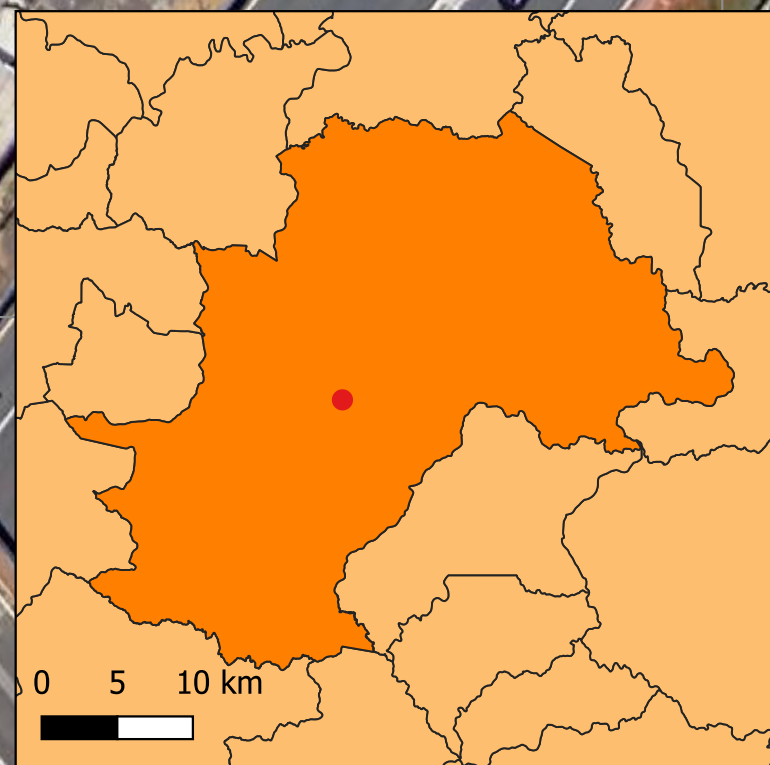
7465900N

7465850N

7465800N

### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Município de Campinas
-  Demais Municípios



Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br



[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)

### Mapa da Área de Diretamente Afetada

ESCALA 1:500

ReEmpreendimento Comercial CSEI

Estudo de Impacto de Vizinhança

01  
01

MATRÍCULA  
145836

FICHA  
01

## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1  
Campinas, 28 de outubro de 2016.  
Prenotação nº 331.135 de 02/05/2016

  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

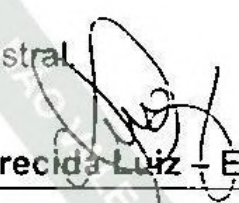
**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 08, Quarteirão 112 do Cadastro Municipal, frente pela Avenida Barão de Itapura, nesta cidade e 2ª Circunscrição Imobiliária de Campinas, o qual possui as seguintes medidas, confrontações e área: Inicia-se no marco A, localizado na Rua Barão de Parnaíba, esquina com a Avenida Barão de Itapura, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 23,52 metros até o marco B, confrontando com a Rua Barão de Parnaíba; deste segue com 18,77 metros até o marco C, confrontando com a Rua Barão de Parnaíba; deste deflete à direita e segue com 20,90 até o marco D, confrontando com o imóvel de transcrição nº 24.943 do 2º CRI de Campinas, imóvel situado na Rua Barão de Parnaíba nº 671/673; deste segue com 18,80 metros até o marco E, confrontando com o imóvel de matrícula nº 109.879 do 2º CRI de Campinas, imóvel situado na Rua Dr. Ricardo nº 636/642; deste deflete à direita e segue com 23,14 metros até o marco F, confrontando com o imóvel de matrícula nº 109.879 do 2º CRI de Campinas, imóvel situado na Rua Dr. Ricardo nº 636/642; deste deflete à esquerda e segue com 3,31 metros até o marco G, confrontando com o imóvel de matrícula nº 109.879 do 2º CRI de Campinas, imóvel situado na Rua Dr. Ricardo nº 636/642; deste deflete à direita e segue com 42,16 metros até o marco H, confrontando com a Avenida Barão de Itapura; deste deflete à direita e segue com 3,61 metros até o marco A, confrontando com esquina entre a Avenida Barão de Itapura e Rua Barão de Parnaíba, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de **1.461,04 metros quadrados**.

**Código Cartográfico nº 3414.33.28.0043.01001.**

**PROPRIETÁRIA:** PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.218.420/0001-19, com sede em Campinas-SP, na Rua Antonio Cezarino nº 1.003, sala 91.

**Registro Anterior:** Matrícula nº 52.091 deste Serviço Registral.

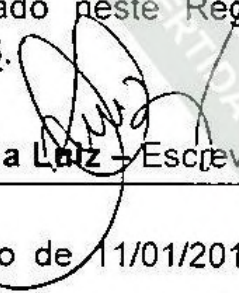
Campinas, 28 de outubro de 2016.

  
Adriana Aparecida Luiz - Escrevente

Prenotação nº 331.135 de 02 de maio de 2016.

**AV.1/ 145836** :- **ABERTURA DE MATRÍCULA** - A presente matrícula foi aberta em decorrência do procedimento de retificação de área previsto no art. 213, inciso II, da Lei 6.015/1973, o qual encontram-se arquivado neste Registro Imobiliário, na pasta de procedimentos de retificação sob nº **255**.

Campinas, 28 de outubro de 2016.

  
Adriana Aparecida Luiz - Escrevente

Prenotação nº 339.101 de 11 de janeiro de 2017.

**AV.2/145.836:- Retificação** - Conforme requerimento datado de 11/01/2017 e (continua no verso)

MATRÍCULA

145.836

FICHA

01

VERSO

aditamentos datados de 19/01/2017 e 30/01/2017, fundado no artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/1973, através de declaração e trabalhos técnicos produzidos pelo engenheiro agrimensor Luís Otávio Moraes Novaes, CREA-SP nº 0681871003 e com a devida anuência da confrontante da Transcrição nº 24.943, promove-se a presente averbação para constar que, em virtude de erro de digitação na elaboração dos trabalhos técnicos no procedimento de retificação, conforme consta na AV.01, a medida correta entre os marcos **C** e **D**, confrontando com o imóvel da transcrição nº 24.943 é de **21,90 metros** e não como constou, **mantendo-se inalteradas as demais medidas, confrontações e área total.** O procedimento que deu origem a retificação encontram-se arquivado neste Registro Imobiliário na pasta de procedimentos de retificação sob o nº **269**.

Campinas, 31 de janeiro de 2017

Adriana Aparecida Luiz – Escrevente

Prenotação nº 353.374 de 25/04/2018.

**R.03/145.836 – VENDA E COMPRA** – Por escritura pública lavrada em 20 de abril de 2018, no 1º Tabelião de Notas de Campinas/SP, no livro n. 2653, páginas 161/163, a proprietária **PESSAGNO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.604.849/0001-56, com sede em Campinas/SP, na Rua Lais Bertoni Pereira, 70, sala 1, Cambuí, CEP 13024-570, pelo valor de R\$165.728,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais). Título analisado e digitado por Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Campinas, 18 de maio de 2018. O Substituto do Oficial,   
**Murilo Hákime Pimenta.**

Prenotação nº 353.376 de 25/04/2018.

**R.04/145.836 – INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO** – Pelo memorial de incorporação firmado na cidade de Campinas/SP, aos 25 de abril de 2018, pela proprietária e incorporadora **EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada, instruído com os documentos exigidos pelas alíneas “a” a “p” do artigo 32, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, é feita a presente **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento misto (residencial e comercial) denominado “**EASY ITAPURA**”, que será construído na Avenida Barão de Itapura, na cidade de Campinas/SP, a ser constituído por: 109 apartamentos e 05 lojas, em 01 Torre contendo 3 subsolos, 1 pavimento térreo, 1  
**(Continua na ficha 02)**

MATRÍCULA

145.836

FICHA

02

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

pavimento intermediário, 11 pavimentos tipo (andares), nos quais haverá: no 1º pavimento (andar) 09 apartamentos e do 2º ao 11º pavimentos (andares) 10 apartamentos cada, mais um ático, caixa d'água e cobertura geral, sendo que o térreo conterà as 05 lojas; 124 vagas simples de garagem, sendo que 112 vagas destinadas aos apartamentos e 12 vagas destinadas ao uso comercial, mais 19 vagas destinadas a Motos, 03 (três) vagas para Carga e Descarga e 02 vagas para Embarque e Desembarque, todas as vagas distribuídas nos Subsolos (1º, 2º e 3º) NÃO vinculadas às unidades autônomas, sendo que para a utilização das vagas haverá a necessidade de manobrista. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO:** Nos termos do disposto no artigo 1.331 do Código Civil, o empreendimento imobiliário será composto de partes de uso comum e partes de propriedade privativa, divididas nos pavimentos da seguinte forma: **DAS ÁREAS COMUNS:** São partes de uso comum de todos os condôminos, sendo inalienáveis, indivisíveis e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, além das citadas no § 2º do artigo 1.331 do Novo Código Civil (Lei Federal nº 10.406 de 10/01/02), mais aquelas que, por sua natureza ou função sejam de uso comum, ou seja, o terreno, as fundações, as áreas internas ou de ventilação, os locais de medidores de luz, força, água e telefone, fios e seus respectivos encanamentos-troncos, os ramais destinados às dependências de propriedade e uso comum, os elevadores, suas máquinas e peças, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, as calhas, as partes externas das janelas, os corredores, as escadas, rampas de acesso de veículos, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os respectivos pertences, halls, caixas d'água, calçadas, parte das passarelas que dão acesso às vias e logradouros públicos e tudo mais que se destine ao uso comum dos condôminos, em especial: **No 3º subsolo:** rampa de acesso do 2º subsolo, hall de elevadores, 02 elevadores, escada protegida com área de espera para P.C.D., circulação de veículos, 02 caixas d'água (reservatório inferior) e estacionamento contendo 45 vagas simples de garagem de uso residencial numeradas de 01 a 45, sendo a de número 39 para P.C.D., 09 vagas para Motos (MT) numeradas de 1 a 9 e 01 vaga para Embarque/Desembarque. **No 2º subsolo:** rampa de acesso ao 1º subsolo, hall de elevadores, 02 elevadores, escada protegida com área de espera para P.C.D., circulação de veículos, A.P.A. (área de preparo de alimentos) com exaustão mecânica, 02 alçapões de acesso às caixas d'água do 3º Subsolo, 02 Vestiários de Funcionários Femininos, D.M.L. (depósito de material de limpeza), e estacionamento contendo 41 vagas simples de garagem de uso residencial  
(Continua no verso)

MATRÍCULA

145.836

FICHA

02

VERSO

numeradas de 46 a 86, sendo a de número 49 para P.C.D., 05 vagas para Motos (MT) numeradas de 10 a 14, 01 vaga de Carga e Descarga e 01 vaga para Embarque/Desembarque. **No 1º subsolo:** rampa de acesso ao térreo, 02 *hall's* de elevadores, 03 elevadores, sendo 01 deles *Transfer* para o térreo, escada protegida com área de espera para P.C.D., circulação de veículos, portão de correr Acesso Exclusivo Para Entrada (uso residencial), depósito para lixo e estacionamento contendo 38 vagas simples de garagem, assim distribuídas: 26 de uso residencial numeradas de 87 a 112; 12 de uso comercial numeradas de C01 a C12, sendo a de número C01 para P.C.D. e a C10 para uso exclusivo para idoso, 05 vagas para Motos (MT) numeradas de 15 a 19, 02 vagas para Carga e Descarga comercial. **No Pavimento Térreo:** entrada de veículos pela Rua Barão de Parnaíba, acesso de pedestres, rampa de acesso, pista de desaceleração, travessia de pedestres, calçada (rampa de acesso), circulação de pedestres, 02 praças descobertas, 02 jardins sobre laje, área permeável, alçapão para acesso ao reservatório de águas pluviais, rampa descoberta, saída de veículos pela Avenida Barão de Itapura, acesso de pedestres ao Edifício Residencial e ao Elevador *Transfer* para o Subsolo Comercial, acesso ao Edifício Residencial, Térreo Residencial contendo circulação residencial e comercial, 01 elevador *Transfer* para o subsolo, 02 elevadores, Hall Social Residencial, circulação residencial, escada pressurizada, pé direito duplo, medidores, telefonia, gerador, A.C., Pressurização Escada, duto pressurização; 05 lojas: Loja 01, Loja 02, Loja 03, Loja 04, Loja 05, cada uma contendo salão e 03 sanitários, sendo 01 para P.C.D. **No Pavimento Intermediário:** Hall de Elevadores, circulação, salão de festas e área de lazer coberta, área de lazer descoberta e terraço descoberto, academia, salão multiuso, 03 sanitários, sendo 01 para P.C.D., laje de cobertura dos sanitários, 02 elevadores, escada pressurizada com área de espera para P.C.D., duto pressurizado, 02 shaft's, 02 áreas sem acesso, vazio do pd (pé-direito) do hall social, 05 vazios do pd (pé-direito) das lojas, vazio elevador *Transfer*, armário, área técnica, desvio shaft e laje impermeabilizada; **No 1º pavimento (andar):** Hall de Elevadores, circulação, vazio do pd (pé-direito) do salão de festas, 02 elevadores, escada pressurizada com área de espera para P.C.D., shaft's, duto de pressurização e lajes impermeabilizadas; **Nos pavimentos (andares) tipo da Torre (2º ao 11º pavimento):** Hall de Elevadores, circulação, 02 elevadores, escada pressurizada com área de espera para P.C.D., shaft's, duto de pressurização e lajes impermeabilizadas; **No Ático:** 02 caixas d'água, 02 vazios de elevadores sem casa máquina, 01 escada pressurizada, 01 duto de pressurização, barrilete e lajes impermeabilizadas; **Na Cobertura Geral:** lajes impermeabilizadas, (Continua na ficha 03)

MATRÍCULA  
145.836

FICHA  
03

## 2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1



*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*  
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

alçapão de acesso ao ático e 02 alçapões de acesso às caixas d'água localizadas no ático; **DAS PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS:** São partes de propriedade exclusiva e autônoma de cada condômino, das quais podem dispor livremente, 109 apartamentos e 05 lojas, assim distribuídos: No térreo (lojas nºs 01, 02, 03, 04 e 05): contendo salão, 03 sanitários, sendo 01 P.C.D. No 1º andar (apartamentos finais 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10): contendo cozinha com área de serviço; sala/ quarto; 1 banho e terraço. Do 2º ao 11º andar (apartamentos finais 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10): contendo cozinha com área de serviço; sala/ quarto; 1 banho e terraço. **Designação e Localização das Unidades:** No térreo, cada loja receberá numeração de 2 algarismos, da seguinte forma: Loja 01; Loja 02; Loja 03; Loja 04; Loja 05. Na torre, cada apartamento receberá numeração 3 ou 4 algarismos, correspondendo o(s) algarismo(s) da esquerda ao pavimento onde o apartamento se encontra e o algarismo da direita à sua posição em cada pavimento. Assim teremos:

- 1º pavimento: apartamentos 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109 e 110
- 2º pavimento: apartamentos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210
- 3º pavimento: apartamentos 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 310
- 4º pavimento: apartamentos 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409 e 410
- 5º pavimento: apartamentos 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509 e 510
- 6º pavimento: apartamentos 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610
- 7º pavimento: apartamentos 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709 e 710
- 8º pavimento: apartamentos 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809 e 810
- 9º pavimento: apartamentos 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909 e 910
- 10º pavimento: apartamentos 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009 e 1010
- 11º pavimento: apartamentos 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109 e 1110

**Localização e Confrontação Das Unidades:** **Lojas:** Loja 01 – confronta em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora, pela frente e pelo lado direito com Circulação de Pedestres; pelo lado esquerdo com loja 02 e Escada Protegida do hall social do Edifício Residencial e pelos fundos com Pressurização da Escada do Hall Social do Edifício Residencial. Loja 02 – confronta em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora, pela frente com Circulação de Pedestres; pelo lado direito com loja 01; **(Continua no verso)**

MATRÍCULA

145.836

FICHA

03

VERSO

pele lado esquerdo com Circulação de Pedestres e parte da Circulação Residencial e Comercial do Hall Social do Edifício Residencial e pelos fundos com Escada Protegida do hall social do Edifício Residencial. **Loja 03** – confronta em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora, pela frente com Circulação de Pedestres; pelo lado direito com Circulação de Pedestres e parte da Circulação Residencial e Comercial, Elevador Transfer para o Subsolo, Shaft, Hall Social Residencial, Medidores e Rampa de Acesso aos Subsolos; pelo lado esquerdo com Loja 04 e pelos fundos com muro de divisa do Condomínio. **Loja 04** – confronta em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora, pela frente com Circulação de Pedestres; pelo lado direito com Loja 03; pelo lado esquerdo com Loja 05 e pelos fundos com muro de divisa do Condomínio. **Loja 05** – confronta em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora, pela frente com Circulação de Pedestres; pelo lado direito com Loja 04; pelo lado esquerdo com Rampa Descoberta – Vem do 1º Subsolo e pelos fundos com muro de divisa do Condomínio. **Apartamentos: Apartamentos final 01** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação, Shaft, Apartamento 02 e Apartamento 03; pelo lado direito com Apartamento 02 e área comum externa do Condomínio; pelo lado esquerdo com laje impermeabilizada e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação, Shaft, Apartamento 02 e Apartamento 03; pelo lado direito com Apartamento 02 e área comum externa do Condomínio; pelo lado esquerdo e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 02** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação e Apartamento 01; pelo lado direito com Vazio do Salão de Festas e Laje Impermeabilizada; pelo lado esquerdo com Apartamento 01 e área comum do Condomínio e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamento 04 e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamento 01 e área comum do Condomínio e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 03** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação e Shaft; pelo lado direito com Apartamento final 01 e Laje Impermeabilizada; pelo lado esquerdo com Apartamento final 05 e pelos fundos com Laje Impermeabilizada. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação e Shaft; pelo lado direito com Apartamento final

**(Continua na ficha 04)**

MATRÍCULA

145.836

FICHA

04

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*

Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

01 e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamento final 05 e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 04** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** Não há apartamento de final 04 nesse andar. O lugar é ocupado pelo Vazio do PD do Salão de Festas. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamento final 06; pelo lado esquerdo com Apartamento final 02 e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 05** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamento final 03; pelo lado esquerdo com Elevador e Escada Pressurizada e pelos fundos com Laje Impermeabilizada. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamento final 03; pelo lado esquerdo com Elevador e Escada Pressurizada e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 06** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito Apartamento final 07 e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Vazio do PD do Salão de Festas do e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamento final 07 e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamento final 04 e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 07** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **Do 1º ao 11º andar:** pela frente com Circulação, Apartamento 08 e Shaft; pelo lado direito e pelos fundos com área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamentos final 06 e área comum do Condomínio. **Apartamentos final 08** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamentos final 10 e Laje Impermeabilizada; pelo lado esquerdo com Apartamentos final 07, Shaft e área comum do Condomínio e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Apartamentos final 10 e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamentos final 07, Shaft e área comum do Condomínio e pelos fundos com área comum do Condomínio. **Apartamentos final 09** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação e Laje Impermeabilizada; pelo lado direito com Escada Pressurizada, Duto de

**(Continua no verso)**



Pressurização e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Laje Impermeabilizada; pelos fundos com área comum do Condomínio e Laje Impermeabilizada. **Do 2º ao 11º andar:** pela frente com Circulação; pelo lado direito com Escada Pressurizada, Duto de Pressurização e área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com e pelos fundos com área comum do Condomínio.

**Apartamentos final 10** – confrontam em sua integralidade, considerando de quem da porta de entrada olha da unidade para fora: **No 1º andar:** pela frente com Circulação e Laje Impermeabilizada; pelo lado direito com Laje Impermeabilizada; pelo lado esquerdo com Apartamentos final 08 e Laje Impermeabilizada e pelos fundos com área comum do Condomínio; **Do 1º ao 11º andar:** pela frente com Circulação e área comum do Condomínio; pelo lado direito e pelos fundos com área comum do Condomínio; pelo lado esquerdo com Apartamentos final 08 e área comum do Condomínio. **Áreas e frações das unidades autônomas:** Cada unidade abaixo relacionada, terá o direito ao uso de 01 vaga de garagem da área comum, com necessidade de manobrista: **Lojas:** Loja 01 – área privativa de 113,660 m<sup>2</sup>; comum de uso comum de 59.598 m<sup>2</sup>; área real total de 173,258 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,020426. Loja 02 – área privativa de 71,380 m<sup>2</sup>; comum de uso comum de 37,290 m<sup>2</sup>; área real total de 108,670 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,012755. Loja 03 – área privativa de 117,000 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 58,019 m<sup>2</sup>; área real total de 175,019 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,019846. Loja 04 – área privativa de 110,360 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 54,603 m<sup>2</sup>; área real total de 164,963 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,018675. Loja 05 – área privativa de 108,380 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 53,813 m<sup>2</sup>; área real total de 162,193 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,018403.

**Apartamentos: Número 101, 201, 301, 401, 501, 601, 701, 801, 901, 1001, 1101:** área privativa de 37,100 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 49,225 m<sup>2</sup>; área real total de 86,325 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,008497. **Números 102, 202, 302, 402, 502, 602, 702, 802, 902, 1002, 1102, 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 204, 304, 404, 504, 604, 704, 804, 904, 1004, 1104, 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106 e 109, 209, 309, 409, 509, 609, 709, 809, 909, 1009, 1109:** área privativa de 36,280 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 48,819 m<sup>2</sup>; área real total de 85,099 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,008352. **Números 107, 207, 307, 407, 507, 607, 707, 807, 907, 1007 e 1107:** área privativa de 36,000 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 48,692 m<sup>2</sup>; área real total de 84,692 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,008306. **Números 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 1108 e 110, 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 1110:** área privativa de 35,770 m<sup>2</sup>; área de uso comum de 48,622 m<sup>2</sup>;

(Continua na ficha 05)

MATRÍCULA

145.836

FICHA

05

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*  
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

área real total de 84,392 m<sup>2</sup> e fração ideal do solo de 0,008281. VAGAS DE GARAGEM: O empreendimento conterà 148 vagas de garagem todas cobertas, sendo 124 vagas simples, das quais 112 vagas residenciais, 12 vagas comerciais; 03 vagas de Carga e Descarga; 02 vagas de Embarque e Desembarque e 19 vagas para Moto, todas consideradas de uso comum, cabendo o direito de uso de 01 vaga simples para cada uma das 109 unidades autônomas residenciais, com utilização de manobrista e uso comum das 12 vagas comerciais. As vagas estarão localizadas da seguinte forma: **No 3º subsolo:** 45 vagas simples de garagem de uso residencial numeradas de 01 a 45, sendo a de número 39 para P.C.D., 09 vagas para Motos (MT) numeradas de 1 a 9 e 01 vaga para Embarque/Desembarque; **No 2º subsolo:** 41 vagas simples de garagem de uso residencial numeradas de 46 a 86, sendo a de número 49 para P.C.D., 05 vagas para Motos (MT) numeradas de 10 a 14, 01 vaga de Carga e Descarga e 01 vaga para Embarque e Desembarque. **No 1º subsolo:** 38 vagas simples de garagem, assim distribuídas: 26 de uso residencial numeradas de 87 a 112; 12 de uso comercial numeradas de C01 a C12, sendo a de número C01 para P.C.D., 05 vagas para Motos (MT) numeradas de 15 a 19, 02 vagas de Carga e Descarga de uso comercial. A Incorporação Imobiliária adotará o regime de construção por empreitada, a preço fixo, tendo padrão de acabamento NORMAL, conforme consta do quadro de informações preliminares da ABNT NBR 12721, que acompanha os documentos da incorporação. **Licenciamento ambiental:** foi apresentada a Licença Prévia nº 023/2018-I, referente ao Processo nº 2018000102, datada de 19 de fevereiro de 2018, com validade até a data de 19 de fevereiro de 2020, expedida pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Departamento de Licenciamento Ambiental da cidade de Campinas/SP. Em cumprimento ao disposto na alínea “n” do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, a incorporadora declara que o referido empreendimento está subordinado ao prazo de carência de 180 dias, sendo que, poderá haver a desistência da concretização do empreendimento ficando condicionado a dificuldades na situação econômico financeira da empresa incorporadora ou não aceitação do empreendimento pelo mercado. Caso a incorporação não se concretize, ficarão plenamente assegurados os direitos das pessoas com quem a Incorporadora vier a contratar neste período, na forma da lei. Conforme Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal, todas as unidades de fins residenciais do empreendimento foram enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 11.977/09 – Programa Financiamento à Produção Pessoa Jurídica e imóvel na Planta – Associativo, conforme avaliação constante do

**(Continua no verso)**

MATRÍCULA


145.836

FICHA


05

VERSO

quadro resumo constante da referida Declaração. Para fins do disposto na alínea "h" do artigo 32 da Lei nº 4.591/64, o custo global total da construção está orçado no valor de R\$ 11.848.902,74 (onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), que somado ao valor venal do terreno de R\$ 1.792.476,92 (um milhão, setecentos e noventa e dois reais, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), totaliza o valor de R\$ 13.641.379,66 (treze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Título analisado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago.

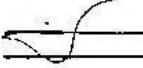
Campinas, 06 de junho de 2018. O Oficial,  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

**AV.05/145.836 - FICHA COMPLEMENTAR** - Promove-se a presente averbação nos termos dos itens 226.1 a 226.4 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que foram abertas em 06 de junho de 2018, **fichas complementares para todas as futuras unidades autônomas integrantes do Condomínio "Easy Itapura"**, em fase de construção.

Campinas, 11 de junho de 2018. O Oficial,  Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo.

Prenotação nº 356.780 de 17/08/2018.

**Av.06/145.836 - RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** - Pelo requerimento firmado aos 13 de agosto de 2018 na cidade de Campinas/SP, a proprietária e incorporadora EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., já qualificada, procede à **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** da incorporação imobiliária do empreendimento misto (residencial e comercial) denominado "**EASY ITAPURA**", que será construído na Avenida Barão de Itapura, na cidade de Campinas/SP, descrito no Registro nº 04, desta Matrícula, a fim de constar o arquivamento dos novos quadros da NBR 12721, em virtude de alterações de acabamento do empreendimento, sendo que as alterações referidas estão descritas nos Quadros V, VI, VII e VIII. Título analisado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago.

Campinas, 12 de setembro de 2018. O Substituto do Oficial  Murilo Hákime Pimenta.

(continua na ficha 06)

MATRÍCULA

145.836

FICHA

06

**2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPINAS - SP

8


Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo*  
Oficial

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Prenotação nº 360.069 de 29/11/2018.

**Av.07/145.836 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** – Nos termos do requerimento firmado em Campinas/SP, aos 13 de novembro de 2018, pela **proprietária e incorporadora EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, já qualificada, submeteu a incorporação do empreendimento misto (residencial e comercial) denominado “EASY ITAPURA”, que será construído na Avenida Barão de Itapura, na cidade de Campinas/SP, objeto do registro nº 04 (incorporação imobiliária) e averbação n.º 06 (retificação da incorporação imobiliária), desta Matrícula, ao **REGIME DE AFETAÇÃO**, nos termos dos artigos 31-A a 31-F, da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, com redação dada pela Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Título analisado e digitado por Alexandre de Oliveira Brejora.

Campinas, 05 de dezembro de 2018. O Substituto do Oficial   
**Murilo Hákime Pimenta.**

Número: **0165-2021**  
Protocolo: **25.552/2021**  
Data: **23/07/2021**  
Folha: **1 / 3**

**OBJETIVO**

Diretriz para Estudo de Viabilidade       Aprovação de Projeto Básico       Aprovação de Projeto Executivo

**IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

REQUERENTE:	EASY Itapura Emp Imob SPE		
NOME:	Sem denominação		
LOCALIZAÇÃO:	Rua Barão de Itapura, 106 - Lote 08 - Quarteirão 112 - Centro		
TIPO:	Comercial Vertical		
ÁREAS (m²)	Total:	Resid. Construída:	Com. Construída:
	1.461,04	Não tem	10.663,70
Nº UNIDADES:	Ind. Construída:	Institucional:	Lazer:
	Não tem	Não tem	Não tem
POPULAÇÃO PREVISTA (hab.)	Residenciais:	Comerciais:	Industriais:
	Não tem	158 consultórios	Não tem
VAZÕES PREVISTAS (l/s)	Fixa:	Flutuante:	Efluentes Ind. Pré - Tratados:
	Não tem	330 funcionários	Não tem
SETOR DE ABASTECIMENTO	Demanda de Água:	Esgotos Sanitários:	
	QAdução= 0,790	Qmáx horária= 0,948	
SETOR DE ESGOTAMENTO	Zona Baixa São Bernardo		
	Anhumas		

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. A Viabilidade Técnica, no âmbito de competência da SANASA, é exclusivamente de abastecimento e esgotamento, não desobrigando interessado de aprovações pertinentes em outros órgãos.
2. Antes da aprovação dos Projetos Hidráulicos Sanitários, o empreendedor deverá formalizar contrato para implantação das obras previstas para atendimento.  
Deverá apresentar Projeto Hidráulico Sanitário - pbs o empreendimento que se enquadrar no item 4.7 da SAN.T.IN.NT 30.
3. A validade deste Informe Técnico é de 06 (seis) meses. Caso o contrato não tenha sido formalizado até esse prazo, o empreendedor deverá solicitar nova consulta de viabilidade para atendimento.
4. Os projetos a serem apresentados para aprovação SANASA, deverão seguir as normas técnicas da ABNT e SANASA. De acordo com o Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978, artigo 12 – III – e Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 - artigo 52 e Lei nº 11445 de 05 de Janeiro de 2007 – Art. 45, não será permitida a interconexão de tubulações ligadas diretamente a sistemas públicos com tubulações que contenham água proveniente de outras fontes de abastecimento.
5. O prazo para aprovação dos projetos será estipulado após avaliação do porte das obras previstas.
6. Através da Lei Municipal Complementar nº 13 de 04 de Maio de 2006, será obrigatório a instalação de hidrômetros por unidade, proporcionando a medição individualizada, em condomínios, devendo ser consultada as Normas SANASA - SAN.T.IN.IT 103; SAN.T.IN.IT 105.  
6.1. De acordo com SAN.P.IN.NP 43 – SMR – Sistema de Medição Remota: "Os sistemas de medição remota devem ser utilizados, nas ligações de água da SANASA, priorizando os grandes consumidores, condomínios com ligações individualizadas, clientes com contrato de fidelidade, clientes com medição de efluentes, consumidores em locais de difícil acesso e demais locais de interesse da Sanasa".
7. Conforme NBR 12.218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para abastecimento público, deve-se garantir uma pressão dinâmica mínima de 10 mca, assim, para a elaboração do projeto hidráulico sanitário deve ser considerada a pressão de 10mca no hidrômetro. Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016, as edificações com 3 ou mais pavimentos e onde a entrada do Reservatório Elevado for superior a 10 metros de altura em relação ao passeio onde está posicionado o hidrômetro, deverão possuir Reservatório Inferior e Instalação Elevatória Conjugados.
8. Conforme Resolução ARES-PCJ nº 145 de 19 de Julho 2016 Art. 115: A SANASA não estará obrigada a proceder a ligação de esgoto quando a profundidade do ramal predial, medida a partir da soleira do meio fio até a geratriz interna inferior da tubulação do ramal predial, for superior a **80cm**, devendo também o ramal predial interno estar aparente.
9. - O empreendedor deverá se responsabilizar pelas aprovações, e/ou autorizações e/ou licenciamentos junto aos órgãos ambientais Municipais, Estaduais ou Federais ou em outras concessionárias, se for o caso, para a realização das obras internas e/ou externas bem como pelo atendimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental, oriundos das obras de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento exclusivo ao empreendimento.  
- Havendo interferências de travessias subterrâneas ou aéreas de redes coletoras ou coletores de esgotos em cursos d'água superficiais, a definição final do perfil topográfico das tubulações deverá se dar após a aprovação dos estudos hidrológicos e a consequente publicação das outorgas pelo Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE.

Número: 0165-2021  
Protocolo: 25.552/2021  
Data: 23/07/2021  
Folha: 2 / 3

- Após a aprovação junto ao GRAPROHAB, o empreendedor deverá enviar à SANASA, o certificado GRAPROHAB, o parecer da CETESB e o Termo de Compromisso do GRAPROHAB, juntamente com projeto executivo (hidráulico, elétrico de automação e estrutural), para aprovação, fiscalização e arquivo.
- O início de ocupação do empreendimento deve ser precedido da obtenção da devida Licença de Operação da CETESB, o que não isenta o licenciamento ambiental, caso legalmente exigível, de empreendimentos que venham a ser implantados nos lotes. (Fonte: certificado GRAPROHAB – CETESB)
- O Termo de Recebimento Definitivo de obras assinado pela SANASA somente se dará com a entrega da Licença de Operação do empreendimento emitida pela CETESB.

**10. Este Informe Técnico é válido para fins de Licenciamentos – LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), na Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), sendo que para a LO (Licença de Operação) deverá atender as exigências que constam neste documento.**

11. O abastecimento do empreendimento poderá ser feito através ligação de água em  $\varnothing$  3/4" a partir de Rede Distribuição de Água existente em PVC 100mm no passeio na Rua Barão de Parnaíba ou na rede de Distribuição de Água existente em FF 100mm no terço na Avenida Barão de Itapura.

12. Considerando que o empreendimento em questão é de categoria não singular, com uma concentração populacional equivalente de 119 habitantes, acarretará um Acréscimo de Demanda no consumo de água não previsto, descrito na folha 03, razão pela qual, a SANASA terá despesas adicionais para implantar obras de reforço no sentido de garantir o regular funcionamento do Sistema de Abastecimento na região.

13. O esgotamento do empreendimento será através de Rede Coletora de Esgoto existente em CRM 150mm localizada no terço oposto na Av. Barão de Itapura.

14. Estação de Tratamento de Esgoto:

14.1- Sistema de Afastamento e Tratamento em Operação:

Para atender a Lei Municipal nº 8.838, de 15 de Maio de 1996 e a Resolução de Diretoria – SAN.T.IN.RD 20 de 03/07/2009, deverá ter seus esgotos tratados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Anhumas , e participar financeiramente com valor equivalente a população a ser esgotada, nas obras de ampliação do sistema.

14.2- Salienda-se que fica impossibilitado a utilização de infiltração no solo.

14.3- **SALIENTA-SE QUE** a ocupação do empreendimento não poderá se dar enquanto a rede de esgotos do empreendimento em questão não estiver conectada a Estação de Tratamento de Esgotos Anhumas em funcionamento, podendo ser o empreendedor responsabilizado por perdas e danos por adquirentes do imóvel que se virem impedidos de habitar construções em razão de impasse a esse respeito, ainda que essa responsabilização decorra de mera culpa na eleição de alternativa sujeita a percalços e imprevistos que lhe escapam ao domínio.



15. Segue anexo planta, com o Sistema de Abastecimento e Esgotamento, de acordo com as Diretrizes nº 4.979 – Rev 01.

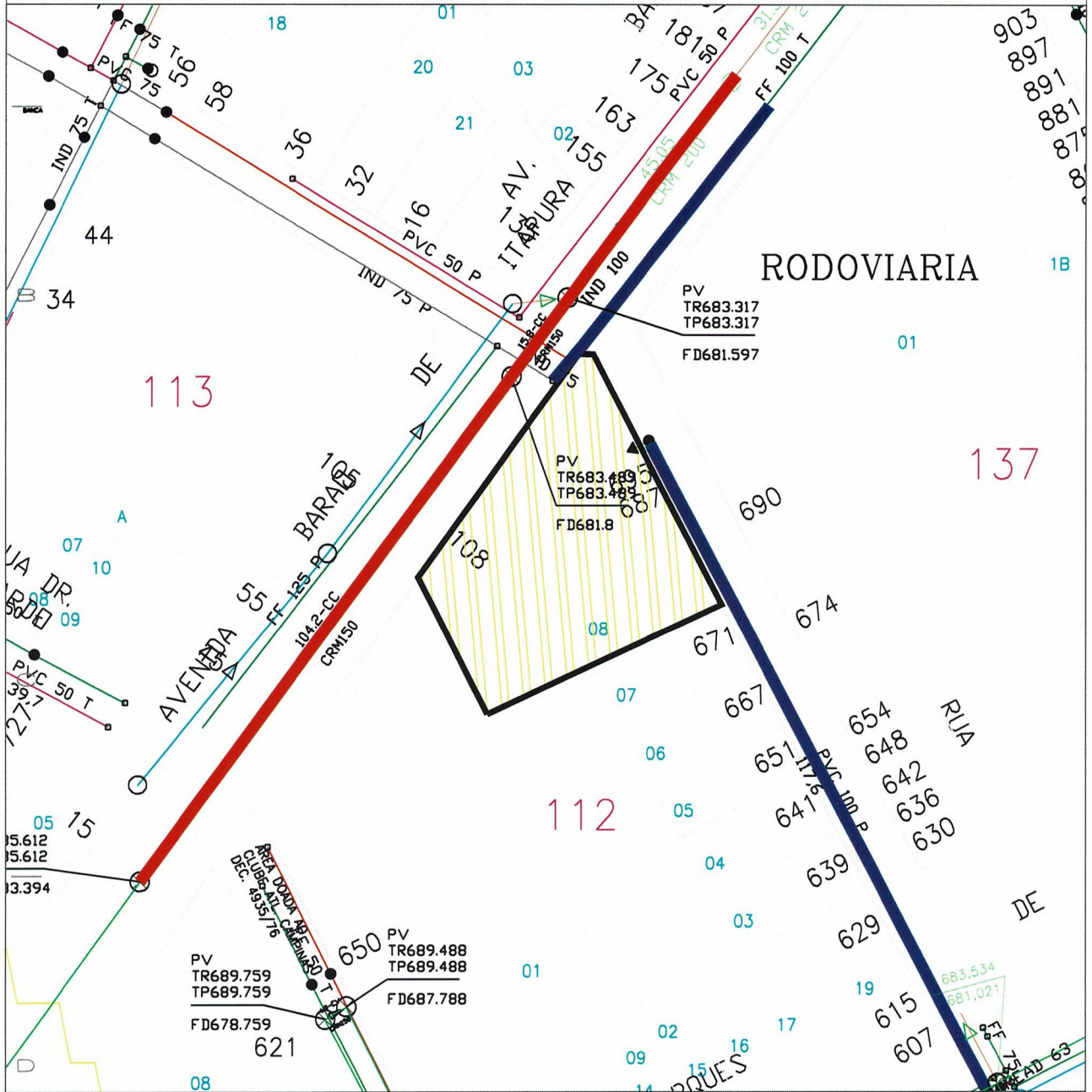
16. Este Informe Técnico substitui o de nº 0020-18.



# LEGENDA

LOCAL EM ESTUDO

-  Rede de Distribuição de Água - existente  
PVC 100mm - passeio na Rua Barão de Parnaíba  
FF 100mm - terço na Av. Barão de Itapura
-  Rede Coletora de Esgoto - existente  
CRM 150mm - terço oposto na Av. BARÃO de Itapura



N° REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO	xx/xx/xx	xx	LUCI	LUCI
N° REVISÃO	MOTIVO DA REVISÃO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Eng <sup>a</sup> Rovério Pagotto Junior Gerente de Planejamento e Projetos CREA 060.138.217-3		<b>DIRETRIZES PARA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA</b>			
ELABORAÇÃO: Agente Téc. Murilo Sousa DATA: JULHO/2021 VERIFICAÇÃO: Eng <sup>a</sup> Luci Lorençon Manara DATA: JULHO/2021 ABASTECIMENTO: SISTEMA PRODUTOR: CAPTAÇÃO ATIBAIA ETAS 3 E 4 SETOR: ZB PONTE PRETA - 9 PRESSÃO:		TÍTULO: <b>EDIFÍCIO COMERCIAL VERTICAL</b> AV. BARÃO DE ITAPURA, 106 LOTE 008 - QUARTEIRÃO 112 CENTRO			
ESCALAMENTO: BACIA ATIBAIA SISTEMA: ANHUMAS		ESCALA: 1:1.000 PROTOCOLO / REQUERENTE: 25552/2021 - EASY ITAPURA EMP. IMOB. SPE		DIRETRIZ N°: 4.979 FOLHA: 01 REV.: 01	





## Recibo Eletrônico de Protocolo - 4316702

**Usuário Externo (signatário):** Luis Felipe Zeenni Younes  
**IP utilizado:** 189.111.24.16  
**Data e Horário:** 30/08/2021 11:38:47  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** PMC.2021.00052037-19

**Interessados:**

Luis Felipe Zeenni Younes

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

**- Documento Principal:**  
- Requerimento Padrão para Análise de Projeto 4316687  
REQUERIMENTO

**- Documentos Essenciais:**  
- ART-Projeto e execução de obra ART - EXECUÇÃO E 4316688  
PROJETO  
- Comprovante de Inscrição no CNPJ/CPF CNPJ-EASY 4316691  
ITAPURA  
- Inscrição do responsável técnico na SEPLURB INSCRIÇÃO 4316692  
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
- Memorial descritivo/Cálculo MEMORIAL DESCRITIVO 4316694  
- Projeto em DWG DWG - PROJETO DRENAGEM 4316695  
- Projeto em PDF PROJETO DRENAGEM - ASSINADO 4316696  
- Contrato Social/Estatuto Social CONTRATO SOCIAL - EASY 4316698  
ITAPURA

**- Documentos Complementares:**  
- Planta arquitetônica aprovada na SEPLURB (carimbo) 4316700  
PROJETO LEGAL EM APROVAÇÃO NA PMC

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal de Campinas.

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S

7466200N

7466000N

7465800N

7465600N

287200E

287400E

287600E

287800E



7466200N

7466000N

7465800N

7465600N

### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Área de Influência Direta (37,84 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



### Mapa da Área de Influência Direta

ESCALA 1:3000



ReEmpreendimento Comercial CSEI

Estudo de Impacto de Vizinhança

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



### Legenda

-  Área Diretamente Afetada
-  Área de Influência Indireta (308,92 ha)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
**plana**  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Mapa da Área de Influência Indireta**  
ESCALA 1:8000  
ReEmpreendimento Comercial CSEI  
Estudo de Impacto de Vizinhança

Projeção: UTM  
Datum: SIRGAS2000  
Zona: 23S



### Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta (308,92 ha)

### Uso o Ocupação do Solo

- Comercial e Serviços (20,96%)
- Misto (18,96%)
- Público (11,90%)
- Residencial Unifamiliar (10,40%)
- Institucional (5,88%)
- Residencial Multifamiliar (3,72%)
- Livre (2,18%)
- Verde e Lazer (1,10%)
- Vegetação (0,66%)

Rua Rafael Andrade Duarte, 266  
Campinas-SP, CEP: 13092-180  
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551  
consultoria@planambiental.com.br  
[www.planambiental.com.br](http://www.planambiental.com.br)



### Mapa de Uso e Ocupação do Solo

ESCALA 1:8000

Construção Não Habitacional Destinada a Serviço - CSEI  
Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

# Áreas rehabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

## AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA CAMPINAS LTDA.

AV. BARÃO DE ITAPURA 641 - BOTAFOGO - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 287.781,00 UTM\_N 7.466.310,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

### Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

### Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes

descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

### Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

### Contaminantes

metais  fenóis

outros inorgânicos  biocidas

solventes halogenados  ftalatos

solventes aromáticos  dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados  anilinas

PAHs  radionuclídeos

PCBs  microbiológicos

metano  TPH

combustíveis automotivos  outros

outros vapores/gases

### Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)

ventilação/exaustão de espaços confinados

monitoramento do índice de explosividade

monitoramento ambiental

remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)

fechamento/interdição de poços de abastecimento

interdição edificações

proibição de escavações

proibição de consumo de alimento

### Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

### Medidas de remediação

bombeamento e tratamento

extração de vapores do solo (SVE)

air sparging

biosparging

bioventing

extração multifásica

descloração reductiva

tratamento térmico in situ

oxidação química

redução química

barreiras reativas

lavagem de solo

remoção de solo/resíduo

recuperação fase livre

encapsulamento geotécnico

cobertura de resíduo/solo contaminado

barreira física

barreira hidráulica

biorremediação

fitorremediação

biopilha

atenuação natural monitorada

outras

sem medida de remediação

### Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



# Áreas reabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

## POSTO RODOVIÁRIA CAMPINAS LTDA.

AV. BARÃO DE ITAPURA 320 - BOTAFOGO - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 287.612,00 UTM\_N 7.466.026,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

### Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

### Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes

descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

### Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

### Contaminantes

metais  fenóis

outros inorgânicos  biocidas

solventes halogenados  ftalatos

solventes aromáticos  dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados  anilinas

PAHs  radionuclídeos

PCBs  microbiológicos

metano  TPH

combustíveis automotivos  outros

outros vapores/gases

### Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)

ventilação/exaustão de espaços confinados

monitoramento do índice de explosividade

monitoramento ambiental

remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)

fechamento/interdição de poços de abastecimento

interdição edificações

proibição de escavações

proibição de consumo de alimento

### Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

### Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física

extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica

air sparging  barreiras reativas  biorremediação

biosparging  lavagem de solo  fitorremediação

bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha

extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada

descloração reductiva  encapsulamento geotécnico  outras

tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

### Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



# Áreas rehabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

**CONDOMÍNIOS CENTRAL VIEW E TORRES DO BONFIM (GOLD ALASKA EMPR. IMOB.)**

AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 358 - JD CHAPADÃO - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 287.108,00 UTM\_N 7.465.838,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

## Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

## Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes

descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

## Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

## Contaminantes

metais  fenóis

outros inorgânicos  biocidas

solventes halogenados  ftalatos

solventes aromáticos  dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados  anilinas

PAHs  radionuclídeos

PCBs  microbiológicos

metano  TPH

combustíveis automotivos  outros

outros vapores/gases

## Medidas emergenciais

- isolamento da área (proibição de acesso à área)
- ventilação/exaustão de espaços confinados
- monitoramento do índice de explosividade
- monitoramento ambiental
- remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)
- fechamento/interdição de poços de abastecimento
- interdição edificações
- proibição de escavações
- proibição de consumo de alimento

## Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Medidas de remediação

- bombeamento e tratamento
- extração de vapores do solo (SVE)
- air sparging
- biosparging
- bioventing
- extração multifásica
- descloração reductiva
- tratamento térmico in situ
- oxidação química
- redução química
- barreiras reativas
- lavagem de solo
- remoção de solo/resíduo
- recuperação fase livre
- encapsulamento geotécnico
- cobertura de resíduo/solo contaminado
- barreira física
- barreira hidráulica
- biorremediação
- fitorremediação
- biopilha
- atenuação natural monitorada
- outras
- sem medida de remediação

## Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



# Áreas em processo de monitoramento para encerramento no Estado de São Paulo

## POSTO BONFIM LTDA.

AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 883 - BONFIM - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 286.660,00 UTM\_N 7.465.954,00

Classificação em processo de monitoramento para encerramento (AME)  reutilização

### Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input checked="" type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
---	---

### Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes  
 descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

### Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre  
 existência de POPs

### Contaminantes

metais  fenóis  
 outros inorgânicos  biocidas  
 solventes halogenados  ftalatos  
 solventes aromáticos  dioxinas e furanos  
 solventes aromáticos halogenados  anilinas  
 PAHs  radionuclídeos  
 PCBs  microbiológicos  
 metano  TPH  
 combustíveis automotivos  outros  
 outros vapores/gases

### Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)  
 ventilação/exaustão de espaços confinados  
 monitoramento do índice de explosividade  
 monitoramento ambiental  
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)  
 fechamento/interdição de poços de abastecimento  
 interdição edificações  
 proibição de escavações  
 proibição de consumo de alimento

### Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

### Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física  
 extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica  
 air sparging  barreiras reativas  biorremediação  
 biosparging  lavagem de solo  fitorremediação  
 bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha  
 extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada  
 descloração reductiva  encapsulamento geotécnico  outras  
 tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

### Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras





# Áreas contaminadas em processo de reutilização no Estado de São Paulo

**TCX22 EMP. IMOBILIARIOS SPE S.A.**

R. BARAO GERALDO DE RESENDE 142 - BOTAFOGO - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 288.097,00 UTM\_N 7.466.337,00

Classificação contaminada em processo de reutilização (ACRu)  reutilização

## Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input checked="" type="checkbox"/> avaliação preliminar <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input checked="" type="checkbox"/> investigação detalhada <input checked="" type="checkbox"/> avaliação de risco <input checked="" type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input checked="" type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
--	---

## Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes  
 descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

## Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre  
 existência de POPs

## Contaminantes

metais  fenóis  
 outros inorgânicos  biocidas  
 solventes halogenados  ftalatos  
 solventes aromáticos  dioxinas e furanos  
 solventes aromáticos halogenados  anilinas  
 PAHs  radionuclídeos  
 PCBs  microbiológicos  
 metano  TPH  
 combustíveis automotivos  outros  
 outros vapores/gases

## Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)  
 ventilação/exaustão de espaços confinados  
 monitoramento do índice de explosividade  
 monitoramento ambiental  
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)  
 fechamento/interdição de poços de abastecimento  
 interdição edificações  
 proibição de escavações  
 proibição de consumo de alimento

## Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

## Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física  
 extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica  
 air sparging  barreiras reativas  biorremediação  
 biosparging  lavagem de solo  fitorremediação  
 bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha  
 extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada  
 descloração redutiva  encapsulamento geotécnico  outras  
 tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

## Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



# Áreas contaminadas sob investigação no Estado de São Paulo

**AUTO POSTO CASCATA LTDA.**

AV. BUENO DE MIRANDA 489 - V. INDUSTRIAL - CAMPINAS

**Atividade**  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

**Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 286.729,00 UTM\_N 7.465.462,00**

**Classificação** contaminada sob investigação (ACI)  reutilização

## Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
---	---

## Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes  
 descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

## Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre  
 existência de POPs

## Contaminantes

metais  fenóis  
 outros inorgânicos  biocidas  
 solventes halogenados  ftalatos  
 solventes aromáticos  dioxinas e furanos  
 solventes aromáticos halogenados  anilinas  
 PAHs  radionuclídeos  
 PCBs  microbiológicos  
 metano  TPH  
 combustíveis automotivos  outros  
 outros vapores/gases

## Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)  
 ventilação/exaustão de espaços confinados  
 monitoramento do índice de explosividade  
 monitoramento ambiental  
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)  
 fechamento/interdição de poços de abastecimento  
 interdição edificações  
 proibição de escavações  
 proibição de consumo de alimento

## Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

## Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física  
 extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica  
 air sparging  barreiras reativas  biorremediação  
 biosparging  lavagem de solo  fitorremediação  
 bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha  
 extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada  
 desclorinação reductiva  encapsulamento geotécnico  outras  
 tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

## Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



CETESB

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

dezembro/2020

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

Página 79 de 635

# Áreas contaminadas sob investigação no Estado de São Paulo

**AUTO POSTO MARROHE LTDA.**

AV. DR. ALBERTO SARMENTO 624 - BONFIM - CAMPINAS

**Atividade**  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

**Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 286.696,00 UTM\_N 7.466.501,00**

**Classificação** contaminada sob investigação (ACI)  reutilização

## Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input type="checkbox"/> avaliação preliminar <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
---	---

## Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes  
 descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

## Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre  
 existência de POPs

## Contaminantes

metais  fenóis  
 outros inorgânicos  biocidas  
 solventes halogenados  ftalatos  
 solventes aromáticos  dioxinas e furanos  
 solventes aromáticos halogenados  anilinas  
 PAHs  radionuclídeos  
 PCBs  microbiológicos  
 metano  TPH  
 combustíveis automotivos  outros  
 outros vapores/gases

## Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)  
 ventilação/exaustão de espaços confinados  
 monitoramento do índice de explosividade  
 monitoramento ambiental  
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)  
 fechamento/interdição de poços de abastecimento  
 interdição edificações  
 proibição de escavações  
 proibição de consumo de alimento

## Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

## Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física  
 extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica  
 air sparging  barreiras reativas  biorremediação  
 biosparging  lavagem de solo  fitorremediação  
 bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha  
 extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada  
 desclorinação reductiva  encapsulamento geotécnico  outras  
 tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

## Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



CETESB

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

dezembro/2020

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

Página 82 de 635

# Áreas contaminadas sob investigação no Estado de São Paulo

**CAPRI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ANTIGA VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA)**

AV. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 869 - BOMFIM - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 286.527,00 UTM\_N 7.466.028,00

Classificação contaminada sob investigação (ACI)  reutilização

## Etapas do gerenciamento

<input type="checkbox"/> avaliação da ocorrência <input type="checkbox"/> medidas para eliminação de vazamento <input type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada e plano de intervenção <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento	<input checked="" type="checkbox"/> avaliação preliminar <input checked="" type="checkbox"/> investigação confirmatória <input type="checkbox"/> investigação detalhada <input type="checkbox"/> avaliação de risco <input type="checkbox"/> plano de intervenção <input type="checkbox"/> projeto de remediação <input type="checkbox"/> remediação com monitoramento da eficiência e eficácia <input type="checkbox"/> monitoramento para encerramento
--	---

## Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes  
 descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

## Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre  
 existência de POPs

## Contaminantes

metais  fenóis  
 outros inorgânicos  biocidas  
 solventes halogenados  ftalatos  
 solventes aromáticos  dioxinas e furanos  
 solventes aromáticos halogenados  anilinas  
 PAHs  radionuclídeos  
 PCBs  microbiológicos  
 metano  TPH  
 combustíveis automotivos  outros  
 outros vapores/gases

## Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)  
 ventilação/exaustão de espaços confinados  
 monitoramento do índice de explosividade  
 monitoramento ambiental  
 remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)  
 fechamento/interdição de poços de abastecimento  
 interdição edificações  
 proibição de escavações  
 proibição de consumo de alimento

## Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

## Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física  
 extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica  
 air sparging  barreiras reativas  biorremediação  
 biosparging  lavagem de solo  fitorremediação  
 bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha  
 extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada  
 desclorinação reductiva  encapsulamento geotécnico  outras  
 tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

## Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



CETESB

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental

Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental

dezembro/2020

Página 86 de 635

# Áreas rehabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

## AUTO POSTO CASTELINHO LTDA.

AV. ANDRADE NEVES 1515 - BONFIM - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM WGS84 UTM\_E 287.335,00 UTM\_N 7.466.401,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

### Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

### Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes

descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

### Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

### Contaminantes

metais  fenóis

outros inorgânicos  biocidas

solventes halogenados  ftalatos

solventes aromáticos  dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados  anilinas

PAHs  radionuclídeos

PCBs  microbiológicos

metano  TPH

combustíveis automotivos  outros

outros vapores/gases

### Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)

ventilação/exaustão de espaços confinados

monitoramento do índice de explosividade

monitoramento ambiental

remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)

fechamento/interdição de poços de abastecimento

interdição edificações

proibição de escavações

proibição de consumo de alimento

### Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

### Medidas de remediação

bombeamento e tratamento  oxidação química  barreira física

extração de vapores do solo (SVE)  redução química  barreira hidráulica

air sparging  barreiras reativas  biorremediação

biosparging  lavagem de solo  fitorremediação

bioventing  remoção de solo/resíduo  biopilha

extração multifásica  recuperação fase livre  atenuação natural monitorada

descloração reductiva  encapsulamento geotécnico  outras

tratamento térmico in situ  cobertura de resíduo/solo contaminado  sem medida de remediação

### Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



# Áreas reabilitadas para uso declarado no Estado de São Paulo

## AUTO POSTO MODELO LTDA. (ATUAL FAEIS NASSIB KADRI)

R. JORGE MIRANDA 150 - CENTRO - CAMPINAS

Atividade  indústria  comércio  posto de combustível  resíduo  acidentes  agricultura  desconhecida

Coordenadas (m): fuso 23 DATUM SAD69 UTM\_E 288.351,00 UTM\_N 7.465.911,00

Classificação reabilitada para o uso declarado (AR)

reutilização

### Etapas do gerenciamento

avaliação da ocorrência

medidas para eliminação de vazamento

investigação confirmatória

investigação detalhada e plano de intervenção

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

avaliação preliminar

investigação confirmatória

investigação detalhada

avaliação de risco

plano de intervenção

projeto de remediação

remediação com monitoramento da eficiência e eficácia

monitoramento para encerramento

### Fonte de contaminação

armazenagem  produção  manutenção  emissões atmosféricas  tratamento de efluentes

descarte disposição  infiltração  acidentes  desconhecida

### Meios impactados

Meio impactado	Propriedade	
	Dentro	Fora
solo superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
subsolo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas superficiais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
águas subterrâneas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
sedimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
biota	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

existência de fase livre

existência de POPs

### Contaminantes

metais  fenóis

outros inorgânicos  biocidas

solventes halogenados  ftalatos

solventes aromáticos  dioxinas e furanos

solventes aromáticos halogenados  anilinas

PAHs  radionuclídeos

PCBs  microbiológicos

metano  TPH

combustíveis automotivos  outros

outros vapores/gases

### Medidas emergenciais

isolamento da área (proibição de acesso à área)

ventilação/exaustão de espaços confinados

monitoramento do índice de explosividade

monitoramento ambiental

remoção de materiais (produtos, resíduos, etc.)

fechamento/interdição de poços de abastecimento

interdição edificações

proibição de escavações

proibição de consumo de alimento

### Medidas de controle institucional

restrição	proposta na avaliação de risco ou no plano de intervenção	comunicada ao órgão responsável	implantada
uso de solo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água subterrânea	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso água superficial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
consumo alimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
uso de edificações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
trabalhadores de obras			

### Medidas de remediação

bombeamento e tratamento

extração de vapores do solo (SVE)

air sparging

biosparging

bioventing

extração multifásica

descloração reductiva

tratamento térmico in situ

oxidação química

redução química

barreiras reativas

lavagem de solo

remoção de solo/resíduo

recuperação fase livre

encapsulamento geotécnico

cobertura de resíduo/solo contaminado

barreira física

barreira hidráulica

biorremediação

fitorremediação

biopilha

atenuação natural monitorada

outras

sem medida de remediação

### Medidas de controle de engenharia

adequação de projeto  impermeabilização  pavimentação  outras



## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

OBRA: EASY ITAPURA

SERVIÇOS	DURAÇÃO DA OBRA EM MESES:																								TOTAL				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																													
Serviços topográficos	100,0%																								100%				
<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>																													
Terraplenagem	50,0%	50,0%																							100%				
<b>EDIFICAÇÕES</b>																													
Construção		4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	4,3%	100%				
Instalação hidráulica		2,0%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	100%				
Instalação elétrica			2,0%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	4,8%	100%				
Cabeamento de telecomunicação														16,5%	16,5%	16,5%	16,5%	17,5%						100%					
<b>SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO</b>																													
Rede coletora PVC																			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%				100%			
Rede de distribuição de água																			25,0%	25,0%	25,0%	25,0%				100%			
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>																													
Regularização e compactação																						50,0%	50,0%			100%			
Pavimentação Asfáltica																						50,0%	50,0%			100%			
<b>SINALIZAÇÃO</b>																													
Sinalização horizontal																								100,0%	100%				
<b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>																													
Máquinas																									50,0%	50,0%	100%		
Móveis																										50,0%	50,0%	100%	
Elétrônicos																										50,0%	50,0%	100%	
<b>PAISAGISMO</b>																													
Jardinação																									25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	100%

ASSINATURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230211584698

Substituição- modificação do objeto do contrato ou  
atividade técnica contratada à 28027230211163216

1. Responsável Técnico

**SILVIA BASTOS RITTNER**

Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

RNP: **2605297551**

Registro: **0682354562-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

CPF/CNPJ: **29.604.849/0001-56**

Endereço: **Rua LAÍS BERTONI PEREIRA**

Nº: **70**

Complemento:

Bairro: **CAMBUÍ**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13024-570**

Contrato:

Celebrado em: **01/08/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida BARÃO DE ITAPURA**

Nº: **106**

Complemento: **LOTE 008; QUART./QUADRA 112**

Bairro: **JARDIM GUANABARA**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13073-300**

Data de Início: **01/08/2021**

Previsão de Término: **01/08/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade	
<b>Elaboração</b>	<b>1</b>	<b>Estudo</b>	<b>Estudo Ambiental</b>	<b>4,00000</b>	<b>unidade</b>
		<b>Estudo</b>	<b>Trânsito</b>	<b>1,00000</b>	<b>unidade</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pela elaboração dos seguintes estudos para empreendimento não habitacional a ser implantado no endereço supramencionado: Relatório Ambiental Integrado - RAI; Plano de Resíduos Sólidos - PGRS; Plano de Gerenciamento e Monitoramento Ambiental de Obras - PCMAO; Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV; e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



## 7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF: 068.574.928-24

EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. -  
CPF/CNPJ: 29.604.849/0001-56

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 28/10/2021

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230211584698

Versão do sistema

Impresso em: 29/10/2021 09:57:20